



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio deste, após análise do processo e comprovação de economicidade, a contratação de serviços de Gestão Documental, Organização Arquivista, Guarda Física de Documentos, Áreas de Planejamento Administração, em virtude da necessidade de realização dos serviços.

Data: 28 / 02 / 2013

Setor Solicitante: _____

contatos

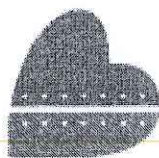
Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo: _____

Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RJ 096049/0-3
CPF: 724.966.227-91
IFP 07360793-9

Viva Comunidade

Endereço: Ladeira da Glória 99, parte Glória-RJ
CEP: 22210-010
Tel (55) 21 25553750 ramal:3789
CNPJ: 04.856.049/0001-00



VIVARIO
SAÚDE

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

Ao

Setor de Protocolo

Solicito abertura de processo e posterior encaminhamento à Gerência de Compras para que sejam tomadas as providências necessárias, quanto ao que se pede.

Atenciosamente,

Adriana Barros
Aux Administrativo
OSS. VIVA COMUNIDADE

Adriana Barros

DISPENSA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ESTOQUE

Nesta aquisição não há necessidade de consulta aos estoques
do Almoxarifado Central – Viva Rio Saúde.
Pelo fato de ser prestação de serviço por contratos.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

Adriana Barros
Aux. Administrativo
OSS. VIVA COMUNIDADE

Atenciosamente,
Adriana Barros
Regulador de Requisições
OSS. Viva Rio Saúde



 VIVA COMUNIDADE	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO		Nº	FL.
			DATA: 05/02/2013	
ÁREA DE PLANEJAMENTO: UPA'S				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL, USO DO SISTEMA DE GED (ALL STORE WEB), ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS SERVIDORES DA P3IMAGE, GUARDA FÍSICA DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVENÇAS.	meses	12	
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO				
LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS SEUS SERVIDORES.				
OBSERVAÇÃO: URGENTE				
COORDENADOR DA ÁREA :				
DE ACORDO COM A DIRETORIA TÉCNICA : _____				
REQUISITANTE DE COMPRAS E SERVIÇOS: <i>Adriana Barros</i> Aux Administrativo OSS. VIVA COMUNIDADE				

Planilha Demonstrativa de Custos de Guarda Simples – Viva Rio

CUSTO DE IMPLANTAÇÃO

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TRANSPORTE	600cxs	R\$2,60	R\$1.560,00
IMPLANTAÇÃO POR CAIXA	600cxs	R\$3,20	R\$1.920,00
CARTONAGEM	600cxs	R\$6,80	R\$4.080,00
TOTAL GERAL			R\$7.560,00

CUSTO / MENSAL

CUSTODIA 20Kg	600cxs	R\$0,75	R\$450,00
MOVIMENTAÇÃO		R\$2,50	
TRANSPORTE		R\$40,00	
MOVIMENTAÇÃO DE DEVOLUÇÃO		R\$2,00	

OBS.: Há uma franquia de R\$ 350,00 para o item armazenamento, conforme especificado na proposta.

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS DE GUARDA SIMPLES DE DOCUMENTOS
VIVA RIO**

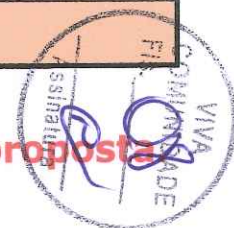
CUSTO IMPLANTAÇÃO

ITENS	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE	600	R\$ 2,60	R\$	1.560,00	Cobrado uma única vez
MOVIMENTAÇÃO INICIAL		R\$ 2,50	R\$	-	CORTESIA
IMPLANTAÇÃO POR CAIXA	600	R\$ 3,20	R\$	1.920,00	Cobrado uma única vez
CARTONAGEM - Cx Tipo 20 Kg	600	R\$ 6,80	R\$	4.080,00	Cobrado uma única vez
TOTAL			R\$	7.560,00	

CUSTO / MENSAL

ITENS	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
CUSTÓDIA 20 Kg	600	R\$ 0,75	R\$	450,00	Custo Mensal
MOVIMENTAÇÃO		R\$ 2,50	R\$	-	O custo total de movimentação depende da quantidade de documentos solicitados.
TRANSPORTE		R\$ 40,00	R\$	-	O custo total de transporte depende do número de viagens / solicitações.
MOVIMENTAÇÃO DE DEVOLUÇÃO		R\$ 2,00			O custo total de movimentação depende da quantidade de documentos devolvidos.
TOTAL			R\$	450,00	

Obs.: Há uma franquia de R\$ 350,00 para o item armazenamento, conforme especificado na proposta.



**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO
PROJETO DE GESTÃO DOCUMENTAL
VIVA RIO**

TIPO SERVIÇO	2013		
	FEV	MAR	ABR
DIGITALIZAÇÃO			
GERAÇÃO FOLHA ROSTO			
GERAÇÃO LINHA DE BASE DADOS			
GERAÇÃO FOLHA DE ROSTO			
SOFTWARE WEB - IMPLANTAÇÃO			
SOFTWARE WEB - MANUTENÇÃO			
HOSTING IMAGENS - ORIGINAL			
GUARDA GERENCIADA			
GUARDA SIMPLES	R\$ 8.010,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
LEVANTAMENTO / PLANEJAMENTO - ORG ARQ			
TABELA DE TEMPORALIDADE			
CRIAÇÃO DO CEDOC			
ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA			
TOTAIS	R\$ 8.010,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00



**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS DE GUARDA SIMPLES DE DOCUMENTOS
VIVA RIO**

CUSTO IMPLANTAÇÃO

ITENS	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE	600	R\$ 2,60	R\$	1.560,00	Cobrado uma única vez
MOVIMENTAÇÃO INICIAL		R\$ 2,50	R\$	-	CORTESIA
IMPLANTAÇÃO POR CAIXA	600	R\$ 3,20	R\$	1.920,00	Cobrado uma única vez
CARTONAGEM - Cx Tipo 20 Kg	600	R\$ 6,80	R\$	4.080,00	Cobrado uma única vez
TOTAL			R\$	7.560,00	

CUSTO / MENSAL

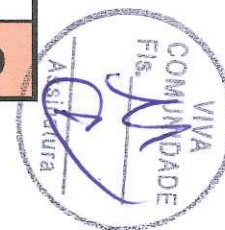
ITENS	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
CUSTÓDIA 20 Kg	600	R\$ 0,75	R\$	450,00	Custo Mensal
MOVIMENTAÇÃO		R\$ 2,50	R\$	-	O custo total de movimentação depende da quantidade de documentos solicitados.
TRANSPORTE		R\$ 40,00	R\$	-	O custo total de transporte depende do número de viagens / solicitações.
MOVIMENTAÇÃO DE DEVOLUÇÃO		R\$ 2,00			O custo total de movimentação depende da quantidade de documentos devolvidos.
TOTAL			R\$	450,00	

Obs.: Há uma franquia de R\$ 350,00 para o item armazenamento, conforme especificado na proposta.



**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE INVESTIMENTO
PROJETO DE GESTÃO DOCUMENTAL
VIVA RIO**

TIPO SERVIÇO	2013		
	FEV	MAR	ABR
DIGITALIZAÇÃO			
GERAÇÃO FOLHA ROSTO			
GERAÇÃO LINHA DE BASE DADOS			
GERAÇÃO FOLHA DE ROSTO			
SOFTWARE WEB - IMPLANTAÇÃO			
SOFTWARE WEB - MANUTENÇÃO			
HOSTING IMAGENS - ORIGINAL			
GUARDA GERENCIADA			
GUARDA SIMPLES	R\$ 8.010,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
LEVANTAMENTO / PLANEJAMENTO - ORG ARQ			
TABELA DE TEMPORALIDADE			
criação do CEDOC			
ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA			
TOTAIS	R\$ 8.010,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00



Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2013.

À
VIVA COMUNIDADE
Rua do Roosevelt , 76
Gloria
Rio de Janeiro – RJ

A/C – Sr. Andre Rene

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de prestação de serviços de **Custódia de Documentos e serviços complementares**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Stok Gestão Documental

PROPOSTA TÉCNICA & COMERCIAL

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Retirada Inicial do material

Inicialmente, a **Stok** identifica o método organizacional utilizado por sua empresa, para posterior alocação de seus documentos em caixas de papelão devidamente tratadas a fim de impedir a ação de agentes externos como umidade, mofo, fungos e insetos.

As caixas serão sempre retiradas através de funcionários credenciados da **Stok**.

A **Stok** não modifica a organização do arquivo dos clientes, mas como consultora nesta área, aconselha em alguns casos para que se melhore a forma de organização da documentação.

1.2. Alocação e Identificação

Após a documentação ser acondicionada, identificada e planilhada as caixas recebem uma etiqueta de identificação com um código de barras, que identifica a caixa junto ao sistema informatizado especificando seu endereço físico nas estantes.

1.3. Sistema de Consulta

Através de nosso sistema informatizado, podemos saber a localização exata de cada caixa bem como quem a solicitou e/ou movimentou anteriormente. Além disso, disponibilizamos relatórios para acompanhamento pelos usuários do histórico de movimentação, planilhamento e expurgos das caixas.

1.4. Níveis de usuários

Sua empresa define quais os funcionários que estarão autorizados a movimentar os arquivos, ou define um ou mais centralizadores, que autorizarão a movimentação dos arquivos solicitados por um usuário não autorizado.

1.5. Facilidade de consulta

Os documentos poderão ser consultados dentro de sua própria empresa ou em salas especiais dentro da **Stok**, que ainda oferece nestas salas computador com acesso à internet e telefonia para pesquisas locais.

1.6. Sistema de faturamento

O faturamento mensal virá acompanhado de um extrato que informa todas as movimentações ocorridas no período devidamente separadas em seus centros de custo.

2. SIGILO E SEGURANÇA

2.1. A **Stok** se responsabiliza pela não divulgação de quaisquer dados relativos aos serviços, bem como adotar medidas de segurança necessárias à boa guarda dos documentos.

3. PREÇOS

3.1. Os valores para execução dos serviços de custódia são os seguintes:

Por caixa 20Kg custodiada	R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) mensais
Por caixa movimentada	R\$ 2,00 (dois reais)
Por caixa movimentada urgente	R\$ 4,00 (quatro reais)
Por caixa transportada*	R\$ 3,00 (três reais)
Por caixa transportada urgente*	R\$ 6,00 (seis reais)
Por caixa (20 kgs) fornecida/substituída	R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) 3.500
Sala de Consulta	R\$ 20,00 (vinte reais) por hora 1600

*Obs. 1. Será considerado para faturamento de transporte um mínimo de 25 (vinte e cinco) caixas/documentos por viagem.

Obs. 2. Franquia de 20 horas mensais não cumulativas para utilização da Sala de Consulta.

Obs. 3. Faturamento de custódia mínimo mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2. Implantação

O transporte do acervo inicial, na cidade do Rio de Janeiro, e a implantação no sistema de consulta via internet serão fornecidos sem custo adicional.

Na fase de implantação do serviço as caixas provenientes da contratante serão vistoriadas, caso seja identificado a existência de pragas estas deverão ser tratadas a um custo de R\$ 5,00 (cinco reais) por caixa box.

3.3. Banco de Dados

3.3.1. Indexação de processos pelos campos: nº do processo para geração de um banco de dados informando sua localização.

Será cobrado o valor de R\$ 0,09 (nove centavos de real) por cada processo indexado.

3.3.2. Para outros departamentos, geração de um banco de dados do acervo atual para pesquisa do conteúdo das caixas custodiadas indexadas pelos campos indicados no seu frontal, sem custo adicional na fase de implantação dos serviços.

Após a fase de implantação, a contratante poderá indexar o conteúdo das caixas a serem custodiadas diretamente em nosso portal, ou será cobrado o valor de R\$ 1,00 (um real) por frontal de caixa indexado pela **Stok**.

Não é de responsabilidade da **Stok** a conferência do conteúdo das caixas custodiadas.

4. PRAZOS

4.1. Retirada das Caixas

As caixas serão retiradas nos locais de armazenamento atual, na cidade do Rio de Janeiro, e transportadas para a **Stok** de acordo com um cronograma estabelecido entre as empresas.

4.2. Movimentação

A retirada e a entrega de caixas para consulta poderão ser solicitadas entre às 08h e 18h em dias úteis:

As solicitações normais serão atendidas em até 24 horas em horário comercial.
As solicitações urgentes serão atendidas em até 06 horas em horário comercial.

5. IMPOSTOS

5.1. Nos preços apresentados encontram-se inclusos todos os impostos e taxas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Mensalmente será expedida uma Nota Fiscal referente aos serviços executados, com prazo de 10 (dez) dias para pagamento através de boleto bancário.

7. REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços propostos em reais serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-M.

8. VALIDADE

8.1. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

9. DADOS CADASTRAIS

Stok Gestão Documental Ltda.

Estrada do Barro Vermelho 1593 A, Colégio, Rio de Janeiro – RJ

www.stokgd.com.br

Wagner Castro (wagner@stokgd.com.br)

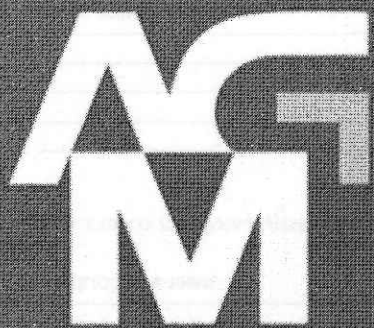
Tel.: 21 2471-4815 / Cel.: 21 9639-0188

REMEVIDA MED. E ART. HOSPITALARES LTDA
remevida@uol.com.brEnviar P/ ALMOX. CENTRAL IRAJA
RUA JOÃO MACHADO,
121
IRAJA
CEP21361490 RIO DE JANEIRO RJNº Ref. Cl. COMPRADOR 01 - RIO DE JANEIRO
Nº Telefone

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ABASTECIMENTO DE ESTOQUE.

Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	00.003	24/01/13	50,000	UN		28/01/13	5,1500	28/01/13
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E+LECITINA SOJA LOÇÃO 100ML								
	Quebra de Preço		50,000			28/01/13	5,1500	
ÁLCOOL ET. 70% ALMOT. 100ML	00.163	24/01/13	875,000	UN		28/01/13	3,8000	28/01/13
ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ASSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA DE 100ML								
	Quebra de Preço		875,000			28/01/13	3,8000	
ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100ML	00.007	24/01/13	150,000	UN		28/01/13	1,8000	28/01/13
ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE ALMOTOLIA 100 ML								
	Quebra de Preço		150,000			28/01/13	1,8000	
ALOPURINOL 100MG COMP.	00.145	24/01/13	50,000	UN		28/01/13	,0500	28/01/13
	Quebra de Preço		50,000			28/01/13	,0500	



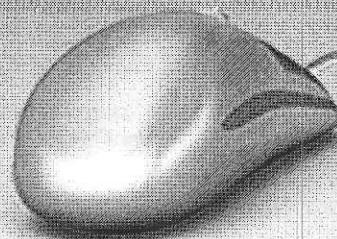
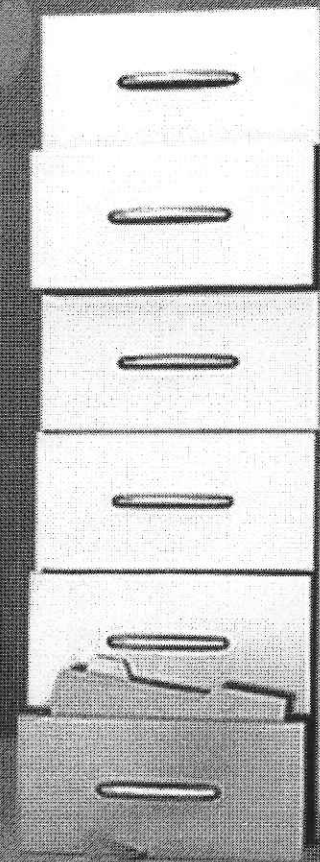


Logística e
Gerenciamento
de Documentos

www.agmlogistica.com.br

**PROPOSTA
DIGITALIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS**

DE DOCUMENTOS?

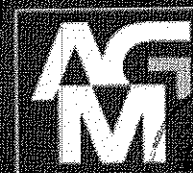


VIVA COM UNIDADE FIS.

Procedimentos

Digitalização de Documentos

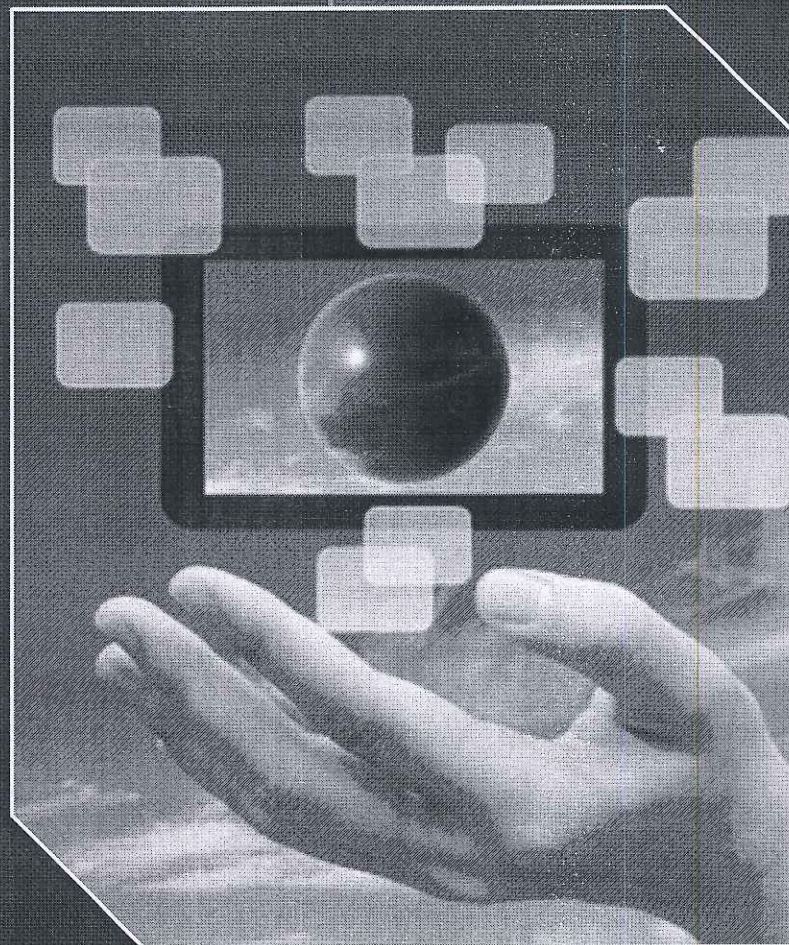
1. Digitalização de documentos em qualquer formato menor do que A4.
2. Uso de scanners de alta resolução, gerando imagens em até 200 DPIs, bitonais e/ou 300 DPIs colorido.
3. Arquivos em formato PDF, de fácil visualização e compartilhamento, cujo padrão é adotado mundialmente em imagens documentais.



Procedimentos

Melhoria das Imagens

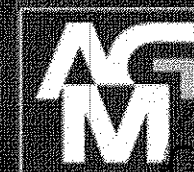
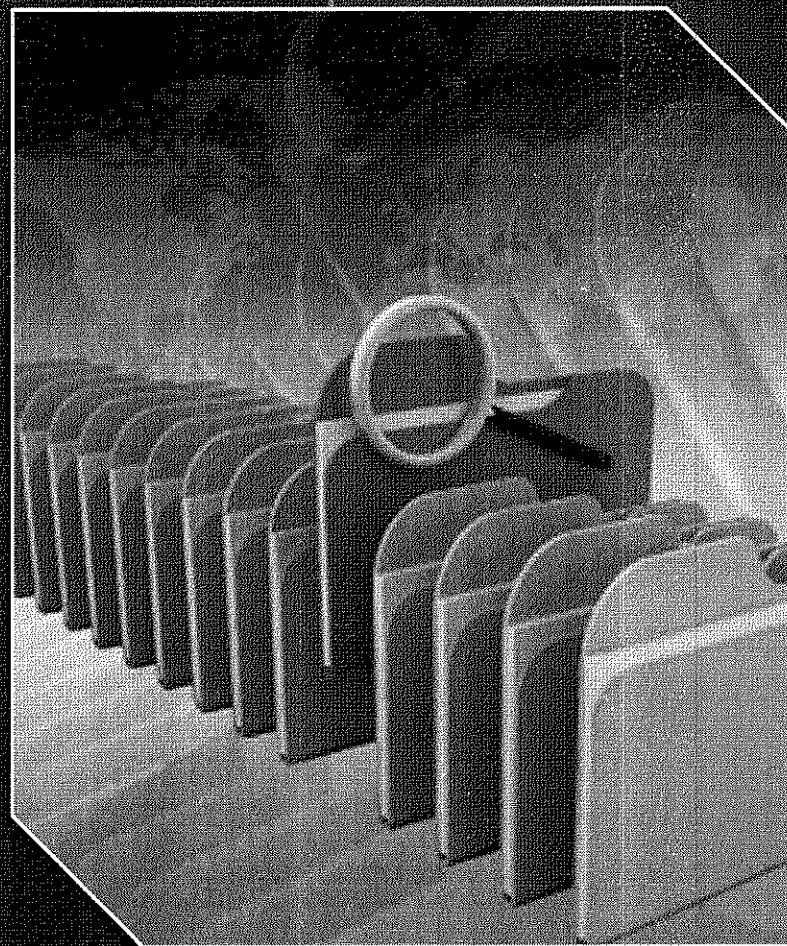
1. Utilização de softwares específicos para tratamento de imagens.
2. Utilização de filtros especiais para retirada de bordas brancas, fundos reticulados e sujeiras.
3. Reconstituição de caracteres, ajustes de posicionamento da imagem e outros visando melhoria na qualidade.



Procedimentos

Indexação dos arquivos digitais por correlação de banco de dados recebido do cliente

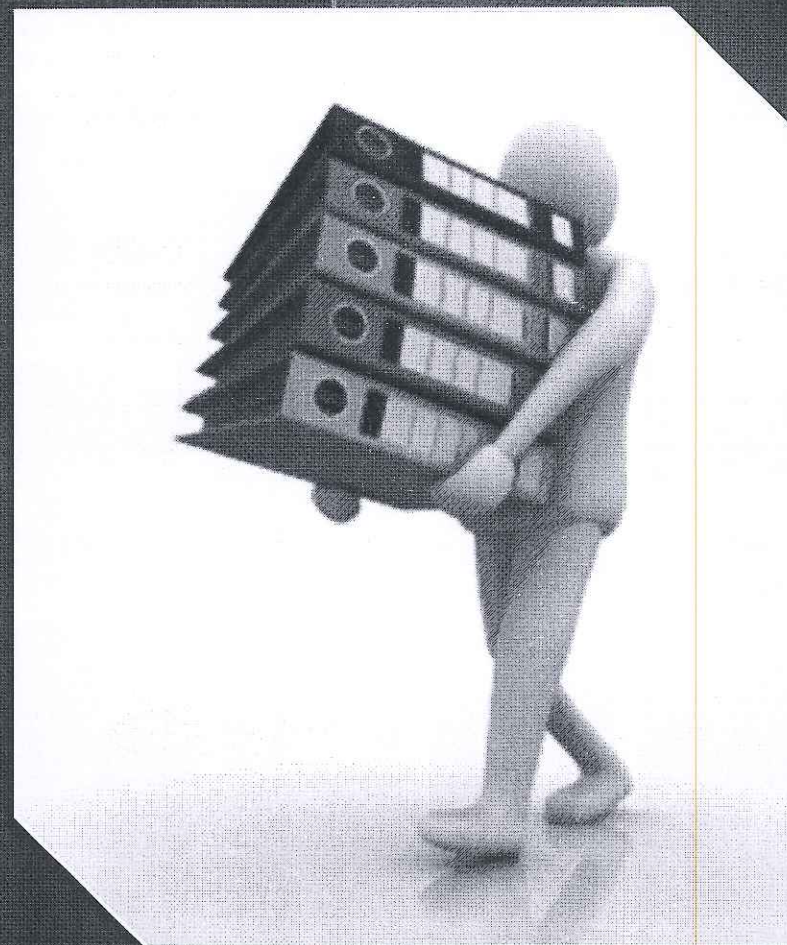
Através de sistema de correlação de bancos de dados recebido do cliente, cada um dos documentos ou conjunto de documentos, a serem processados, serão localizados neste banco de dados e os campos recebidos servirão de índices de localização das imagens no término do processo.



Procedimentos

Despreparação normal dos documentos

É um serviço opcional de reconstituição dos documentos ao estado original, com colocação de clips, grampos e guardado nas respectivas pastas originais.



BPO

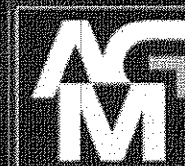
BPO é a sigla para *Business Process Outsourcing* ou, em português, Terceirização de Processos do Negócio. Não se trata de uma simples terceirização, mas a AGM está preparada para diminuir custos em tarefas que não sejam claramente relacionadas ao negócio fim nossos clientes. Isso tudo atrelado a metas de aumento da produtividade, qualidade, especialização e capacidade de inovação em todos os processos relacionados a Gestão de Documentos.



BPO

Benefícios

- Sua empresa foca nos processos relacionados a sua atividade fim
- Plataforma completa de digitalização
- Estrutura para guarda de documentos
- Sinergia entre preparo, processamento, digitalização, indexação e guarda física de documentos
- Visibilidade das melhorias contínuas de eficiência operacional
- Redução dos custos de processamento através de melhorias contínuas
- Melhoria dos níveis de serviço através de um monitoramento detalhado do processamento
- Uso das melhores práticas dos processos de preparo, digitalização, indexação e guarda de documentos
- Alto nível de segurança e disponibilidade das imagens dos documentos via Web.



Preços:

Preparação de documentos (Retirada de clips, grampos, elásticos, desamassamento e etc.): R\$ 0,40 por Bloco/envelope de Processo.

Indexação (com até 3 campos): R\$ 0,30 por processo.

Digitalização Massiva: R\$ 0,10 por face de documento

Gravação de CD/DVD – R\$ 30,00 por mídia

Armazenagem Digital: R\$ 45,00 por GB/mês



A AGM também fornece serviços nas seguintes áreas:

**ARMAZÉM
E LOGÍSTICA
INTEGRADA**

**SOLUÇÕES
INTEGRADAS DE
DOCUMENTOS**

INVENTÁRIOS

**OPERAÇÕES
IN HOUSE**

**TRANSPORTE
E DISTRIBUIÇÃO**

CONSULTING

**MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS**

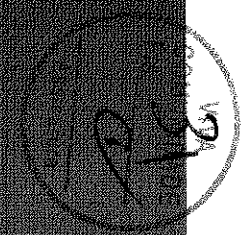
**TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**





(21) 2107-6002

Marcus Vinícius Guimarães
comercial@agmlogistica.com.br
www.agmlogistica.com.br



R43530

VIVA RIO

Data 1/13

Relatório Solic. de Cotações

Pág. 7

Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
OLEO MINERAL PURÍSSIMO 100	00.100	24/01/13	50,000	UN	28/01/13	28/01/13	2,7000	28/01/13

OLEO MINERAL PURÍSSIMO 100 ML

Quebra de Preço 50,000 28/01/13 2,7000

SINVASTATINA 20 MG	00.119	24/01/13	500,000	UN	28/01/13	28/01/13	,1900	28/01/13
--------------------	--------	----------	---------	----	----------	----------	-------	----------

SINVASTATINA 20 MG

Quebra de Preço 500,000 28/01/13 ,1900

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	00.121	24/01/13	248,000	UN	28/01/13	28/01/13	1,4000	28/01/13
-------------------------------	--------	----------	---------	----	----------	----------	--------	----------

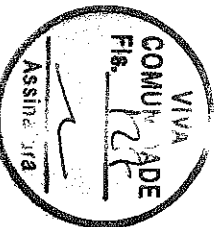
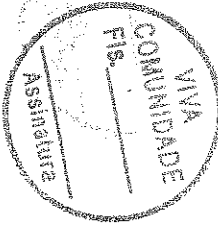
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG) / ML SUSPENSÃO ORAL 100ML

Quebra de Preço 248,000 28/01/13 1,4000

SULFAMETOXAZOL 400 MG +	00.122	24/01/13	3500,000	UN	28/01/13	28/01/13	,1100	28/01/13
-------------------------	--------	----------	----------	----	----------	----------	-------	----------

SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG

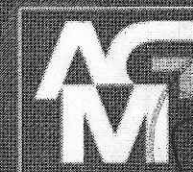
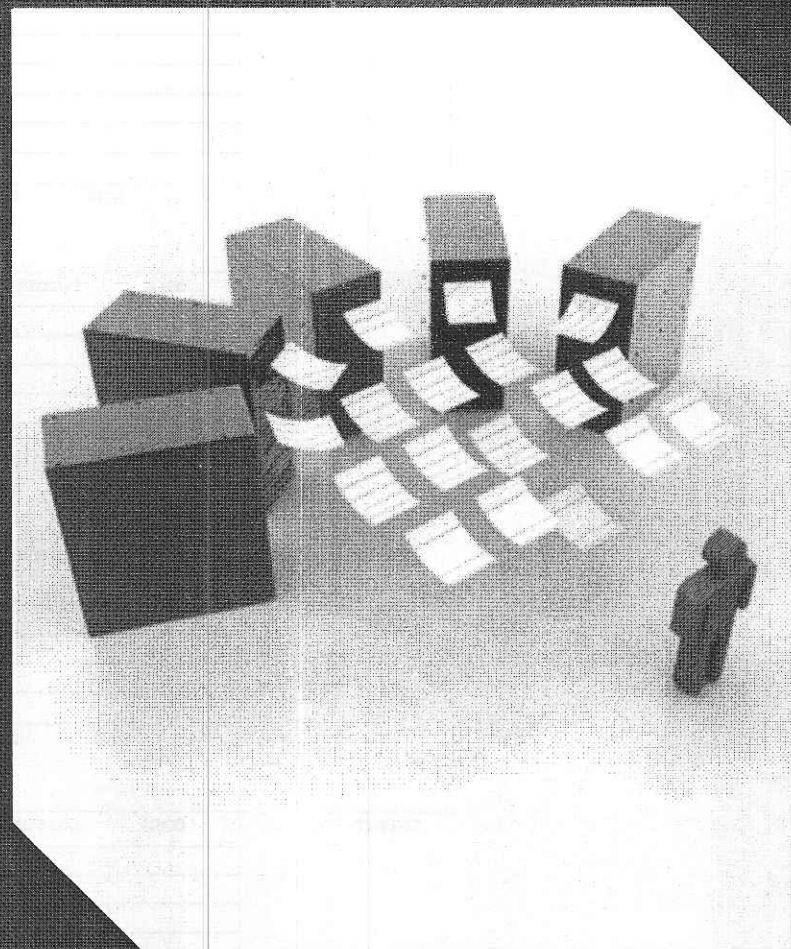
Quebra de Preço 3500,000 28/01/13 ,1100



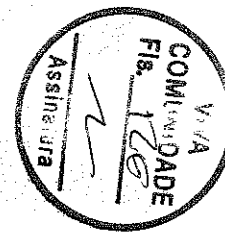
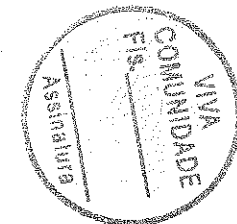
Procedimentos

Preparação para digitalização

1. Retirada completa de clips e grampos.
2. Desamassamento.
3. Remoção de vias secundárias.
4. Ajuste de redundâncias de documentos.
5. Reconstituição física em caso de documentos rasgados.
6. Loteamento dos documentos.
7. Identificação da capa de lote.
8. Contagem sistêmica.
9. Etiquetagem/código de barras folder.

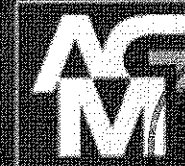
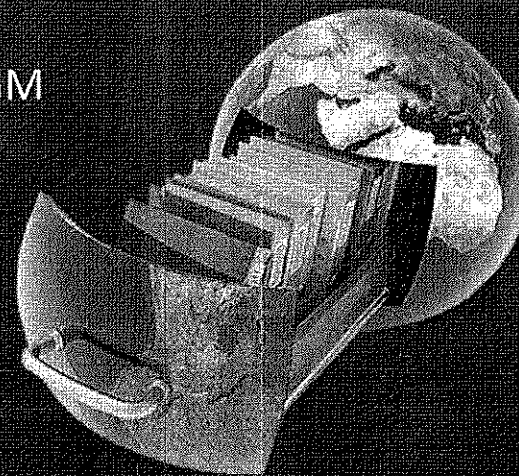


Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
METOPROLOL TARTARATO - 5ML	00.091	24/01/13	125,000	UN		28/01/13	47,5500	28/01/13
METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML SOL. INJ. 5 ML								
	Quebra de Preço		125,000			28/01/13	47,5500	
METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML	00.092	24/01/13	75,000	UN		28/01/13	2,2500	28/01/13
METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJ. - SIST. FECHADO - 100 ML								
	Quebra de Preço		75,000			28/01/13	2,2500	
MORFINA SULF 10MG/ML 1ML INJ	00.133	24/01/13	128,000	UN		28/01/13	1,0000	28/01/13
MORFINA SOL. INJ. 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A1)								
	Quebra de Preço		128,000			28/01/13	1,0000	
NALOXONA CLORID 0,4MG/ML INJ	00.134	24/01/13	5,000	UN		28/01/13	5,8000	28/01/13
NALOXONA 0,4 MG/ ML (LISTA C1)								
	Quebra de Preço		5,000			28/01/13	5,8000	
NIFEDIPINA RET. 20MG COMP.	00.149	24/01/13	250,000	UN		28/01/13	,1200	28/01/13
	Quebra de Preço		250,000			28/01/13	,1200	



Características

- Os arquivos ficam armazenados nos servidores da AGM com total segurança
- Disponibilidade de consulta 24h por dia, somente para usuários autorizados pelo cliente
- Indexação dos documentos realizada por meio de dados extraídos do documento
- Fornecemos todo o material necessário para o envio e preparação dos documentos
- Detalhamento de todos os procedimentos operacionais, desde a coleta dos documentos até o produto final
- Os serviços são realizados nas dependências da AGM
- Controle de qualidade em todos os processos
- Processo rápido, seguro e confiável
- Garantia de sigilo absoluto



R43530

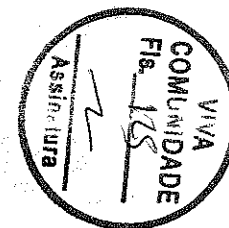
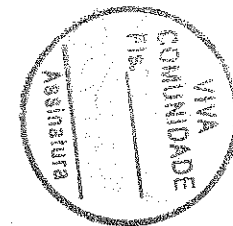
VIVA RIO

Data 7/13

Pág. 5

Relatório Solic. de Cotações

Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
EPINEFRINA 1 MG/ ML	00.062	24/01/13	750,000	UN		28/01/13	3,5000	28/01/13
EPINEFRINA 1 MG/ ML SOL. INJ. 1 ML		Quebra de Preço	750,000			28/01/13	3,5000	
HIDROCORTISONA SUCCINATO 100ML	00.078	24/01/13	500,000	UN		28/01/13	3,3000	28/01/13
HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG - PÓ P/SOL.INJ.+ DILUENTE		Quebra de Preço	500,000			28/01/13	3,3000	
HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG	00.079	24/01/13	750,000	UN		28/01/13	8,0000	28/01/13
HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG - PÓ P/SOL.INJ. + DILUENTE		Quebra de Preço	750,000			28/01/13	8,0000	
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	00.087	24/01/13	125,000	UN		28/01/13	,0900	28/01/13
METFORMINA CLORIDRATO 850 MG		Quebra de Preço	125,000			28/01/13	,0900	
METILDOPA 250MG COMP.	00.140	24/01/13	100,000	UN		28/01/13	,2900	28/01/13
		Quebra de Preço	100,000			28/01/13	,2900	



Introdução

A digitalização é o serviço de conversão de um documento de um suporte para o outro, que se tornam documentos digitais/eletrônicos através dos procedimentos de digitalização.

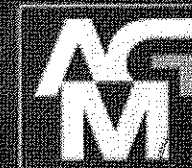
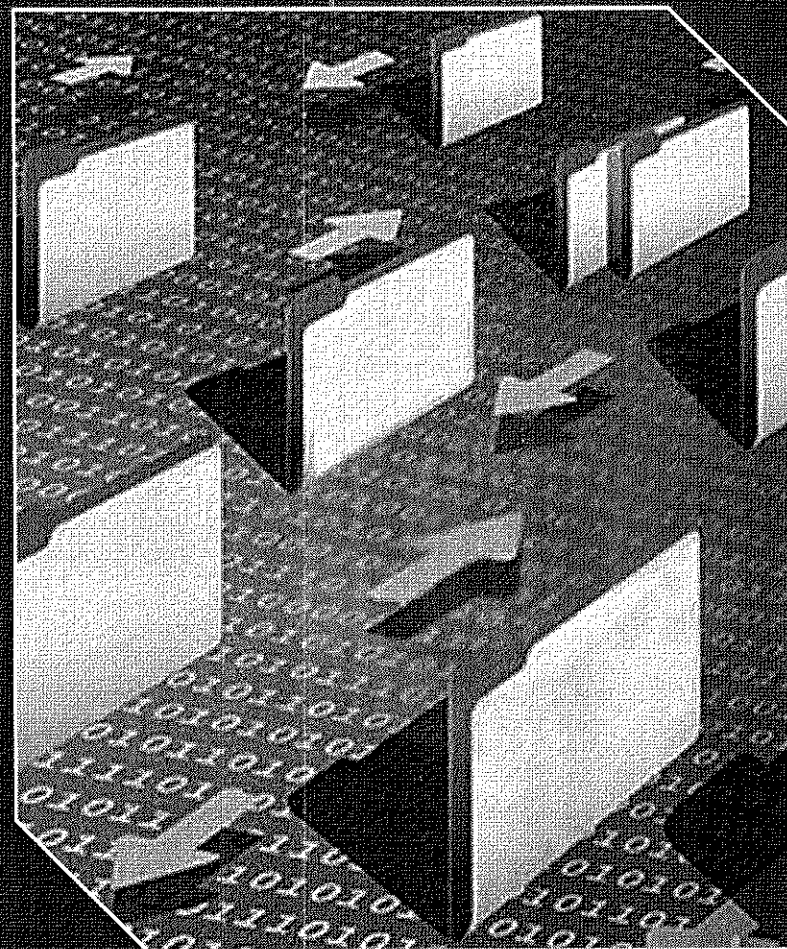
BENEFÍCIOS DA DIGITALIZAÇÃO:

Disponibilização de sistema
WEB para a consulta

Velocidade na recuperação
da informação

Baixos custos de pesquisa

Armazenagem das imagens
nos servidores da AGM



R43530

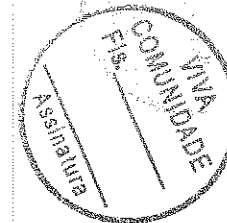
VIVA RIO

Data 20/13

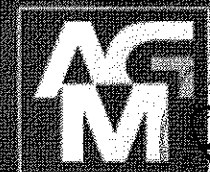
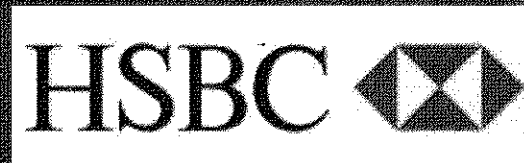
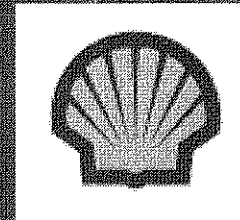
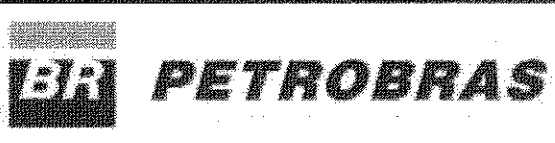
Pág. 4

Relatório Solic. de Cotações

Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG			12500,000		28/01/13		,2500	
	Quebra de Preço							
CLOPIDROGREL 75 MG	00.041	24/01/13	250,000	UN	28/01/13		,9200	28/01/13
CLOPIDROGREL 75 MG			250,000		28/01/13		,9200	
	Quebra de Preço							
DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	00.050	24/01/13	150,000	UN	28/01/13		,1000	28/01/13
DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)			150,000		28/01/13		,1000	
	Quebra de Preço							
DOPAMINA CLORIDRATO - 10ML	00.057	24/01/13	125,000	UN	28/01/13		1,0000	28/01/13
DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOL. INJ. 10 ML			125,000		28/01/13		1,0000	
	Quebra de Preço							
ENALAPRIL MALEATO 10 MG	00.059	24/01/13	750,000	UN	28/01/13		,1500	28/01/13
ENALAPRIL MALEATO 10 MG			750,000		28/01/13		,1500	
	Quebra de Preço							



Nossos Principais Clientes:



R43530

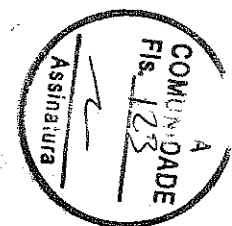
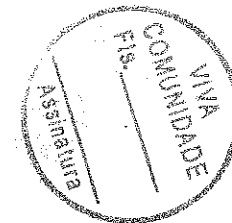
VIVA RIO

Data 28/01/13

Relatório Solic. de Cotações

Pág. 3

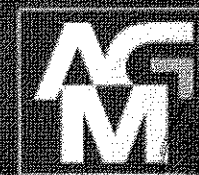
Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
	Quebra de Preço		2938,000		28/01/13		,7700	
BROMOPRIDA 4MG/ML	00.027	24/01/13	500,000	UN	28/01/13		1,3500	28/01/13
BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL (GOTAS)	Quebra de Preço		500,000		28/01/13		1,3500	
BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML	00.028	24/01/13	750,000	UN	28/01/13		,6400	28/01/13
BROMOPRIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	Quebra de Preço		750,000		28/01/13		,6400	
CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ	00.031	24/01/13	8,000	UN	28/01/13			28/01/13
CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ/SACHÊ (Medicamento de Manipulação)	Quebra de Preço		8,000		28/01/13			
CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ	00.035	24/01/13	50,000	UN	28/01/13			28/01/13
CEFEPIMA CLORIDRATO 1G - PÓ P/SOL.INJ.	Quebra de Preço		50,000		28/01/13			
CIPROFLOXACINO CLORIDRAT 500MG	00.040	24/01/13	12500,000	UN	28/01/13		,2500	28/01/13



Com mais de **500 colaboradores**, a **AGM** conta com CDs na região sul e sudeste, operando em parceria com mais de **50 clientes**.

A estrutura operacional é composta por:

- 7 armazéns, totalizando 58.000m² de área de armazenagem
- 40.000 posições pallets, divididos em 4 unidades ON SITE, e 4 IN HOUSE, nos estados do Rio de Janeiro, Paraná e Espírito Santo.
- Malha de distribuição que atende todo território nacional.



R43530

VIVA RIO

Data 2 / 13

Pág. 2

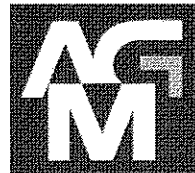
Relatório Solic. de Cotações

Descrição	Nº do Item	Data Solicitação	Quant. do Pedido	UM	Data Promet.	Data Venc.	Preço Unitário	Responder Até
AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/5 ML	00.008	24/01/13	100,000	UN	28/01/13	28/01/13	2,0500	28/01/13
AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/5 ML - 120 ML	Quebra de Preço		100,000		28/01/13	28/01/13	2,0500	
AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/M	00.009	24/01/13	125,000	UN	28/01/13	28/01/13	2,1500	28/01/13
AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 3 ML	Quebra de Preço		125,000		28/01/13	28/01/13	2,1500	
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ	00.012	24/01/13	1500,000	UN	28/01/13	28/01/13	3,8800	28/01/13
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUSP.ORAL - FR.150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	Quebra de Preço		1500,000		28/01/13	28/01/13	3,8800	
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANA	00.014	24/01/13	17500,000	UN	28/01/13	28/01/13	1,4500	28/01/13
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	Quebra de Preço		17500,000		28/01/13	28/01/13	1,4500	
AZITROMICINA 500 MG	00.018	24/01/13	2938,000	UN	28/01/13	28/01/13	,7700	28/01/13
AZITROMICINA 500 MG								



O Grupo AGM possui mais de 50 anos de experiência na área de armazenagem e logística, com extenso know-how no desenvolvimento de projetos customizados.

Fazem parte do grupo as seguintes empresas:



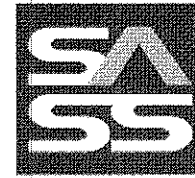
Logística e
Gerenciamento
de Documentos

www.agmlogistica.com.br



TRANSPORTES

www.agmlogistica.com.br

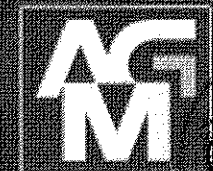


MÁQUINAS

www.agmlogistica.com.br

Através de uma estrutura flexível, oferecemos **SOLUÇÕES LOGÍSTICAS INTEGRADAS** a diversos segmentos, por intermédio de quatro linhas de negócios:

- 1) CADEIA DE SUPRIMENTOS
- 2) TRANSPORTE DE CARGAS
- 3) GESTÃO DE DOCUMENTOS E BPO (Business Process Outsourcing)
- 4) GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE EQUIPES DE LOGÍSTICA E DE FROTAS

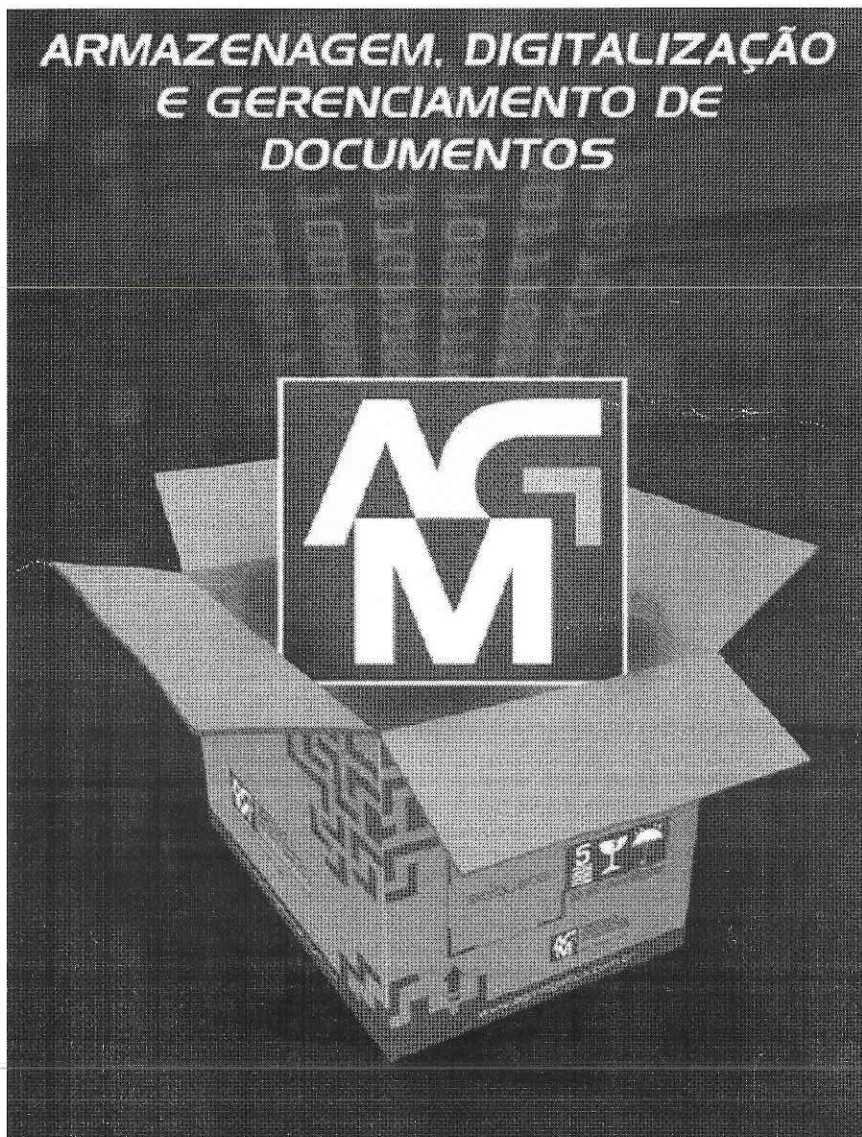


COMERCIAL

VIVA
COMERCIAL



Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2013.



PROPOSTA TÉCNICA

Armazéns Gerais Murundu S. A.
(AGM Logística)

Prestação de Serviços de Guarda e Gerenciamento de Documentos

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

1. APRESENTAÇÃO

AGM LOGÍSTICA INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

O Grupo **AGM** é formado pelas empresas **AGM Logística e Gerenciamento de Documentos**, **AGMSBS Transportes** e **Sass Máquinas** (locação e venda de máquinas empilhadeiras de 2 a 42 ton.). Adotamos o modelo de negócio baseado no atendimento personalizado aos nossos clientes.

Com mais de 50 anos de experiência na área de armazenagem e logística, oferecemos extenso know-how no desenvolvimento de projetos customizados.

Através de uma estrutura flexível, oferecemos soluções logísticas integradas a diversos segmentos.

HISTÓRICO DA AGM LOGÍSTICA INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

A **Armazéns Gerais Murundu LTDA** foi fundada em 1958, como unidade armazenadora de café da MMJE em várias localidades significativas no mercado brasileiro de café. Em 1994, a **AGM** se separa do grupo Marcellino Martins e continua no setor de re-beneficiamento de café, atendendo vários exportadores na região do município de Serra, no Espírito Santo, adicionando o serviço de armazenagem de bens de terceiros.

Nesse mesmo ano, foi criada uma unidade armazenadora para a guarda de documentos no Rio de Janeiro, também prestando serviços de armazenagem. Surgia assim o embrião do que viria a ser a **AGM Logística**.

VISÃO, MISSÃO E VALORES

Visão e Missão

Fornecer ao mercado e aos nossos clientes soluções inteligentes e eficazes de gestão logística, zelando pela integridade das pessoas, ativos e meio ambiente, de forma rentável, através da otimização e melhoria contínua dos nossos processos.

Valores:

- ✓ Ética
- ✓ Honestidade
- ✓ Organização
- ✓ Transparência
- ✓ Trabalho em equipe

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod. LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



Logística e
Gerenciamento
de Documentos
www.agmlogistica.com.br



BASS CARGA
E DESCARGA
www.agmlogistica.com.br



MÁQUINAS
www.agmlogistica.com.br



Instituto
Criança



ESTRUTURA OPERACIONAL

Com mais de 550 colaboradores a **AGM** conta com operações na região norte, sul e sudeste, operando em parceria com mais de 50 clientes.

A estrutura operacional é composta por 11 sites totalizando **125 mil m² de área de armazenagem**, aproximadamente **40 mil posições pallets**, divididos em **4 unidades ON SITE**, e de **7 IN HOUSE**, nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Espírito Santo e Amazonas;

Malha de distribuição que atende todo território nacional.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - SGQ

Política da Gestão de Qualidade

Garantirmos aos nossos clientes a realização dos serviços logísticos e de gerenciamento de documentos, conforme os requisitos acordados, com competências, confiabilidade, integridade e sob os princípios da melhoria contínua.

Objetivos do SGQ

- ✓ Melhoria contínua dos processos;
- ✓ Satisfação dos clientes;
- ✓ Capacitação dos funcionários;
- ✓ Resultados financeiros

LOCALIZAÇÃO DAS FILIAIS

Matriz

Rua São José, 40 / 6º Andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ 29.834.025/0002-72
Inscrição Estadual 00.220.396

Filial 1 - Gamboa

Rua Pedro Ernesto, 120 - Gamboa - Rio de Janeiro.
CNPJ-29.834.025/0006-87 - Inscrição Estadual 86.116.626

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

Filial 2 - Pavuna

Rua Benjamim Silva, 345 - Pavuna, Rio de Janeiro.
CNPJ-29834025/0002-53 – Inscrição Estadual 83.247.622

NOSSA ESTRUTURA FÍSICA

Rio de Janeiro

- ✓ Área total de 20.000 metros, com capacidade de armazenamento para 800.000 caixas AGM;
- ✓ Portarias equipadas com portas de aço e vidros blindados, monitoramento de câmeras e chancelas duplas;
- ✓ Pátios amplos, permitindo o estacionamento de clientes;
- ✓ Vigilância eletrônica, com monitoramento 24 horas;
- ✓ Sistemas de Detecção de Incêndio, Rede de Sprinklers, Brigada de Incêndio, Portas corta-fogo e rede de hidrantes pressurizada, nossos sistemas de incêndio estão atualizados e em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Estrutura de Hardware, composta de 03 servidores, seis HD's SCUSI com espelhamento, backup em fita DAT.

ESTRUTURA OPERACIONAL

- ✓ **Grace Santos da Silva** - responsável técnica pela coordenação geral dos serviços, com formação em nível superior em Administração de Empresas, pela Faculdade Cândido Mendes, devidamente registrado no CRA-RJ sob o nº 11-53134-7, com CTPS de nº 26186-077RJ;
- ✓ **Gerente Geral de Filial** - responsável pela a coordenação e integração total do processo, verificando constante todos os indicadores de desempenhos internos;
- ✓ **Gerente Comercial** - Responsável pela captação de novos clientes, assim como gerenciamento do nosso SAC;
- ✓ **Conferentes** - treinados para toda e qualquer conferência observando-se critérios de não conformidade, utilizam coletores;
- ✓ **Movimentadores** – treinados para obedecer às normas de empilhamento máximo e manuseio de caixas;
- ✓ **Digitadores** - profissionais de planilhamento e indexação, com serviços de alta performance e confiabilidade;
- ✓ **Pesquisadores** - profissionais treinados para pesquisas, responsáveis pela recuperação de documentos solicitados pelo Gestor do contrato;

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



Logística e
Gerenciamento
de Documentos

www.agmlogistica.com.br



BASS CARGA
E DESCARGA

www.agmlogistica.com.br



MÁQUINAS

www.agmlogistica.com.br



- ✓ **AGMSBS Transportes** (do mesmo grupo da AGM Logística) – responsável pela logística de retiradas e entregas das caixas, com motoristas e ajudantes uniformizados e treinados; utilizam coletores;
- ✓ **Salas de Pesquisas** - refrigeradas permitindo ao cliente a consulta de seus documentos sendo ainda disponibilizado o uso de fax, copiadora e xérox.

RESPONSABILIDADES

- ✓ Indenização por sinistros (cobertura sobre valor de armazenagem da caixa);
- ✓ Garantir a total integridade das caixas, tanto na entrada quanto na saída (verificação de lacres);
- ✓ Total Sigilo sobre o Banco de Dados do cliente;
- ✓ Disponibilizarão de Relatórios Gerenciais tais como, os abaixo descritos:
- ✓ Relatório Geral de caixas;
- ✓ Relatórios por padrão de caixas;
- ✓ Relatório de caixas discriminadas por setor;
- ✓ Relatório de caixas em trânsito;
- ✓ Movimentação de caixas no período;
- ✓ Relação de caixas destruídas e/ou devolvidas para destruição.

2. PROCESSO INICIAL

IMPLANTAÇÃO DAS CAIXAS

Processo no qual se inicia o gerenciamento dos documentos, através de:

- ✓ Acondicionamento (se necessário) em caixas padrão AGM;
- ✓ Indexação das caixas e/ou processos;
- ✓ Planilhamento dos mesmos;
- ✓ Conferência final dos mesmos;
- ✓ Emissão e afixação de etiquetas com códigos de barra nas caixas;
- ✓ Transporte para a filial AGM;
- ✓ Consolidação em banco de dados e inserção no sistema;

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

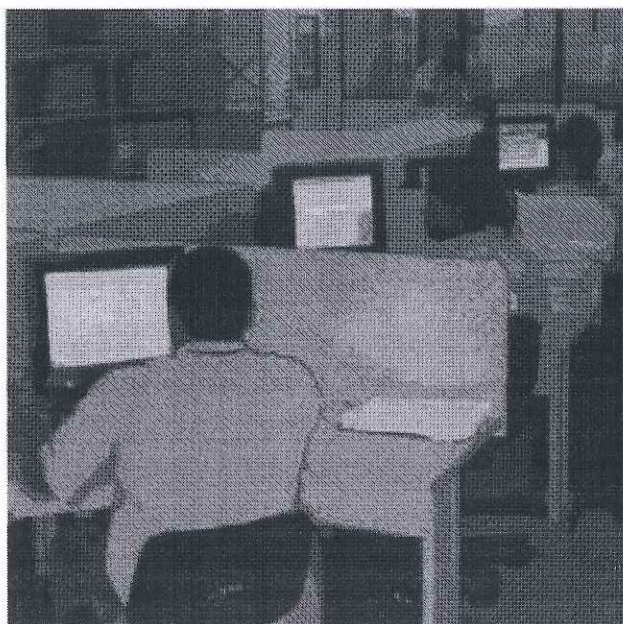
Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

- ✓ Alocação em prateleiras;
- ✓ Disponibilização de banco de dados para o cliente;
- ✓ Cadastramento dos diversos usuários e de seus níveis de acesso diferenciados ao sistema de gerenciamento de documentos.

3. PROCESSO DIÁRIO



CONSULTA DAS CAIXAS

Processo no qual se inicia o atendimento ao Cliente, diferenciando-se os diversos níveis de acesso dos clientes internos; podem ser “consultas internas” (Cliente solicita caixa e vê as nossas filiais) ou “consultas externas” (Cliente solicita caixa e a mesma lhe é entregue em prazo pré-determinado); as consultas podem ser feitas a caixas e/ou processos.

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

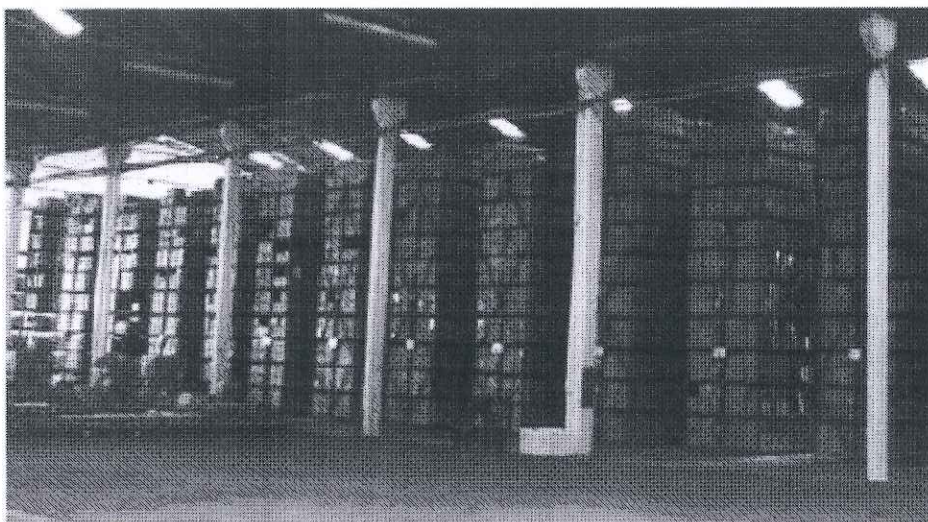
FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



ARMAZENAGEM

Armazenagem em estantes de aço reforçadas, permitindo ao cliente optar pela armazenagem em suas próprias caixas, mesmo fora de padrões usuais, ou se desejar em caixas triplex padrão AGM, que serão fornecidas.

PLANILHAMENTO

Processo que resulta em identificar toda documentação da caixa; pode ser realizado pela AGM, ou pelo próprio cliente; podendo ser utilizado em planilhas ou diretamente em nossa página da Internet.

SOLICITAÇÕES

Todas as solicitações poderão ser feitas via Internet, fax ou e-mail e todas as normas de sigilo e confidencialidade serão rigorosamente seguidas, no caso de solicitações via fax, as assinaturas dos solicitantes serão conferidas; as solicitações via Internet serão absolutamente restritas, pois somente alguns usuários terão acesso a esse tipo de serviço, previamente determinado pelo Gestor.

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



Logística e
Gerenciamento
de Documentos
www.agmlogistica.com.br



BASS CARGA
E DESCARGA
www.agmlogistica.com.br



MÁQUINAS
www.agmlogistica.com.br



Instituto
da Criança



CONSULTAS INTERNAS

As consultas poderão ser solicitadas por via Internet, fax ou e-mail e todas as normas de sigilo e confidencialidade serão rigorosamente seguidas; no caso de solicitações via fax, as assinaturas dos solicitantes serão conferidas; as solicitações via Internet serão absolutamente restritas, pois somente alguns usuários terão acesso a esse tipo de serviço, previamente determinado pelo Gestor.

Oferecemos duas modalidades de pesquisas internas como a seguir:

- ✓ Pesquisa interna 1 - efetuada pela equipe da AGM, que localiza a caixa e/ou processo solicitado pelo cliente;
- ✓ Pesquisa interna 2 - realizada pelo próprio cliente, sendo a solicitação de pesquisa em uma de nossas salas de consultas;

CONSULTAS EXTERNAS

Consultas solicitadas pelo cliente para o envio de uma ou mais caixas, sendo utilizado o nosso transporte ou do próprio cliente.

CONSULTAS VIA INTERNET

O cliente poderá consultar o banco de dados contendo a indexação de suas caixas através de nossa página na web; além disso, o sistema permite que sejam feitas também, solicitações de materiais, retiradas e planilhamento de caixas e/ou documentos.



MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

5. DIGITALIZAÇÃO

A digitalização é o serviço de conversão de um documento de um suporte para o outro, que se tornam documentos eletrônicos através dos procedimentos técnicos de scaneamento.

A AGM oferece aos seus clientes os serviços de preparação, indexação e digitalização documental, onde as imagens dos documentos scaneados ficam disponíveis através do nosso site na web, podendo ser acessadas em qualquer lugar do mundo por usuários previamente cadastrados.

Os campos de busca, denominados "indexadores" são pré-estabelecidos pelo cliente visando sua rápida recuperação e visualização da imagem.

6. HORÁRIOS

Todas as solicitações poderão ser aceitas e atendidas de 2ª a 6ª, das 08:00 horas às 17:48 horas.



O Programa de Gerenciamento de Arquivo Inativo foi desenvolvido na linguagem VB, banco de dados em SQL Server, rede em Windows NT, permitindo a AGM:

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

Apresentar os relatórios On Line, com perfil de acesso por área/usuários específicos, estes perfis poderão ser alterados, excluídos e novos perfis poderão ser criados;

Garantir nível de qualidade de 100% das informações/dados indexados e conciliados; Todas as movimentações de documentos deverão ser rastreados automaticamente pelo sistema garantindo a segurança de toda a movimentação física de documentos entre o cliente e AGM; no caso de devolução de documentos para o Fornecedor, o sistema deverá armazenar a imagem do AR (Aviso de Recebimento) e os dados em cada etapa do processo de devolução (quando foi devolvido, para qual endereço e quem recebeu);

Disponibilizar no sistema, todo o rastreamento de qualquer caixa, end to end, desde a disponibilização da caixa/etiqueta no cliente, coleta, recebimento, guarda, etc., com pesquisa/relatórios on line no sistema, por status, data de coleta, relações de número de caixas (upload), etc

7. CLIENTES

Anexamos a lista de alguns clientes da AGM Logística e Guarda de Documentos que operam no Rio de Janeiro:

Banco Itaú	Fundação Braslight
British Scholl	Construtora Incasa
Triunfo Operadora Portuária	Bioxxi
Banco Banerj	E.D.F. Mann
Coelho e Anselmo Advogados	Sul América Capitalização.
Danone	Royal Sunnliance Seguradora.
Grupo Essilor (Varilux)	Ágora CTVM
Gávea Investimentos	Shell
Escola Americana do RJ	Sky Logística
Banco Itaú (arquivo e suprimentos)	Caberj
Concremat	Leroy Merlin
IBV Brasil Petróleo	Aroma do Campo
Fioprev	Victor Hugo Artif.de Couro
Brascan Imobiliária	SHV Gás Brasil
Downtown e Fox Film do Brasil.	Losango Promoções de Vendas e HSBC

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



Logística e
Gerenciamento
de Documentos
www.agmlogistica.com.br



BASS CARGA
E DESCARGA
www.agmlogistica.com.br



MÁQUINAS
www.agmlogistica.com.br



Instituto
Criança



8. PORTFÓLIO/CONTATOS

- **HSBC:**
Sr Sebastião Araujo tel: 41-3778-4979
- **Itaú/Banerj:**
Sra Izabel Pestana tel: 11-5019-4626
- **Boavista Barra Veículos:**
Sr.Leonardo tel: 21-2433-8000
- **Sul América:**
Sra.Annis tel:21- 3213-6354

9. DADOS DA AGM

Endereço: Rua Pedro Ernesto, 120 - Gamboa - RJ - CEP 20220-350.

CGC/MF: 29.834.025/0006-87

Insc. Municipal: 250.382.4 - **Insc. Estadual:** 86.116.626

Em caso de dúvida favor entrar em contato.

Cordialmente,

Marcus Guimarães

Gerente Comercial

marcus.guimaraes@agmlogistica.com.br

Tel: 2107-6000 / 2103-4680

Cel: 9817-6366 / Fax: 2107-6039

Site: www.agmlogistica.com.br

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



Logística e
Gerenciamento
de Documentos
www.agmlogistica.com.br



BASS CARGA
E DESCARGA
www.agmlogistica.com.br



MÁQUINAS
www.agmlogistica.com.br

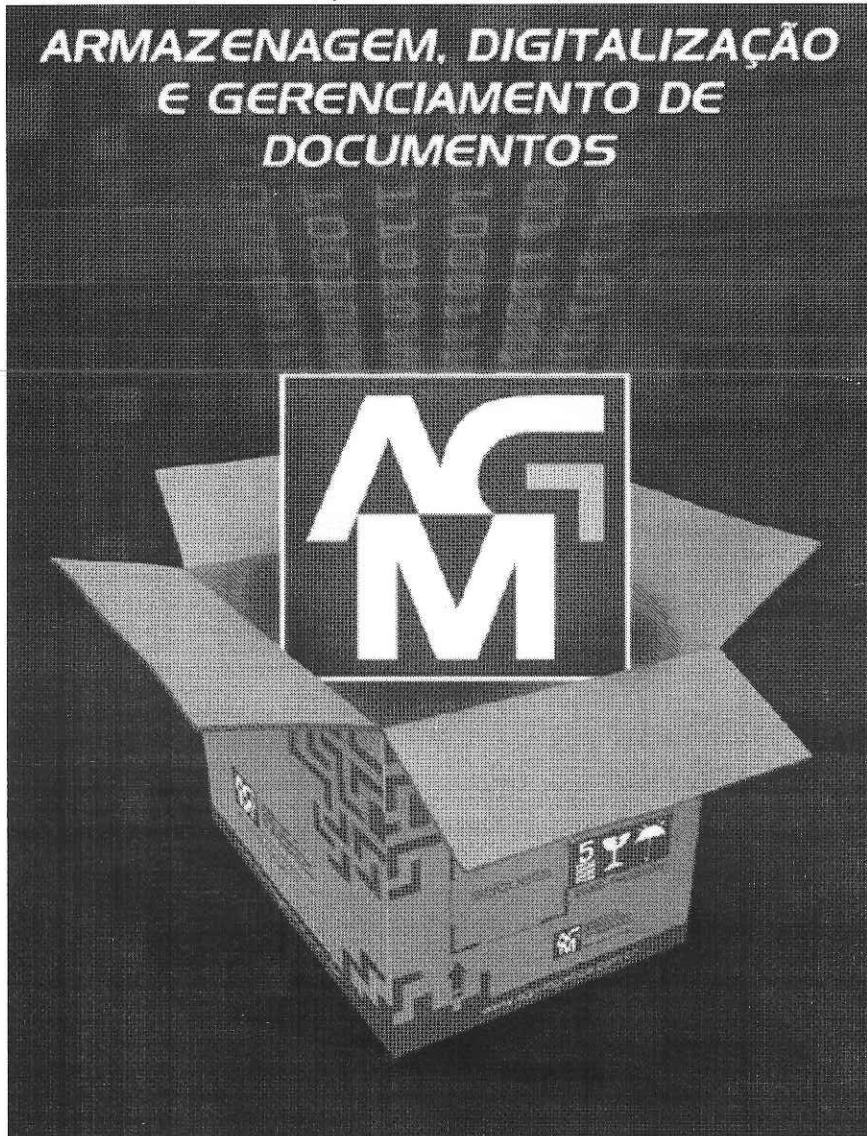


Instituto
Criança



Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2013.

ARMAZENAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS



PROPOSTA COMERCIAL

Armazéns Gerais Murundu S. A.
(AGM Logística)

Prestação de Serviços de Guarda e Gerenciamento de Documentos

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



A/C
Sr. Fábio Cardoso

ASSUNTO:
Proposta para Prestação de Serviços de Guarda e Gerenciamento de Documentos.

Prezados Senhores,

Conforme acordado, vimos anexar nossa proposta de prestação dos serviços supra descritos, para caixas padrão AGM e/ou Box.

Os serviços a serem, eventualmente contratados são para a indexação de todas as caixas e descrição de documentos, proporcionando sua recuperação, seja através de consultas internas ou externas além de permitir o rastreamento de informações diretamente pela nossa página na Internet. Conforme demonstrado durante visita, nosso sistema oferece o cadastramento de inúmeros usuários (com senha e login), com inúmeros níveis de acesso para as consultas de documentos, facilitando e agilizando toda a busca; nos comprometemos a oferecer total garantia sobre o sigilo e o bom manuseio das caixas.

Marcus Vinícius Guimarães
Gerente Comercial
marcus.guimaraes@agmlogistica.com.br

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

1. PREÇOS DOS SERVIÇOS

1-Serviços de Guarda de Documentos – Descrição dos Custos	Valor Unitário
Guarda Física de Caixa AGM (0,25 x 0,35 x 0,45 e máximo de 20 kg e 3 box) – Mensal por caixa.	R\$ 1,00
Guarda Física de Caixa Box (6 Kg) – Mensal por caixa	R\$ 0,35
Fatura Mínima Mensal (Armazenagem)	R\$ 300,00
Transporte Inicial por caixa	R\$ 2,00
Movimentação/Manuseios de caixas nas operacionalidades de requisição, implantação ou na devolução de caixas de consulta (por evento)	R\$ 0,90
Movimentação/Manuseios de caixas nas operacionalidades de requisição ou na devolução de caixas de consulta (por evento) – EMERGENCIAL – 12 horas	R\$ 1,80
Coleta e Entrega Normal (Até 10 caixas qualquer tamanho – Prazo de atendimento em até 24 h. À partir da 11ª caixa será cobrado o valor unitário por caixa de R\$4,50.	R\$ 40,00
Coleta / Entrega Urgente (Até 10 caixas ou 16 documentos). Até 12 horas. Para pedidos realizados até as 12:00 h a entrega é feita no mesmo dia. Para pedidos realizados depois das 12:00 h do dia corrente, são atendidos até as 12:00 h do dia seguinte	R\$ 180,00
Utilização de caixa Padrão 20Kg (Maleta com abas) – Fornecimento de caixa 20 Kg	R\$ 4,50
Utilização de caixa Padrão 20Kg (Com Tampa e lacres) – Fornecimento de caixa 20 Kg	R\$ 5,80
Utilização de caixa Box – Fornecimento de Caixa Box	R\$ 2,80
Lacre Plástico (unidade)	R\$ 0,25
Fita Adesiva para fechamento de caixa (unidade fecha até 10 caixas)	R\$ 2,50
Expurgo/destruição	R\$ 3,00
Remoção Definitiva/Permanente da caixa – Entrega definitiva para o cliente	R\$ 3,00

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

2-Serviços de Guarda Gerenciada – Itens Opcionais	Valor Unitário
Planilhamento do frontal/lapela da caixa Box, sem conferência do conteúdo - por caixa	R\$ 6,00
Planilhamento caixas com conferência e ordenação do conteúdo (detalhamento de conteúdo por caixa)	R\$ 20,00
Disponibilização de Mão de Obra para execução de serviços no cliente.	R\$240,00 / dia
Imagem por email – envio de imagem sob demandal (por imagem/face)	R\$ 1,70
Cópia simples de documentos em papel (por página)	R\$ 0,20
Cópia Autenticada de Documentos em papel (por página)	Tabela de cartório + 25%
Documentos transmissão por fax – Envio por fax sob demanda (por página)	R\$ 0,85
Cadastramento/Preparação/Indexação de documentos, aplicação de códigos de barras, criação de banco de dados com digitação ou com BD já existente. Por processo/pasta/documento	R\$0,88
Inserção de documentos em pasta, caixa ou arquivo	R\$1,80
Pesquisa da caixa por demanda	R\$13,80
Pesquisa/Pinçagem de documentos “NORMAL” (por pesquisa/documento realizado)	R\$ 1,80
Pesquisa/Pinçagem de documento “URGENTE 12 HORAS” (por pesquisa/documento realizada)	R\$ 2,50
Utilização Sala de Consulta – Valor diário para cobrança do período de permanência do cliente na sala de consulta – Diária	R\$ 80,00
Suporte externo – Treinamento realizado nas dependências do cliente (por chamado)	R\$ 40,00
Taxa de utilização- Utilização da aplicação via Web	R\$ 80,00

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro – CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna – CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 – Mod LII
A Águas Belas – CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600

2. OBSERVAÇÕES

- ✓ Os serviços de pesquisa, consulta, expurgo, planilhamento, transporte e redigitação, só serão cobrados, se forem utilizados pelo Cliente;
- ✓ Todo o valor proveniente da venda do material de expurgo de caixas, solicitado pelo Cliente, será repassado para o mesmo através de cheque nominal da empresa de aparas.
- ✓ O prazo contratual mínimo é de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.
- ✓ O contrato será reajustado anualmente e terá como base o IPCA ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo.

3. DADOS DA AGM

Endereço: Rua Pedro Ernesto, 120 - Gamboa - RJ - CEP 20220-350.

CGC/MF: 29.834.025/0006-87

Insc. Municipal: 250.382.4 - Insc. Estadual: 86.116.626

Em caso de dúvida favor entrar em contato.

Cordialmente,

Marcus Vinícius Guimarães

Gerente Comercial

marcus.guimaraes@agmlogistica.com.br

Tel: 2107-6000 / 3043-0500

Cel: 9817-6366 /Fax: 2107-6039

Site: www.agmlogistica.com.br

MATRIZ

Rio de Janeiro/RJ
Rua São José, 40, 6º andar
Centro - CEP: 20010-020
Tel.: (21) 3043-0500

FILIAIS

Rio de Janeiro/RJ
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa - CEP: 20220-350
Tel.: (21) 2107-6000

Rio de Janeiro/RJ
Rua Benjamin da Silva, 345
Pavuna - CEP: 21535-490
Tel.: (21) 2107-6050

São José dos Pinhais/PR
Av. Rocha Pombo, 2561 - Mod LII
A Águas Belas - CEP: 83010-620
Tel.: (21) 3035-9600



VIVA COMUNIDADE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO Nº / 2013.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	P3 IMAGE	STOK	AGM	TOTAL PARCIAL
1	PCT	1	Custo de implantação de guarda simles com transporte, implantação por caixa e cartonagem. Preço praticado a cada 600 caixas de 20kg.	<u>7.560,00</u>	9.840,00	8.430,00	7.560,00
2	PCT	1	custodia de 600 caixas de 20kg	<u>450,00</u>	720,00	600,00	450,00
TOTAL POR FIRMA				8.010,00			8.010,00
Mapa confeccionado em:				Fabio C. F. da Silva Gestão de Compras OSS Viva Comunidade			

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, especializada na Prestação de Serviços de **Gestão Documental, Organização Arquivística, Guarda Física de Documentos (Simples e Gerenciada)**, atendendo a Sede da OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: ___ / ___ / ___

Setor Solicitante: Arquivo

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo:


VERA PINHEIRO
Matr.: 4080
SUPERVISOR

VERA PINHEIRO
Matr.: 4080
SUPERVISOR

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP:
22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 08.766.926/0001-02

NIRE: 33.2.0786443-5

PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.876.679 - X/SSP/SP, expedida em 11.02.2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178/27, residente á Rua Barão do Bananal, 400, aptº 143, bairro Vila Pompéia, CEP: 05024-000 e **ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 05/06/1952, Técnico em Processamento de Dados, portador da carteira de identidade nº 03.063.210-3, expedida pelo IFP em 17/09/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.052.607-53, residente nesta cidade á Rua Dona Lúcia, 26, aptº 101, CEP: 20.221-360, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida nesta cidade a Rua da Alfândega, 25, salas 406 e 407, Centro, CEP: 20070-000, registrada na Jucerja sob o nº 33.2.0786443-5 por despacho datado de 10/04/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.926/0001-02, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, notadamente as cláusulas 1ª (endereço sede social), conforme abaixo:

- A) Resolvem os sócios transferir a sede social da empresa da Rua da Alfândega, 25, salas 406 e 407, Centro, Município do Rio de



Janeiro, RJ, CEP: 20070-000, para Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Bairro Ramos, Município do Rio de Janeiro, CEP: 21031-611.

- B) Resolvem, ainda os sócios, aumentar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) proveniente do aporte de capital pelos sócios acima qualificados PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e aproveitamento de parte da reserva de lucro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- C) Tendo em vista as alterações havidas no contrato social, resolvem os sócios consolidá-lo.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE-PRAZO DE DURACÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, podendo usar o nome fantasia “P3IMAGE” e terá sede e domicílio a Rua Nossa Senhora das Graças, 943, no Bairro, Ramos, Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21031-611, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	% COTAS	VR UNIT	VR COTAS RS
PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO	55	1,00	35.750,00
ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	45	1,00	29.250,00
TOTAL	100		65.000,00



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será constituído pelas seguintes atividades:

- 1. Criação, desenvolvimento e produção de programas para computador;**
- 2. Importação, Exportação e Comercialização de hardware e software;**
- 3. Prestação de serviços de manutenção para equipamentos eletrônicos;**
- 4. Assessoria, Treinamento e Consultoria;**
- 5. Execução de serviços de digitação, digitalização e impressão de imagens na área de informática, microfilmagem;**
- 6. Guarda de Documentos, Guarda de mídias;**
- 7. Formalização de Contratos;**
- 8. Serviços de Organização arquivística.**

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto movimentação bancária, liberação de procurações a terceiros, que, subdividirão entre si as operações, que não comprometam a empresa em compromissos fora de seu objetivo social e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios não poderão prestar fiança ou aval em favor de terceiros, e quando o fizer no interesse da empresa, deverá constar à concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DIVISÃO DE COTAS



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da empresa, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas e Lei.

Parágrafo segundo: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo terceiro: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e se ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias úteis contados do encerramento do exercício.

Parágrafo quarto: As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO

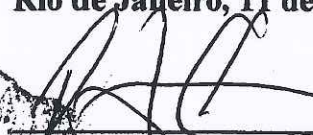
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sendo que os herdeiros, sucessores e o incapaz receberão em 24 parcelas o resultado apurado sobre a receita bruta do ultimo exercício, sendo que o sócio remanescente se encarregará de compor o quadro societário, conforme propostas de aquisição das quotas em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2009.




PAULO SERGIO ASSUMÇÃO CARNEIRO



ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS



Janice Cléa Braga da Silva. CPF: 600224305715.



Antônio Seixas. CPF: 19216130768.

76. Ofício de Notas - Elyanne Moura da Frota Cordeiro - Iabelia
Rua do Rosário, 78 - RJ - Tel. (21) 3078-1122

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:

[9806081]-PAULO SERGIO ASSUMÇÃO CARNEIRO.

[9806121]-ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA.

Rio de Janeiro, 11/05/2009

Serventia

302 T4

Fundos : 2, 18

9, 7

Teste

Ofício Carlos Henri
Escrivão
CTB

00001911339
DATA: 22/05/2009
Nome: PIMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,
Nire: 33.2.07964/9-5
Protocolo: 00-20090078951-6 - 21/05/2009
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABaixo: 22/05/2009, E O REGISTRO SOB O LIVRE REG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Valéria Zan Serra
SECRETARIA GERAL

041282



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0406381-3	08.766.926/0001-02	04/161.425/2007	04/235.717/2009	10

CONCEDIDO A

P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
P3IMAGE

PARA SE ESTABELECER NO(A)

RUA N/S DAS GRACAS , 943

RAMOS

COM AS SEGUINTE ACTIVIDADES

- 226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS
- 227153 - ASSESSORIA TECNICA
- 227129 - CONSULTORIA TECNICA
- 226637 - DIGITACAO
- 254231 - DIGITALIZACAO DE IMAGEM
- 226645 - GERACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 214035 DEPOSITO DE BENS EXCETO COMBUST E CONG INFLAM E EXPL

COM AS SEGUINTE RESTRICÖES

- 01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVACÖES

Rio de Janeiro, 17/07/2009

Carlos Alberto Z. da Costa
Subst. Especial do Diretor
Mal. 010/088.146-6

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 218 (DUZENTAS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 218 (DUZENTOS E DEZOITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, NO PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 943 RAMOS, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21031-611, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 33.2.0786443-5, POR DESPACHO DE 04/04/2007, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.766.926/0001-02, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 406.381-3, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 78.279.770.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, SR(A). JOATEIR DA SILVA ABÍLIO REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 73.536-01, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 671.002.797-04.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2011

ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

CPF: 259.052.607-53

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOATEIR DA SILVA ABÍLIO

CONTADOR(A)

CRC: 73.536-01 CPF: 671.002.797-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nire : 33.2.0786443-5

Protocolo : 86-2012/171571-0

CERTIFICO O REGISTRO DE NÚMERO 96459

Andréa da Silva Teixeira Gomes

DATA: 28/05/2012



Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
prestação de serviços	3-1-02-01	1225	2.076.652,99C
Receita bruta de serviços			**2.076.652,99C
Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.076.652,99C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução da Receita Bruta s/Vendas			
IMPOSTOS	3-2-01-03	1260	66,50D
CONTRIBUIÇÕES	3-2-01-04	1267	62.326,21D
Descontos s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	13.504,03D
Dedução da Receita Bruta s/Vendas			*****75.896,74D
Dedução de receita bruta s/ serviços			
	3-2-02-01	1288	103.831,86D
Dedução de receita bruta s/ serviços			****103.831,86D
Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****179.728,60D
Receitas Operacionais			
Receita financeira			
Recebimentos s/aplicações financeiras	3-3-01-02	1316	0,01C
Recebimentos s/ duplicatas	3-3-01-08	1351	122,26C
Descontos Obtidos	3-3-01-11	6118	307,41C
Receita financeira			*****429,68C
Receitas patrimoniais			
Receita de venda de bens	3-3-03-01	1414	887,50C
Receitas patrimoniais			*****887,50C
Total - Receitas Operacionais			*****1.317,18C
Total - Receita			**1.898.241,57C

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2011

Diário :5

209

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Despesas			
Despesas Operacionais			
Despesas com Pessoal			
Salário	4-3-01-01	6426	6.535,00D
Salários e Ordenados	4-3-01-02	6433	379.833,19D
Horas Extras	4-3-01-05	6454	12.320,66D
Férias	4-3-01-06	6461	19.636,22D
13º Salário	4-3-01-07	6468	33.079,21D
INSS	4-3-01-08	6475	143.883,43D
FGTS	4-3-01-11	6496	51.558,09D
Identificação/Aviso Prévio	4-3-01-12	6503	47.077,45D
Diárias e Ajudas de Custos	4-3-01-15	6524	6.541,87D
Exame Médico	4-3-01-16	6531	602,00D
Despesas com Transportes de Funcionários	4-3-01-18	6545	33.929,03D
Comissões	4-3-01-21	6566	10.864,64D
Contas Judiciais	4-3-01-23	6580	18.200,00D
Repouso Remunerado	4-3-01-49	6069	5.360,92D
Seguro de Vida	4-3-01-50	7119	1.576,55D
Despesas com Pessoal			****770.998,26D
Despesas Administrativas			
Energia e Força	4-3-02-03	6762	18.527,11D
Serviço Terceiros Pessoa. Física	4-3-02-04	2128	15.205,46D
Serviço Prestados Pessoa. Jurídica	4-3-02-05	2135	68.983,55D
Almôncas e Refeições	4-3-02-06	2142	5.630,63D
Farmácia	4-3-02-10	2198	73,55D
Telefone	4-3-02-16	6790	62.497,49D
Água e Esgoto	4-3-02-17	6797	7.893,79D
Material de Uso e Consumo	4-3-02-19	6811	70.757,16D
Material de Escritório	4-3-02-20	6818	21.068,00D
Contribuição Sindical - Patronal	4-3-02-21	6825	659,83D
Aluguel	4-3-02-22	6832	260.972,52D
Despesas Judiciais	4-3-02-24	6846	170,00D
Taxas e Carretos	4-3-02-26	6860	7.687,51D
Correios e Telégrafos	4-3-02-28	6874	413,71D
Outros Diversos	4-3-02-30	6888	3.999,70D
Assinaturas	4-3-02-31	6895	1.098,90D
Indução	4-3-02-33	6909	18.323,09D
Despesas Cartoriais	4-3-02-34	6916	410,64D
Locação	4-3-02-36	6930	2,00D
Alugueiros	4-3-02-37	6937	840,70D
Contribuições	4-3-02-38	6944	1.115,34D
Manutenção de Equipamentos	4-3-02-39	6951	16.289,12D
Compra de Equipamentos	4-3-02-40	6958	1.178,82D
Outros c/Instalações	4-3-02-46	7000	20.884,24D





Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2011

Diário :5

210

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Papelão/Plástico/Encadernação	4-3-02-47	7007	35,00D
Imagens	4-3-02-54	7056	16.371,17D
Festas e Comemorações	4-3-02-55	7063	1.809,92D
Diários	4-3-02-56	7070	346,66D
Salários	4-3-02-58	7084	43.484,53D
Despesas Com Informatica	4-3-02-59	7091	1.879,38D
Material Aplicado	4-3-02-61	7105	36.005,36D
Itens de Pequeno Valor	4-3-02-62	7025	1.304,41D
Reparos Adaptações e Conservações	4-3-02-63	7032	527,04D
Despesas Administrativas			****706.446,33D
Depreciação/Amortização			
Computadores e Periféricos	4-3-03-05	5915	11.137,50D
Depreciação/Amortização			****11.137,50D
Impostos e Taxas			
Contribuição Sindical	4-3-04-01	6006	1.076,48D
INSS	4-3-04-08	6048	3.159,63D
ITU	4-3-04-10	5999	26.874,12D
Impostos e Taxas	4-3-04-15	6083	383,34D
Impostos e Taxas			****31.493,57D
Despesas Tributárias			
Multas Fiscais	4-3-05-01	5831	3.673,15D
Despesas Tributárias			*****3.673,15D
Total - Despesas Operacionais			**1.523.748,81D
Despesas Financeiras			
Juros Financeiros			
Juros de mora/outras juros	4-4-02-01	4662	24.349,27D
Encargos Financeiros			****24.349,27D
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	51.029,88D
Descontos	4-4-04-06	3402	5.358,85D
Descontos Concedidos	4-4-04-09	4445	2.874,24D
Despesas Bancárias			****59.262,97D
Total - Despesas Financeiras			****83.612,24D
Outras Despesas Operacionais			
Despesas Gerais			
Impostos	4-7-02-06	3486	583,79D
Despesas Gerais			*****583,79D



Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2011

Diário: 5

211

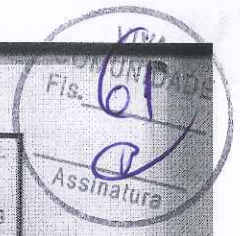
Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Total - Outras Despesas Operacionais			*****583,79D
Provisões de Balanço			
Provisões			
R.P.J.	4-8-01-01	3710	142.674,16D
CONTRIB. SOCIAL	4-8-01-02	3717	60.022,57D
Provisões			****202.696,73D
Total - Provisões de Balanço			****202.696,73D
Total - Despesas			**1.810.641,57D



Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2011

Diário : 5 212

Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
Apuração de resultado			
Exercício corrente	5-1	2415	0,00D
Total - Apuração de resultado			*****0,00D



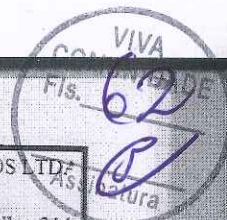
Descrição	Classificação	Conta	Movimento do Período
-----------	---------------	-------	----------------------

Resultado do Exercício

Receitas-----> 1.898.241,57C

Despesas + Custo-----> 1.810.641,57D

Lucro Líquido do Exercício: *****87.600,00



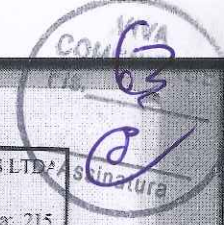
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
COM LUCRO DE 87.600,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS RE
AIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESEN
TADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ROBERTO GONCALVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 259.052.607-53

JOATEIR DA SILVA ABÍLIO
CONTADOR

CPF: 671.002.797-04 CRC: 73.536-01



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Ativo Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)			
=Numerários em caixa	1-1-01-01-01	31.747,30D	16.505,18D
=Disponível		*****31.747,30D	*****16.505,18D
Cientes (98)		*****31.747,30D	*****16.505,18D
Notas Fiscais a Receber - À Prazo (4410)			
=Clientes	1-1-04-06	31.603,37D	69.662,48D
		*****31.603,37D	*****69.662,48D
Contas correntes empregados (140)			
Adiantamento salários (161)			
Antecipação de Férias (3724)	1-1-06-03	350,00D	3.070,00D
=Contas correntes empregados	1-1-06-05	0,00D	3.198,49D
		*****350,00D	*****6.268,49D
Impostos diversos a compensar (196)			
IMMS a recuperar (203)			
=Impostos diversos a compensar	1-1-10-01	0,00D	1.771,20D
		*****9.556,83D	*****1.771,20D
=Total - Ativo Circulante		*****96.750,89D	*****94.207,35D
Ativo Não Circulante (511)			
Imobilizado (420)			
Móveis e utensílios (434)			
Instalações (441)	1-2-05-04	21.825,00D	49.719,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-2-05-06	1.708,10D	1.708,10D
Computadores e Periféricos (2765)	1-2-05-07	43.445,24D	43.974,86D
Benfeit. Bens Locados (3626)	1-2-05-13	147.561,81D	212.382,34D
Direito de Uso Prod. de Soft (4529)	1-2-05-15	5.821,20D	5.821,20D
=Imobilizado	1-2-05-17	710,00D	710,00D
		****221.071,35D	****314.315,50D
Depreciação / Amortização (469)			
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)			
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-07-06	4.215,87C	4.215,87C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-2-07-08	512,43C	512,43C
(-) Deprec. Comput. e Periféricos (2779)	1-2-07-09	6.900,63C	6.900,63C
=Depreciação / Amortização	1-2-07-12	45.568,90C	61.318,90C
		*****57.197,83C	*****72.947,83C
=Total - Ativo Não Circulante		****163.873,52D	****241.367,67D
Total - Ativo		****260.624,41D	****335.575,02D



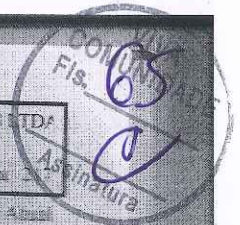
Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Passivo Circulante (651)			
Utilização de Limite Banc e/ou c/c credora (427)			
Banco Itaú (4284)	2-1-02-02	29.997,76C	36.900,39C
=Utilização de Limite Banc e/ou c/c credora		*****31.678,32C	*****36.900,39C
Fornecedores (700)			
Fornecedores a Pagar (707)			
Nacionais Diversos (721)	2-1-03-01-01	1.007,64C	8.574,47C
=Fornecedores a Pagar		*****1.007,64C	*****8.574,47C
=Fornecedores		*****1.007,64C	*****8.574,47C
Imposto a pagar / recolher (728)			
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	24.060,82C	34.025,44C
IRRF a Recolher s/Salários (763)	2-1-05-05	0,00C	106,17C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	439,50C	64,17C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	2.028,45C	295,98C
IS a recolher (784)	2-1-05-08	7.529,24C	10.936,51C
Provisão p/ contribuição social -CSII (791)	2-1-05-10	9.986,66C	16.137,36C
IRRF a recolher s/ Serv.Prestados (798)	2-1-05-13	137,68C	158,65C
=Imposto a pagar / recolher		*****44.182,35C	*****61.724,28C
Contribuições Sociais a Recolher (812)			
Inss - Previdência Social a Recolher (2877)	2-1-06-01	10.577,53C	16.831,37C
FGTS a Recolher (2884)	2-1-06-04	3.144,67C	4.658,74C
Contribuição sindical a recolher (847)	2-1-06-06	63,43C	347,93C
=Contribuições Sociais a Recolher		*****13.785,63C	*****21.838,04C
Credores diversos (875)			
Adiantamento de Clientes (4326)	2-1-08-04	5.931,80C	5.137,21C
=Credores diversos		*****5.931,80C	*****5.137,21C
Contas a pagar (889)			
Salários a Pagar (2814)	2-1-09-08	25.394,22C	33.537,30C
Pensão Alimentícia a Pagar (4200)	2-1-09-12	0,00C	254,58C
Pro Labore a Pagar (6293)	2-1-09-24	0,00C	485,05C
=Contas a pagar		*****26.196,88C	*****34.276,93C
Equipamentos de Terceiros (2828)			
Equipamentos S/Equip de Terceiros (2835)	2-1-12-01	1.398,74C	1.398,74C
=Equipamentos de Terceiros		*****1.398,74C	*****1.398,74C
C/C Socios (4060)			
Paulo Sérgio A. Carneiro (4676)	2-1-13-04	64.280,76C	64.280,76C
=C/C Socios		*****64.280,76C	*****64.280,76C
Total - Passivo Circulante		****188.462,12C	****234.130,82C

P3IMAGE DIGITAL COMER E SERV DE INFORMA

CNPJ: 08.766.926/0001-02

Balanco Patrimonial de 01/01/2011 até 31/12/2011

PRESERVA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Subscrito e Integralizado (2667)			
=Capital Social	2-4-01-01-03	65.000,00C	65.000,00C
=Capital Social		*****65.000,00C	*****65.000,00C
Reservas de lucros (1008)			
Reservas de lucros (1015)			
=Reservas de lucros	2-4-04-05	7.162,29C	36.444,20C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		*****7.162,29C	*****36.444,20C
=T o t a l - Patrimônio líquido		*****72.162,29C	*****101.444,20C
=T o t a l - Passivo		*****260.624,41C	*****335.575,02C



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 218 (DUZENTAS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 218 (DUZENTOS E DEZOITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5 (CINCO) NO PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2011 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ROBERTO GONCALVES DE SOUZA

CPF: 259.052.607-53

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOATIR DA SILVA ABÍLIO

CONTADOR(A)

CRC: 73.536-01 CPF: 671.002.797-04

4º Ofício do Registro de Distribuição 907571

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



20932

COMUNIDADE Fis. 07

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$:28,20 (Tab 01-Ato 02) R\$:3,12 (Tab 01-Ato 08) R\$:4,81 (Tab 01-Ato 09) R\$:7,20 (Tab 01-Ato 10) R\$:3,60 (FETJ) R\$:9,38 (FUNDPERJ) R\$:2,34 (FUNPERJ) R\$:2,34 (FUNARPEN) R\$:1,87 = Total R\$:62,86

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Filho Titular, Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Netto Substituto do Titular, Carlos Henrique de Aquino Amelco dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (0) 25/01/2013

C E R T I F I C A

Folha: 1 14:32:03 UYK60559

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES xxxxxxxx ate VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de P3 IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:08.766.926/0001-02//... REQUERIDA E EMITIDA EM: 25/01/2013, RIO DE JANEIRO.//... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA.//... EU, OFICIAL A ASSINO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EM, DA, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.



Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital Hermos Valverde da Cunha Vasconcelos Netto Oficial Substituto - Mat. 94/2865 - CGJ

9131304073403001



CONFERIDO POR:

Handwritten signature

VIA COMANDA Fis.

Requerida em 25/01/2013

20932/2013-41-000

Modelo ESPECIAL folha 01

assinatura 0901749531

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

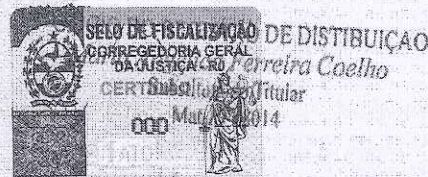
O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
 - c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....
- VINTE E TRES DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ate VINT E E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (23/01/1993 ate 23/01/2013)
deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
P3 IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, qualificacao: C
NPJ 08.766.926/0001-02 (conforme requerido)
Emitida em: 25/01/2013 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obriga
tórios previstos na Lei 11.971/09: N/C
EU, REGISTRADOR, A ASSINO.

EMOLUMENTOS R\$ 46,93 [Tab 1, Atos 1(R\$ 28,20), 2(R\$ 3,12), 8(R\$ 4,81), 9 (R\$ 7,20), 10(R\$ 3,60)], FETJ(R\$ 9,38), FUNDPERJ(R\$ 2,34), FUNPERJ(R\$ 2,34), FUNARPEN(R\$ 1,87); valor total R\$ 62,86

Cert. Proc. p/ LUÍZ

3º Ofício do Registro de Distribuição
Luiz Henrique Braga
Escrivente
Mat. 9242506



3º Ofício do Registro de Distribuição

A FOLHA NEGATIVA DA EXISTÊNCIA DE FEITOS ORFÃO E GUARIDAS É FEITA POR MEIO DAS CERTIDÕES DOS 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

5520844

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A CERTIDÃO COM VIGÊNCIA DE 1 (UMA) ANO, EXCETO EM ANUACIÃO DE VIGÊNCIA DE 2 (DUAS) ANOS, NÃO PODERÁ SER SOLICITADA POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIA NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

FINALIDADE declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

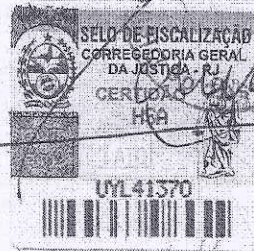
B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS;

DESDE DEZOITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ATÉ DEZTO DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (18/01/1993 ATÉ 18/01/2013), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de P3 IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.766.926/0001-02***** Rio de Janeiro, Capital em 28/01/2013. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument os Tabela 01. Ato 01: R\$ 28,20, Ato 02: R\$ 3,12, Ato 08: R\$ 4,81, Ato 09: R\$ 7,20, Ato 10: R\$ 3,60, FETJ: R\$ 9,38, FUNDPERJ: R\$ 2,34, FUNPERJ: R\$ 2,34, FUNARPEN : R\$ 1,87. TOTAL: R\$ 62,86. EU, JORGE LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA (94/0275), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ) -
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



A PROVA NEC. JIVA CIVILE CRIMINALE FEITA PLAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 857132

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

834460

Certidão em nome de P3 IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.766.926/0001-02, conforme o requerido.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **10678/2013**, que no período de **1977** até **24/01/2013**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: P3 IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.766.926/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.827977.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO WIQI.5210.8071.31E4

Esta certidão tem validade até **24/07/2013**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **25/01/2013** às **15:15:02.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de **05/10/2009**.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em **28/01/2013** às **13:17:45.7**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0006677-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 08.766.926/0001-02 CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/01/2013 AS 15:55:07

VÁLIDA ATÉ: 28/07/2013

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: DIEGO ONETO BOSIGNOLI

Matrícula: 0955862-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8330595510**

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: *4128/2013



 NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

RUA N/S DAS GRACAS 943

RAMOS RIO DE JANEIRO 21031-610 RJ

 CNPJ

08.766.926/0001-02

 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.406.381-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 29/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de JANEIRO de 2013.

30 JAN 2013

HORA:10:26

Carlos Alberto Pereira
 Fiscal de Rendas
 Matr. 10/145.376-2
 Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

 OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Título da Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 08.766.926/0001-02, com endereço no(a) RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, nº 943 - RJ Cep: 21031-611, certifica que

Resultado das Pesquisas

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 2013.

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 25/05/2013. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente; efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

Antonio Carlos
Procurador do Município do RJ
Matr. 11170-1314 - 14870-19.133



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 08.766.926/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:31 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: **003C.E7D6.57F6.074B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.926/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2007
NOME EMPRESARIAL P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P3IMAGE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 943	COMPLEMENTO	
CEP 21.031-611	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/03/2013** às **17:45:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Cadastro de Contribuintes do ICMS		INSCR. ESTADUAL 78.279.770	DATA INSCRIÇÃO 07/05/2007
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social) P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) P3IMAGE				
CNPJ/CPF 08.766.926/0001-02		NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) PRINCIPAL 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SECUNDÁRIAS 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO UNIDADE OPERACIONAL				
ENDEREÇO COMPLETO RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS,943 RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 21030-630				
REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGIME NORMAL			SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO	
UNIDADE DE CADASTRO 6403 - IRF BONSUCESSO			RF ACOMP 6403	
OBSERVAÇÃO				
Emitido em 05/04/2013 10:06:09, nos termos da Resolução SER nº 67/2003				



**P3IMAGE DIGITAL COM E SERV DE INFORMATICA LTDA
AV N SRA DAS GRACAS , 943
RAMOS
RIO DE JANEIRO RJ
21031612**

SEGURADO

Segurado: P3IMAGE DIGITAL COM E SERV DE INFORMATICA LTDA

Apólice: 33180007827

Endosso: 0



Prezado(a) Segurado(a),

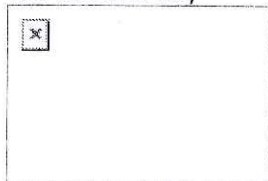
O nosso sentimento é de apreço e consideração ter a sua empresa integrando a secular família Generali Seguros. A decisão de juntar-se a nós, só nos enche de orgulho, porque para nós, tem um significado particular: revela confiança. E este é um grande motivo para que a nossa primeira manifestação seja de agradecimento...Não poderia ser diferente.

Ao nosso alcance, tudo será feito para que essa relação de confiança hoje estabelecida perdure por muitos anos. E mais: se fortaleça. Afinal, a Generali Seguros preza o tratamento personalizado, um diferencial que a distingue no mercado tanto quanto a dimensão criadora, inovadora, que a caracteriza no empenho para proporcionar novas coberturas que satisfaçam as necessidades de seguros e serviços de sua empresa e a de seus funcionários.

A busca permanente pela excelência, em nossas áreas de especialização, é uma meta irrevogável na Generali, que, desde já, coloca-se à disposição para apresentar o seu vasto portfólio de produtos e serviços, cuidadosamente construídos para garantir proteção a patrimônios e à vida.

Para nós, propor o que há de melhor e mais moderno em seguros não é uma obrigação, mas tradição, desde 1831, ano em que a Generali nasceu, na Itália, para ganhar o mundo. Hoje, o Grupo tem atuação global, com a preocupação, sempre, de oferecer soluções regionais. Há mais de um século atuando em mais de 50 países dos cinco continentes e no Brasil desde 1925. É dessa pujança, solidez e dinamismo que sua empresa também agora faz parte.

Cordialmente,



Fale com a Ouvidoria da Generali: www.generali.com.br

GENERALI BRASIL SEGUROS, daqui em diante designada Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo proponente, daqui em diante designado Segurado, proposta essa que serviu de base para emissão da presente apólice, obriga-se a indenizar, nos termos e sob as Condições Gerais, Coberturas Básicas, Coberturas Adicionais, Cláusulas Especiais e/ou Particulares ratificadas nesta apólice.



DADOS DO SEGURO

SUCURSAL 33 - SUCURSAL RIO DE JANEIRO	RAMO 18 - Compreensivo Empresarial	VIGÊNCIA Das 24:00 hs do dia 09/10/2012 até 24:00 do dia 09/10/2013			
No. APÓLICE 33180007827	No. ENDOSSO 0	PROPOSTA No. 33180012495	AGÊNCIA	RENOVA APÓLICE No. 33180007159	CONTRATO No.

DADOS DO SEGURADO

NOME P3IMAGE DIGITAL COM E SERV DE INFORMATICA LTDA		CPF/CGC 08766926000102
CÓDIGO DO SEGURADO 00732635	TELEFONE	FAX
ENDEREÇO AV N SRA DAS GRACAS 943		BAIRRO AV N SRA DAS GRACAS
CIDADE RIO DE JANEIRO		CEP 21031612

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO AV N SRA DAS GRACAS , 943	BAIRRO RAMOS
CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ	CEP 21031612

CORRETOR

CÓD. SUSEP 00000100109894/3330416	NOME MARINATTOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE (21) 22138899	FAX (21) 22138899
---	---	----------------------------------	-----------------------------

CUSTO DO SEGURO E SERVIÇO - Expresso em Reais

Cob. Básica	1.403,41	Descontos Técnicos	792,78	Valor Líquido	4.492,41	Adicional Fracionamento	0,00
Total Coberturas	3.881,78	Desconto Comercial	0,00	Custo de Apólice	0,00	Valor Total	4.823,95
Sub-Total	5.285,19	Check-up Domiciliar	Não contratado	IOF	331,54	Taxa de Juros	0,00

FORMA DE PAGAMENTO

1 Parcela de R\$ 1.205,99 (à vista) + 3 Parcelas de R\$ 1.205,99

PROCESSO SUSEP Nº(s): **15414.003142/2004-76**
 Generali Brasil Seguros - CNPJ **33.072.307/0001-57**



Para a validade do presente contrato, os representantes da Seguradora assinam esta apólice.
 RIO DE JANEIRO - RJ, aos 19 dias do mês de Outubro de 2012

ESPECIFICAÇÃO ANEXA

No. APÓLICE
33180007827

No. ENDOSSO
0

PROPOSTA No.
33180012495

RENOVA APÓLICE No.
33180007159

FLS:
001

QUANTIDADE
001



LOCAL DE RISCO - 001

ENDEREÇO
RUA NOSSA SRA DAS GRACAS, 943 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ
ATIVIDADE PRINCIPAL
422-44 Papel - Artigos de papel e papelão: depósitos ou lojas

CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE
Comércio
CLASSE CONSTRUÇÃO
Construção 1 (Superior)

LOCALIZAÇÃO
110 - Rio de Janeiro

REGIÃO
105 - Rio de Janeiro

VALOR EM RISCO(R\$)
2.750.000,00

CLÁUSULAS
307,315,318

BÔNUS
Bônus - 3 anos sem sinistro

BENEFICIÁRIO

Para aceitação deste seguro foram necessárias tratativas com IRB e/ou SUSEP: Não

COBERTURAS, LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS EM REAIS

Cobertura Básica		Franquia(s)
Básica nº 7 - IREqQ		10 % prej. ind. Min 1.000,00
Lim. Máx. Ind. Prédio	Lim. Máx. Ind. Conteúdo	Lim. Máx. Ind. Única
0,00	0,00	2.750.000,00
Coberturas		Franquia
Nº 201-Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça	Lim. Máx. Ind. (s)	10 % prej. ind. Min 1.000,00
	110.000,00	
Nº 202c-Impacto de Veículos	55.000,00	10 % prej. ind. Min 1.000,00
203-Danos Elétricos	110.000,00	10 % prej. ind. Min 1.000,00
Nº 207-Roubo de Bens	220.000,00	10 % prej. ind. Min 5.000,00
Nº 214-Responsabilidade Civil	160.000,00	
Nº 221-Despesas Fixas	550.000,00	7 dias

Eventos da Cobertura: Nº 221-Despesas Fixas

Nº 07 - IREqQ -Incêndio(inc. decorrente de tumultos) / Queda de Raio / Explosão de qualquer natureza (incl. dec. de tumultos) / Queda de Aeronave



ESPECIFICAÇÃO ANEXA

No. APÓLICE
33180007827

No. ENDOSSO
0

PROPOSTA No.
33180012495

RENOVA APÓLICE No.
33180007159

FLS.
002

DECLARAÇÕES

CLÁUSULA PARTICULAR - EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo a Seguradora comprovar com documento hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentório à ordem pública pela autoridade pública competente.

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

- "Fica entendido e concordado que este seguro não cobre qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistir em:
1. Falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

2. Qualquer ato, falha, incapacidade, inabilidade ou decisão do segurado ou de terceiro, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário.

Para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, microchips, circuitos integrados, microprocessadores, sistema imbutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas utilizados ou a serem utilizados em equipamentos computadorizados) firmwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do segurado ou não.
A presente cláusula é abrangente e derroga inteiramente qualquer dispositivo do contrato de seguro que com ela conflite ou que dela divirja."

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Este local segurado possui o serviço de Assistência 24 Horas Empresa em conformidade com a Cláusula Especial - ASSIST/001, que encontra-se anexa ao manual de Condições Gerais do seguro.

OBSERVAÇÃO - FRANQUIA DA COBERTURA BÁSICA

Aplica-se apenas para danos elétricos decorrentes de Queda de Raio.

CLÁUSULA ESPECIAL PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBO DE BENS E/OU VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO

Fica entendido e acordado que o segurado obriga-se a manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os sistemas, instalações e aparelhos de proteção e vigilância cuja existência foi constatada por ocasião da vistoria no local segurado e que fundamentaram a aceitação e subscrição dos riscos de Roubo de Bens e/ou Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento, comprometendo-se, ainda, a comunicar à Seguradora e obter desta prévia e expressa aceitação para toda e qualquer modificação, temporária e/ou definitiva dos sistemas de proteção.

A inobservância desta obrigação implicará na perda dos direitos à indenização em caso de sinistro relacionado à(s) respectiva(s) cobertura(s) contratada(s).

No. APÓLICE
33180007827

No. ENDOSSO
0

ESPECIFICAÇÃO ANEXA
PROPOSTA No.
33180012495

RENOVA APÓLICE No.
33180007159

FLS.
003

DECLARAÇÕES

QUANT. LOCAIS

001



OBSERVAÇÕES:

A Cobertura Adicional nº 214 - Responsabilidade Civil, fica distribuída, conforme abaixo:

- Responsabilidade Civil Operações

LMI: R\$ 110.000,00 - Franquia: Não há.

- Responsabilidade Civil Empregador

LMI: R\$ 50.000,00 - Franquia: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00.

Nº 214-A - Cobertura Adicional para Garantia de Responsabilidade Civil Empregador

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de custo adicional e discriminação de verba própria na apólice, que se caracterizará como Limite Máximo de Indenização, a seguradora garantirá ao segurado as quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, incluindo-se as custas judiciais do foro civil e honorários de advogados nomeados de acordo com a Seguradora, relativas a indenizações exclusivamente por Morte ou Invalidez Permanente sofridas por seus empregados em eventos ocorridos durante a vigência da apólice, quando a serviço do Segurado ou durante o percurso de ida e volta do trabalho, sempre que a viagem for realizada por veículo contratado pelo Segurado.

A presente cobertura abrange exclusivamente os eventos decorrentes de acidentes súbitos e inesperados.

Esta cobertura garantirá ao Segurado a indenização correspondente à sua responsabilidade no evento, independentemente do pagamento, pela Previdência Social, das prestações por acidente de trabalho previstas na Lei 8.213, de 24/07/91.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, acordos extrajudiciais em relação ao pagamento das indenizações devidas.

2. Riscos Excluídos

Além das exclusões constantes das Condições Gerais e da Cláusula nº 214 - Responsabilidade Civil constante do presente seguro, excetuando-se as alíneas g) e j) desta última, esta cobertura não abrange, em hipótese alguma, as reclamações decorrentes de:

- a) descumprimento de obrigações trabalhistas relativas à seguridade social, seguros de acidentes do trabalho, pagamento de salários e similares;
- b) danos relacionados com a circulação de veículos motorizados e licenciados, de propriedade do segurado; e
- c) doença profissional.

CLÁUSULA BENEFICIÁRIA

Fica entendido e acordado que, em caso de eventual sinistro indenizável referente ao Prédio, toda e qualquer indenização devida deverá ser paga aos beneficiários abaixo, na qualidade de proprietários, de acordo com seus respectivos interesses:

- JOSÉ ESTEVÃO MACHADO - CPF: 029.212.517-87;

- WALTER LUIZ ARAUJO GUARINO - CPF: 344.846.557-72.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, USO DO SISTEMA DE GED (ALL STORE WEB), ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS NOS SERVIDORES DA P3IMAGE 7/s. GUARDA FÍSICA DE DOCUMENTOS E OUTRAS AVENÇAS



CONTRATANTE:

VIVA COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 04.856.049/0001-00, com sede na Rua do Russel, 76 - Gloria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210-010, por seus representantes legais infra-assinados.

CONTRATADA:

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.766.926/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Ramos, Rio de Janeiro - RJ, por seus representantes legais infra-assinados.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado, e em comum acordo, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Documental e Outras Avenças (o "contrato"), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

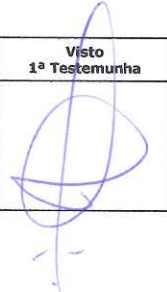
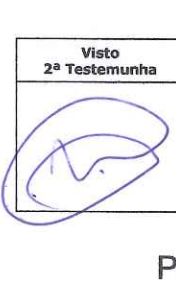
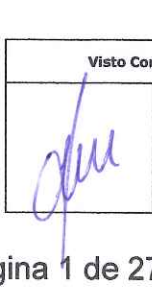

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de Gestão Documental, Organização Arquivística, Guarda Física de Documentos (Simple e Gerenciada) e a lhe ceder o uso do Programa de Computador "**ALL STORE WEB**", de acordo com as especificações técnicas detalhadas no **Anexo I** deste instrumento e com a licença constante do **Anexo II**, que uma vez rubricados pelas partes, passam a integrá-lo, para todos os fins e efeitos de direito.

A **CONTRATADA** prestará também serviços de digitalização de documentos em papel e armazenamento de imagens (Hosting) nos seus servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão realizados nas dependências da **CONTRATADA**, através de pessoal tecnicamente credenciado e qualificado para tanto.

Visto 1ª Testemunha 	Visto 2ª Testemunha 	Visto Contratante 	Visto Contratada 
---	---	---	--

Roberto G. Souza
CPF: 259.052.607-53
RG: 03.063210-3

CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços ora pactuados referem-se a processos, pastas, caixas e mídias pertencentes a **CONTRATANTE**, sem configurar transferência de propriedade do mesmo à **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUARTA

Para a realização dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, de acordo com os volumes de serviços efetivamente prestados e preços estabelecidos no **ANEXO I** deste instrumento que, uma vez rubricado pelas partes, passa a integrá-lo, para todos os fins e efeitos de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

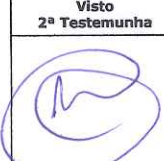

Os preços previstos no **Anexo I** deste contrato foram ajustados de conformidade com as obrigações tributárias incidentes na data de sua assinatura. Assim, sendo instituídos ou majorados tributos por intermédio de leis que venham a alterar essa situação, na tentativa de sempre se manter íntegro o valor dos serviços ora contratados, o valor correspondente à diferença de alíquotas será renegociado entre as Partes e constará de Termo Aditivo ao presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** até 30 (trinta) após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura, mediante apresentação pela **CONTRATADA** de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, emitida até o segundo dia útil do mês, subsequente ao da prestação dos serviços, e apresentada à **CONTRATANTE** com (30) trinta dias úteis de antecedência em relação ao seu vencimento, prorrogando-se o prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços listados no **ANEXO 01**, serão acrescidos de 5% (cinco por cento) de ISS nas notas-fiscais.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante	Visto Contratada
			



PARÁGRAFO QUARTO

O não pagamento por parte da **CONTRATANTE**, na forma e prazo do presente contrato e Anexo I, ensejará a cobrança do valor devido, acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária pelo IGP-M, calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais ora ajustadas, respeitada a periodicidade mínima legal.

a) Após 30 (trinta) dias corridos de não pagamento da fatura: os serviços diários serão interrompidos **mediante aviso prévio com 5 (cinco) dias de antecedência.**

b) Após 45 (quarenta e cinco) dias corridos de não pagamento da fatura: o acesso ao portal do cliente através da internet será bloqueado **mediante aviso prévio com 5 (cinco) dias de antecedência.**

c) Ainda, decorridos (60) sessenta dias do não pagamento da fatura: a **CONTRATADA** notificará a **CONTRATANTE** extrajudicialmente, através de carta registrada com Aviso de Recebimento, a fim de que providencie **às suas expensas** a retirada das caixas/documentos que estiverem em poder da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação (ou seja, da data constante do Aviso de Recebimento dos CORREIOS). Acordam expressamente as partes que correrá por conta **exclusiva** da **CONTRATANTE** todo e qualquer custo para a retirada das caixas/documentos, incluindo-se a movimentação, expurgo, e/ou transporte, de acordo com o disposto no ANEXO I, **devendo ser pago tal valor no momento da retirada e em moeda corrente, sob pena de, em caso de não pagamento, se ver impedida a CONTRATANTE de retirar as caixas/documentos, incidindo, portanto, o previsto nas alíneas "e" e seguintes dessa Cláusula.**

d) Fica desde já expressamente pactuado entre as partes que a **CONTRATANTE** deverá manter seu endereço atualizado junto à **CONTRATADA**, pois serão tidas por válidas todas as correspondências enviadas para o endereço constante do presente contrato, para todos os fins, inclusive para rescisão do contrato ou para o envio da notificação de que trata o item "c" supra.

Visto
1ª Testemunha

Visto
2ª Testemunha

Visto Contratante

Visto Contratada



e) Resta pactuado entre as partes que, em caso de não atendimento pela **CONTRATANTE** do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na notificação de que trata o item "c", as caixas/documentos que estiverem em poder da **CONTRATADA** serão destruídas da forma que melhor lhe convier, na presença de duas testemunhas da **CONTRATADA**, não mais podendo a **CONTRATANTE** reclamar a devolução/entrega das caixas/documentos, sendo a **CONTRATANTE** a única e exclusiva responsável perante terceiros eventualmente prejudicados pelo conteúdo destruído.

f) A notificação de que trata o item "c" será considerada válida, para todos os fins, caso seja devolvida por não localizada a **CONTRATANTE** e sem que essa tenha informado por escrito o seu novo endereço. Neste caso, a partir do recebimento do "Aviso de Recebimento Negativo" dos CORREIOS, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para a destruição das caixas/documentos, na forma estabelecida no item "e" supra.

g) Fica expressamente acordado entre as partes que a responsabilidade pelo conteúdo das caixas/documentos é exclusiva da **CONTRATANTE**, não respondendo a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, pela destruição decorrente da mora da **CONTRATANTE** após devidamente notificada, na forma dos itens supra.

h) A destruição das caixas/documentos, na forma estabelecida nos itens supra, não quita os débitos existentes até a data da destruição, os quais são decorrentes dos serviços já prestados pela **CONTRATADA**. Dessa forma, poderá a **CONTRATADA** executar o seu crédito, inclusive podendo promover o respectivo protesto dos títulos em aberto.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Prestar serviços técnicos de alta qualidade, conforme especificações constantes do Anexo I, com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, e dentro dos padrões e metodologias definidos expressamente pela **CONTRATANTE**, quando for o caso.

b) Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, desde o seu efetivo recebimento e enquanto permanecerem sob sua guarda, respondendo pelo mau

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada



uso, divulgação, perda, extravio ou inutilização, exceto, nos três últimos casos, se decorrente de caso fortuito ou força maior, hipóteses em que também não será a **CONTRATADA** responsabilizada pela inexecução deste contrato ou por eventuais atrasos, na forma do disposto no artigo 393 do vigente Código Civil Brasileiro.

c) Não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos da execução dos serviços em quaisquer operações de desconto bancário, exceto se expressa e previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em eventual sinistro que resulte na perda da caixa do Contratante, exceto na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, a indenização paga pela Contratada será igual ao valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal de armazenamento de cada caixa sinistrada, independentemente de seu conteúdo. Nessa hipótese já está contemplada a devida indenização a título de danos materiais/morais/perdas e danos e/ou lucros cessantes.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços ora contratados.
- b) Designar um profissional capacitado, ou um funcionário pertencente ao seu quadro de pessoal, para acompanhar e fiscalizar o andamento dos trabalhos da **CONTRATADA**, bem como, servir de contato para quaisquer necessidades desta, devendo ser comunicada imediatamente à **CONTRATADA** sua eventual substituição.
- c) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, conforme prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela qualidade dos serviços prestados à **CONTRATANTE**, bem como, pela estrita observância da legislação aplicável à matéria,

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada



assegurando que na execução do(s) serviço(s) ora contratados não serão violados quaisquer direitos de terceiros e/ou da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATADA** se compromete por si e por seus prepostos a manter sigilo e não divulgar a terceiros as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência deste contrato. Para tanto, são consideradas CONFIDENCIAIS as informações técnicas e estratégicas fornecidas sob forma escrita ou verbal pela **CONTRATANTE** e que no momento da divulgação não sejam de domínio público ou possam ser legalmente obtidas através de outras fontes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** reconhece que, tanto este contrato, como os demais documentos, dados e informações dele decorrentes constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**, ou, caso decorra de imposição legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A obrigação de sigilo ora pactuada se manterá inclusive após o término do presente contrato, sendo que a **CONTRATADA** se obriga a cientificar expressamente seus prepostos sobre o caráter sigiloso das informações, tomando todas as providências necessárias para que as mesmas sejam divulgadas tão somente às pessoas que realmente necessitem conhecê-las, e para os fins exclusivos deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** reconhece ainda que terá acesso a informações confidenciais da **CONTRATANTE** para execução das atividades ora contratadas, e que tais informações possuem importância estratégica para a **CONTRATANTE**, vez que lhe garantem sucesso e posição de liderança/destaque frente aos seus concorrentes, também por isso confidenciais.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				



CLÁUSULA NONA

Os tributos devidos direta ou indiretamente do presente contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, no caso a **CONTRATADA**, assim definido na legislação tributária, com exceção do ISS, que será cobrado a parte.

CLÁUSULA DÉCIMA

Entre os funcionários da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** não haverá qualquer vínculo empregatício, não se estabelecendo com a **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os **SERVIÇOS** da **CONTRATADA** não compreendem qualquer tipo de fornecimento ou cessão de mão-de-obra para a **CONTRATANTE**, seja a que título for, restringindo-se aos trabalhos mencionados no **ANEXO I** que passam a ser parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Resta acordado de pleno direito entre as partes contratantes ser vedada a contratação de funcionários e ou colaboradores de uma parte pela outra enquanto durar o presente contrato. A parte que infringir tal acordo deverá pagar uma multa no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento, sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, independentemente de qualquer notificação. Caso não haja interesse por qualquer das partes na prorrogação deste contrato, obriga-se a parte interessada em manifestar sua intenção de não renová-lo, mediante aviso por escrito com 90 (noventa) dias de antecedência do término de cada período.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nas prorrogações automáticas do presente contrato serão mantidos os termos e condições constantes do presente instrumento, exceto quanto aos PREÇOS (ANEXO I), que serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica desde já estabelecido que, na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo, ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da **CONTRATADA**, desde que publicamente divulgado como índice substitutivo, e originário da Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de defasagem dos valores da Tabela de Preços, constantes do ANEXO I, face aos preços praticados no mercado, as partes, de comum acordo, ajustarão os preços através de Termo Aditivo ao presente Contrato e ao ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ressalvado o disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUARTA, a parte que infringir qualquer disposição deste contrato ficará sujeita à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais. Entende-se como valor do presente contrato, o valor da prestação dos serviços do mês em que decorrer o evento que determinou a multa, multiplicado por 3 (três).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É defeso a qualquer das partes ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				



obrigações decorrentes do presente Contrato, salvo se expressamente acordado, sendo certo que, na hipótese de subcontratação de terceiros para a execução parcial dos serviços por parte da **CONTRATADA**, a mesma responsabilizar-se-á integralmente face à **CONTRATANTE** pelos terceiros que vier a contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente instrumento resolve-se de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Por inadimplemento das obrigações e/ou infração de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ressalvado o direito de execução dos valores devidos até a data da resolução.
- b) Unilateralmente, por qualquer das partes, apenas comunicando o fato por escrito a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- c) Quando qualquer das partes estiver em regime de concordata, sofrer processo de dissolução judicial ou extrajudicial, tornar-se insolvente, tiver sua falência requerida ou sofrer intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial por qualquer órgão governamental.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Na ocorrência de rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, a **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, devolver à **CONTRATANTE** todos os documentos arquivados e/ou em vias de arquivamento, em seus originais, bem como, em Mídia(s) eletrônica(s), não cabendo à **CONTRATADA** o direito de permanência e/ou propriedade de qualquer CONTRATO ou DOCUMENTO da **CONTRATANTE**. Em qualquer hipótese, correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE** todos os custos com movimentação, expurgo, e/ou transporte desses Contratos e Documentos, de acordo com o disposto no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A tolerância das partes não implica renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada



A **CONTRATANTE** garante a legalidade de todo conteúdo armazenado na modalidade de **GUARDA SIMPLES**. Dessa forma, a **CONTRATADA** se exime de toda e qualquer responsabilidade pela guarda, seja no âmbito civil ou penal ou qualquer outro ramo do direito, em relação ao conteúdo armazenado, sendo o mesmo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Caso se faça necessária a utilização de estacionamento particular quando da entrega ou retirada de documentos na sede e/ou local indicado pela **CONTRATANTE**, o pagamento do mesmo será efetuado pela **CONTRATADA** e deverá ser reembolsado quando do pagamento da fatura mensal, pela **CONTRATANTE**, mediante simples apresentação do recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Na modalidade Guarda Simples e Guarda Gerenciada no momento em que o usuário solicitar o serviço de cartonagem, automaticamente o sistema já irá cobrar armazenagem da caixa, uma vez que o espaço físico desta caixa já irá estar reservado na sua respectiva estanteria.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica desde já expressamente pactuado entre as partes que o expurgo ou saída definitiva na modalidade de guarda simples sempre será cobrado por caixa e na modalidade de guarda gerenciada sempre será por documento e não por caixa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As partes ajustam de comum acordo um faturamento mínimo mensal para custódia, em valor fixo, conforme Tabela constante do Anexo I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para todos os efeitos desse contrato, fica estabelecido que o horário de atendimento da **CONTRATADA** é de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 Abril de 2013.

Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RJ 09604910-3
CPF: 724.966.227-91
IFP 07360793-9

VIVA COMUNIDADE

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Nome: Tulliano Nabuco de Aguiar
CPF: 093300717.59

Nome: Poliana Conde Xisto
CPF: 092269217.33

Visto
1ª Testemunha

Visto
2ª Testemunha

Visto Contratante

Visto Contratada




ANEXO I

TABELA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

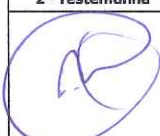
O presente é parte integrante do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL E OUTRAS AVENÇAS" celebrado em 15/04/2013 entre a **VIVA COMUNIDADE** e **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO EM REAIS (R\$)
01	Por folha A4 recepcionada, com código de barras emitido pela Contratante e por protocolo eletrônico de envio/devolução. Preço por processo/pasta/documento/caixa	0,15
02	Por tipo de documento reconhecido e código de barras emitido pela Contratada	1,30
03	Por etiqueta de código de barras emitida por processo/pasta, com banco de dados fornecido pela Contratante	0,45
04	Por etiqueta de código de barras emitida por processo/pasta sem banco de dados fornecido pela Contratante - Criação de banco de dados para o Cliente.	3,00
05	Cópia simples por página A4 impressa	0,30
06	Cópia autenticada por página	Cartório+50%
07	Digitalização com transmissão por e-mail (Por página) – Digitalização sob demanda	R\$ 2,00 + 0,45 por página digitalizada
08	Fax por página transmitida	0,600
09	Pesquisa de documento "NORMAL" – Atendimento em até 24 Horas Limite máximo operacional de 60 documentos/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 60 documentos/dia	2,500
10	Pesquisa de documento "URGENTE" – limite máximo operacional de 30 documentos/viagem, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 30 documentos/dia.	6,000
11	Pesquisa de documento "URGENTE 4 HORAS" – limite máximo operacional de 15 documentos/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 15 documentos/dia	30,000
12	Pesquisa manual – Em até 24 Horas	50,000
13	Expurgo por processo/pasta saída definitiva – Sem fragmentação	2,500
14	Expurgo por processo/pasta com fragmentação em partículas	4,500
15	Inserção de documentos em processo/pasta/caixa por documento	2,500
16	Implantação por caixa na internet (guarda simples) feita pela Contratante	2,000
17	Implantação por caixa na Contratada (guarda simples e gerenciada) feita pela Contratada, com banco de dados fornecido pela Contratante.	3,20
18	Movimentação "NORMAL" por caixa por envio – limite máximo operacional	2.50

Visto
1ª Testemunha



Visto
2ª Testemunha



Visto Contratante




Visto Contratada



96
 COMUNIDADE
 Fis.
 Assinatura

	de 60 caixas box/dia e sempre obedecido o limite de 120 caixas box/dia ou o equivalente em caixas tipo 20 KG.	
19	Movimentação de entrada da caixa na P3IMAGE – Implantação de caixas	2,50
20	Movimentação "URGENTE" por caixa por envio – limite máximo operacional de 30 caixas box/dia e sempre obedecido o limite de 60 caixas box/dia. Para pedidos realizados até as 12:00 h a entrega é realizada no mesmo dia. Para pedidos realizados após as 12:00 h do dia corrente, são atendidos até as 12:00 h do dia seguinte.	6,000
21	Movimentação "URGENTE 4 HORAS" por caixa por envio – limite máximo operacional de 10 caixa Box ou 20 KG/dia, sempre obedecido o limite de 10 caixas Box/dia ou o equivalente em caixas tipo 20 KG.	30,000
22	Expurgo por caixa saída definitiva – Sem fragmentação	3,000
23	Expurgo por caixa com fragmentação em partículas	6,000
24	Implantação por mídia magnética	3,000
25	Geração de mídias	20,000
26	Movimentação "NORMAL" por mídia por envio. Entrega em até 24 Horas. Até 60 mídias/dia e sempre obedecido o limite de 60 mídias/dia	2,500
27	Movimentação "URGENTE" por mídia por envio. Para pedidos realizados até as 12:00 h a entrega é realizada no mesmo dia. Para pedidos realizados depois das 12:00 h do dia corrente, são atendidos até as 12:00 h do dia seguinte. Até 30 mídias/dia e sempre obedecido o limite de 30 mídias/dia.	6,000
28	Movimentação "URGENTE 4 HORAS" por mídia por envio. Até 15 mídias/dia e sempre obedecido o limite de 15 mídias/dia.	30,000
29	Expurgo por mídia saída definitiva – Sem fragmentação	3,000
30	Expurgo por mídia com fragmentação em partículas	15,000
31	Transporte entrega "NORMAL" – Em até 24 Horas	40,000
32	Transporte de entrega "URGENTE" - Para pedidos realizados até as 12:00 horas a entrega é realizada no mesmo dia. Para pedidos realizados após as 12:00 h do dia corrente, são atendidos até as 12:00 h do dia seguinte.	90,000
33	Transporte de entrega "URGENTE 4 HORAS".	130,000
34	Coleta de caixas – Até 40 caixas	40,000
35	Transporte Noturno	230,000
36	Cartonagem Tipo 20 kg	6,800
37	Cartonagem Tipo Box	2,900
38	Armazenagem caixa Tipo 20 kg	0,750
39	Armazenagem caixa Tipo Box	0,250
40	Armazenamento de mídia	1,000
41	Utilização sala de consulta por hora	15,000
42	Digitalização por página – Este custo depende de uma série de itens e tem que ser negociado por projeto.	0,09
43	Indexação por digitação (até 30 caracteres)	0,85
44	Implantação do projeto, Desenvolvimento da aplicação de Digitalização / Pesquisa e Treinamentos	2.850,000
45	Licença de uso "ALL STORE WEB" mensal sem imagem	Isento
46	Licença de uso "ALL STORE WEB" mensal com imagem – Licença por aplicativo	400,000
47	Armazenagem GIGABYTE NORMAL	35,000
48	Armazenagem GIGABYTE site contingência (Itupeva)	35,000
49	Custo / dia por colaborador para execução de tarefas de apoio	350,000

Visto
1ª Testemunha



Visto
2ª Testemunha



Visto Contratante



Visto Contratada





	administrativo	
50	Custo / dia por colaborador da P3IMAGE para ministrar treinamentos extras (instalações na cidade do Rio de Janeiro). O treinamento inicial é ministrado sem custos.	350,000
51	Faturamento mínimo para custódia de caixas	350,000
52	Realocação de conteúdo em caixa nova	3,000
53	Lacre de caixa/Etiqueta	0,250
54	Entrega de Cartonagem/Lacre	40,000
55	Preço por Upload a cada 10 kbits	0,020
56	Solicitação de Exclusão de Imagens de um registro específico por imagem	0,500
57	Digitalização por página em formato PDF pesquisável Preto e Branco	0,160
58	Fornecimento de saco plástico	0,250
59	Fornecimento de Fita mágica - rolo	6,000
60	Fornecimento de resma de papel A4 BRANCO	20,000
61	Fornecimento de resma de papel A4 COLORIDO	25,000
62	Transporte dos documentos - Por caixa do PASSIVO - Implantação do projeto	2,60
63	Movimentação de devolução de documento / caixa / mídia	Cortesia
64	Custo de levantamento / diagnóstico - Organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de Dificuldade baixo	65,000
65	Custo de organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de dificuldade baixo	96,000
66	Custo de levantamento / diagnóstico - Organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de dificuldade médio	78,000
67	Custo de organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de dificuldade médio	116,000
68	Custo de levantamento / diagnóstico - Organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de dificuldade alto	94,000
69	Custo de organização arquivística - Por caixa tipo BOX - Grau de dificuldade alto	139,000

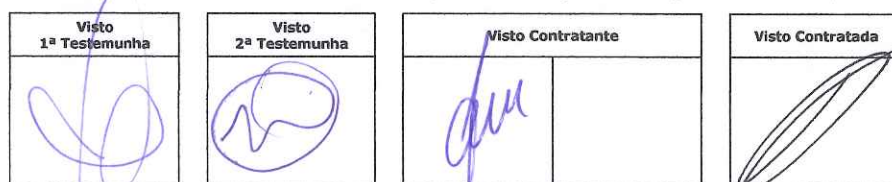
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TABELA DE PREÇOS:

Item 01:

Por folha A4 recepcionada, com código de barras emitido pela Contratante e por protocolo eletrônico de envio/devolução - por processo/pasta/documento/caixa: consiste na tarefa de leitura via leitor de código de barras de novo documento já com código de barras emitido pela **CONTRATANTE** e/ou controle de envio/remessa por processo/pasta/documento/caixa através de protocolo eletrônico.

Item 02:

Por tipo de documento reconhecido e código de barras emitido pela Contratada: consiste na identificação de documento a documento em processo/pasta seguido de impressão de folha de





rosto em papel A4 com a identificação do tipo de documento.

Item 03:

Por etiqueta de código de barras emitida por processo/pasta com banco de dados fornecido pela Contratante: consiste na recepção do processo/pasta seguido de identificação sem digitação de índices, isto é, emissão de etiqueta de código de barras e posterior armazenamento do processo/pasta físico em caixa tipo. Só é possível com a **CONTRATANTE** fornecendo os índices de indexação.

Item 04:

Por etiqueta de código de barras emitida por processo/pasta sem banco de dados fornecido pela Contratante: os processos/pastas enviados e que não se encontram na base de dados fornecida pela CONTRATANTE serão incluídos via digitação pelo (NOME, CPF, CNPJ, etc.), posteriormente será emitida etiqueta de código de barras e o processo/pasta armazenado fisicamente em caixa tipo. Geração de um banco de dados.

Item 05:

Cópia simples por página A4 impressa: consiste na extração de cópias reprográficas de páginas do processo/pasta. O valor é cobrado por página reproduzida.

Item 06:

Cópia autenticada por página: consiste na extração de cópias autenticadas. O valor é cobrado por página autenticada em cartório.

Item 07:

Digitalização de documentos sob demanda, com envio das imagens via e-mail. Custo por página enviada (por e-mail).

Item 08:

Fax por página transmitida: Consiste na transmissão via fax. Cobrado por página transmitida.

Item 09:

Pesquisa de documento "NORMAL" – limite máximo operacional = 60 documentos/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 60

Visto 1ª Testemunha 	Visto 2ª Testemunha 	Visto Contratante 	Visto Contratada 
---	---	---	--



documentos/dia: consiste na pesquisa a partir de uma solicitação com prazo normal e manuseio do processo/pasta na caixa tipo em que estava armazenado.

Item 10:

Pesquisa de documento "URGENTE" – limite máximo operacional de 30 documentos/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 30 documentos/dia: consiste na pesquisa a partir de uma solicitação com urgência e manuseio do processo/pasta na caixa tipo em que está armazenado.

Item 11:

Pesquisa de documento "URGENTE 4 HORAS" – limite máximo operacional de 15 documentos/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 15 documentos/dia: consiste na pesquisa a partir de uma solicitação com urgência de 4 horas, e manuseio do processo/pasta na caixa tipo em que estava armazenado.

Item 12:

Pesquisa manual: consiste na pesquisa manual de um documento antes do mesmo ser identificado. Prazo de atendimento em até 24 Horas.

Item 13:

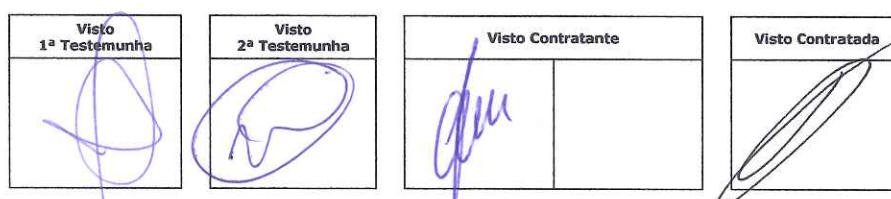
Expurgo por processo/pasta saída definitiva: consiste no expurgo da base de dados da P3IMAGE, bem como no expurgo físico do processo/pasta e a sua devolução ao cliente.

Item 14:

Expurgo por processo/pasta com fragmentação em partículas: consiste no expurgo da base de dados da P3IMAGE e fragmentação física do processo/pasta (destruição física). Todo e qualquer processo de fragmentação só será realizado pela P3IMAGE se houver pedido por escrito do cliente (em papel timbrado da empresa solicitante e com assinatura do responsável devidamente qualificado).

Item 15:

Inserção de documentos em processo/pasta/caixa por documento: consiste na recepção de novo documento – referente ao processo/pasta já armazenado em caixa - será emitida e





afixada uma etiqueta de código de barras ao mesmo, sendo posteriormente anexado ao processo/pasta original.

Item 16:

Implantação por caixa na internet (guarda simples) feita pela **CONTRATANTE**. Consiste na Implantação/Digitação de conteúdo de caixa na internet via **"All STORE"** por funcionário da **CONTRATANTE**. (GUARDA SIMPLES)

Item 17:

Implantação por caixa na CONTRATADA (GUARDA SIMPLES / GUARDA GERENCIADA) feita pela CONTRATADA: consiste na Implantação/Digitação de conteúdo de caixa na P3IMAGE via **"ALL STORE"** por funcionário da CONTRATADA (GUARDA SIMPLES / GUARDA GERENCIADA), com bando de dados fornecido pela CONTRATANTE.

Item 18:

Movimentação "NORMAL" por caixa por envio – limite máximo operacional de 60 caixas/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 60 caixas/dia: consiste na movimentação em regime "NORMAL" da caixa no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Item 19:

Movimentação de entrada na implantação: consiste na movimentação de entrada na IMPLANTAÇÃO da caixa no local em que será armazenada (Estante da CONTRATADA).

Item 20:

Movimentação "URGENTE" por caixa por envio – limite máximo operacional de 30 caixas/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 30 caixas/dia: consiste na movimentação em regime "URGENTE" da caixa no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Item 21:

Movimentação "URGENTE 4 HORAS" por caixa por envio – limite máximo operacional de 10 caixas/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 10 caixas/dia: consiste na movimentação em regime "URGENTE 4 HORAS" da caixa

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada



no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Item 22:

Expurgo por caixa saída definitiva: consiste no expurgo da caixa da base de dados da P3IMAGE e devolução da caixa física ao cliente.

Item 23:

Expurgo por caixa com fragmentação em partículas: consiste no expurgo da base de dados da P3IMAGE e fragmentação física da caixa (destruição física). Todo e qualquer processo de fragmentação só será realizado pela P3IMAGE se houver pedido por escrito do cliente (em papel timbrado da empresa solicitante e com assinatura do responsável devidamente qualificado), ou através de e-mail do gestor do projeto por parte da empresa Cliente.

Item 24:

Implantação por mídia: Consiste no cadastramento da mídia e geração de etiqueta de código de barras para a mesma, e posterior armazenamento em sala cofre.

Item 25:

Geração de mídia: Consiste na gravação das imagens em mídias (CD's ou DVD's) para *backup** (*Cópia de dados de um dispositivo para o outro com o objetivo de posteriormente recuperá-los em caso de necessidade ou algum problema com os dados originais).

Item 26:

Movimentação "NORMAL" por mídia por envio: limite máximo operacional de 60 mídias, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 60 mídias/dia: consiste na movimentação em regime "NORMAL" da mídia no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Item 27:

Movimentação "URGENTE" por mídia por envio: Movimentação URGENTE por mídia por envio – limite máximo operacional de 30 mídias/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 30 mídias/dia: consiste na movimentação em regime "URGENTE" da mídia no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante	Visto Contratada

Item 28:

Movimentação "URGENTE 4 HORAS" por mídia por envio: limite máximo operacional de 10 mídias/dia, sendo o excedente movimentado apenas após 24 horas e sempre obedecido o limite de 10 mídias/dia: consiste na movimentação em regime "URGENTE 4 horas" da mídia no local em que se encontra armazenada (Estante da CONTRATADA) para um determinado fim.

Item 29:

Expurgo por mídia com saída definitiva: consiste no expurgo da mídia da base de dados da P3IMAGE e devolução da mídia física ao cliente.

Item 30:

Expurgo por mídia com fragmentação em partículas: consiste expurgo da mídia da base de dados da P3 e fragmentação física da mídia (destruição física).

Item 31:

Transporte entrega "NORMAL". Consiste na entrega "NORMAL" de processo/pasta/caixa/mídia (físico) na Cidade do Rio de Janeiro, no endereço informado pela CONTRATANTE, com prazo normal. Se solicitada até às 18h00 será atendida no próximo dia útil até às 18h00. A entrega será cobrada por viagem.

Item 32:

Transporte de entrega "URGENTE" - Consiste na entrega "URGENTE" na Cidade do Rio de Janeiro - do processo/pasta/caixa/mídia (físico) no endereço informado pela CONTRATANTE, com solicitação de urgência. Se solicitada até às 12h00 será entregue no mesmo dia. Se solicitada após as 12h00 será entregue até às 12h00 do próximo dia útil. A entrega será cobrada por viagem.

Item 33:

Transporte de entrega "URGENTE 4 HORAS". Consiste na entrega do processo/pasta/caixa/mídia físico no endereço informado pela CONTRATANTE, com solicitação de urgência, para entrega no prazo máximo de 4 horas. Será entregue em até 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, via motoboy ou frota da empresa. A entrega será cobrada por viagem.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				



Item 34:

Consiste na coleta de documentos na Cidade do Rio de Janeiro. A coleta será por viagem.

Item 35:

Consiste no transporte solicitado após as 17:00 horas.

Item 36:

Cartonagem Tipo 20 kg: consiste no fornecimento da cartonagem da "Caixa Tipo 20KG", onde serão armazenados os documentos. Esta caixa passa a ser de propriedade da CONTRATANTE.

Item 37:

Cartonagem Tipo Box: consiste no fornecimento da cartonagem da "Caixa Tipo Box", onde serão armazenados os documentos. Esta caixa passa a ser de propriedade da CONTRATANTE.

Item 38:

Armazenagem caixa 20 kg: preço por "Caixa Tipo 20KG" armazenada mensalmente.

Item 39:

Armazenagem caixa box: Preço por "Caixa Tipo Box" armazenada mensalmente.

Item 40:

Armazenamento de mídia: Consiste no armazenamento dos diversos tipos de mídias (CDs/Microfilmes/ DVDs) em sala cofre.

Item 41:

Utilização da sala de consulta por hora: Para utilização da sala de consulta será cobrado o valor hora constante da tabela de preços.

Item 42:

Digitalização por página: consiste na página digitalizada em documento papel.

Item 43:

Custo para realização de Indexação por milheiro digitado de caracteres.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada

Item 44:

Custo para implantação do ALL STORE WEB (Sistema de GED), com customização por aplicativo e treinamentos.

Item 45:

Licença de uso "ALL STORE WEB" mensal sem imagem: consiste no custo mensal de LICENÇA DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) "All Store Web", sem a utilização dos recursos de visualização de imagens digitalizadas.

Item 46:

Licença de uso "ALL STORE WEB" mensal com imagem: consiste no custo mensal de LICENÇA DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) "All Store Web" com a utilização dos recursos de visualização de imagens digitalizadas.

Item 47:



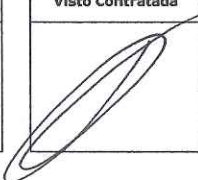
Armazenagem em GIGABYTES: consiste no armazenamento das imagens no servidor da CONTRATADA (na Unidade de São Paulo). Valor cobrado por Gigabyte.

Item 48:

Armazenagem GIGABYTE site contingência (Itupeva): A P3IMAGE possui *Data Center* próprio localizado na sede em São Paulo com servidores de ultima geração ligados em *cluster* para garantir que a aplicação não será interrompida. Além da contingência do site em São Paulo, a P3IMAGE também possui site de contingência em Itupeva, localizado a 40 minutos de São Paulo. No site de Itupeva a P3IMAGE possui toda a infra-estrutura necessária para operar em regime de urgência decorrente de catástrofes, ou ainda, em caso de pane nos servidores ou *links* de Internet da sede principal (São Paulo). Na unidade Itupeva a P3IMAGE possui ainda *backup* das imagens armazenadas em seu *storage* na sede principal e também do banco de dados SQL. Possui também sala cofre com blindagem nível 3A na porta e nos vidros, local onde estão localizados os servidores, *storage*, *No-breaks* e toda a estrutura de rede/telefonía.

Item 49:

Custo/Dia por colaborador, para execução de tarefas de apoio administrativo.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				

Item 50:

Custo / dia por colaborador da P3IMAGE para ministrar treinamentos extras (instalações da cidade do Rio de Janeiro). O treinamento inicial é ministrado sem custos.

Item 51:

Faturamento mínimo para custódia de caixas: consiste no faturamento mínimo pré-fixado em contrato para custódia de caixas.

Item 52:

Realocação de conteúdo em caixa nova: consiste na transferência para outra caixa no momento em que a caixa pré-existente recebe documentos novos para serem anexados e estes não mais comportam no espaço da caixa existente. O processo inteiro é transferido para outra caixa.

Item 53:

Lacre de caixa/Etiqueta: Lacre para fechamento das caixas ou etiqueta para identificação (preço por unidade).

Item 54:

Entrega de Cartonagem / Lacre: consiste na entrega de cartonagem no endereço informado pela **CONTRATANTE**, na Cidade do Rio de Janeiro, com prazo normal. Se solicitada até as 18h00 será atendida no próximo dia útil até as 18h00. A entrega será cobrada por viagem.

Item 55:

Preço por *Upload* a cada 10 *kbits*: consiste na transmissão de arquivos eletrônicos por meio do sistema *All Store Web* para serem armazenados no *storage* da P3IMAGE. Preço cobrado a cada 10 *kbits*.

Item 56:

Solicitação de Exclusão de Imagens de um registro específico por imagem: Consiste na tarefa de excluir imagens da base de dados da P3IMAGE - preço por imagem excluída.

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				

Item 57:

Digitalização por página em formato PDF pesquisável Preto e Branco.

Item 58:

Consiste no fornecimento de sacos plásticos para armazenamento de documentos.

Item 59:

Consiste no fornecimento de rolo de "Fita Mágica" para reparar documentos rasgados. Este tipo de suprimento é utilizado principalmente quando se executa o serviço de Organização Arquivística.

Item 60:

Consiste no fornecimento de resma de papel A4 branco.

Item 61:

Consiste no fornecimento de resma de papel A4 colorido.

Item 62:

Consiste no custo de transporte do passivo de caixas com documentos do projeto.

Item 63:

Movimentação de devolução de documento / caixa / mídia: consiste no movimento de devolução do material solicitado e sua devida alocação dentro de nossa estrutura.

Item 64:

Custo de levantamento / diagnóstico para execução de trabalho de organização arquivística. Por caixa Box trabalhada. Trata-se do levantamento de toda a tipologia de documentos e seus trâmites. Custo para grau de dificuldade baixo.

Item 65:

Custo do trabalho de organização arquivística, por caixa Box trabalhada. Custo para grau de dificuldade baixo.

Item 66:

Visto 1ª Testemunha	Visto 2ª Testemunha	Visto Contratante		Visto Contratada
				



Custo de levantamento / diagnóstico para execução de trabalho de organização arquivística. Por caixa Box trabalhada. Trata-se do levantamento de toda a tipologia de documentos e seus trâmites. Custo para grau de dificuldade médio.

Item 67:

Custo do trabalho de organização arquivística, por caixa Box trabalhada. Custo para grau de dificuldade médio.

Item 68:

Custo de levantamento / diagnóstico para execução de trabalho de organização arquivística. Por caixa Box trabalhada. Trata-se do levantamento de toda a tipologia de documentos e seus trâmites. Custo para grau de dificuldade alto.

Item 69:

Custo do trabalho de organização arquivística, por caixa Box trabalhada. Custo para grau de dificuldade alto.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013.

Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RJ 09604910-3
CPF: 724.966.227-91
IFP 07360793-9

VIVA COMUNIDADE

Roberto G. Souza
CPF: 259.052.607-53
RG: 03.063210-3

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF: 07330077-59

Nome: POLIANA CONDE XISTO
CPF: 092269217-33

Visto 1ª Testemunha

Visto 2ª Testemunha

Visto Contratante	

Visto Contratada



ANEXO II

TERMO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) "ALL STORE WEB"

O presente é parte integrante do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, DOCUMENTAL E OUTRAS AVENÇAS" celebrado em 15/04/2013 entre a **VIVA COMUNIDADE** e **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

I - A **CONTRATADA**, proprietária do programa de computador "ALL STORE WEB", autoriza o **CONTRATANTE** a utilizar a licença de forma ilimitada, com visualização de imagens, não exclusiva e não transferível, mediante pagamento mensal do preço pactuado no **Anexo I**, e enquanto vigente o presente contrato, ficando vedado a qualquer título, exceto com anuência prévia e por escrito da **CONTRATADA**, emprestá-lo, sublicenciá-lo, sublocá-lo, dá-lo em comodato, transferí-lo ou, por qualquer meio, cedê-lo a terceiros, exceto com anuência prévia e por escrito da **CONTRATADA**.

II - A propriedade do programa licenciado em nenhuma hipótese transferir-se-á para a **CONTRATANTE** em decorrência de sua utilização.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2013.

Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RI 096049/0-3
CPF: 724.966.227-91
IFP 07360793-9

VIVA COMUNIDADE

Roberto G. Souza
CPF: 259.052.607-53
RG: 03.063210-3

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF: 093390717-59

Nome:
CPF: 092269217-33

Visto
1ª Testemunha

Visto
2ª Testemunha

Visto Contratante

Visto Contratada



ANEXO III

O presente é parte integrante do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, DOCUMENTAL E OUTRAS AVENÇAS" celebrado em 15/04/2013 entre a **VIVA COMUNIDADE e P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Neste ato a **CONTRATANTE** passa a ter plena ciência de que:

- 1) A P3IMAGE possui Data Center próprio localizado na sede de São Paulo, com servidores ligados em *cluster* para garantir que em caso de pane a aplicação não será interrompida.
- 2) Além da contingência do site em São Paulo, a **P3IMAGE** também possui **site de contingência na sede de Itupeva**, localizada a 40 minutos da cidade de São Paulo, sendo certo que, neste site da Unidade de Itupeva a P3IMAGE disponibiliza:
 - Toda a infra-estrutura necessária para operar em regime de urgência devido a catástrofes ou ainda em caso de pane nos servidores ou links de Internet da sede principal em São Paulo;
 - Backup das imagens armazenadas em seu *storage* na sede principal e do banco de dados SQL.
 - Sala cofre com blindagem nível 3A na porta e nos vidros, onde ficarão localizados os servidores, *storage*, no-breaks e toda a estrutura de rede/telefonía.
- 3) O prazo máximo para o site contingência da sede de Itupeva iniciar o seu funcionamento é de até 06 (seis) horas após a ocorrência do evento danoso, ou seja, até 06 (seis) horas após a ocorrência de catástrofe ou pane nos servidores ou links de Internet da sede principal em São Paulo.

Visto
1ª Testemunha

Visto
2ª Testemunha

Visto Contratante

Visto Contratada



Outrossim, diante de todo o exposto e, estando plenamente ciente de que apenas terá garantia de continuidade do funcionamento do site caso adquira o serviço do site de contingência da Unidade de Itupeva, conforme item 48 do Anexo I, o CONTRATANTE opta por:

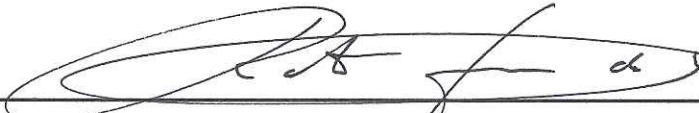
() **CONTRATAR** o serviço de armazenagem giga site contingência na Unidade de Itupeva, cujo valor consta do item 48 da Tabela de Preços (Anexo I);

(X) **NÃO CONTRATAR** o serviço de armazenagem giga site contingência na Unidade de Itupeva, cujo valor consta do item 48 da Tabela de Preços (Anexo I);

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2013.


Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RJ 096049/0-3
CPF: 724.966.227-91
IPP 07360793-9

VIVA COMUNIDADE


Roberto G. Souza
CPF: 259.052.607-53
RG: 03.063210-3

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA


Testemunhas:


Nome:

CPF: 09330071759


Nome:

CPF 092269277-33

Visto 1ª Testemunha


Visto 2ª Testemunha


Visto Contratante	
	

Visto Contratada




À
P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Ramos, Rio de Janeiro - RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **gestão documental, organização arquivística e guarda física de documentos**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada à Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Ramos, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ-MF nº 08.766.926/0001-02, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 15/04/2013**, com previsão para **término em 14/04/2014**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OS Viva Rio, sob Gestão da Sra. Mariângela Lavor e do Supervisor de Contratos Sr. Leandro Mendes - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2013.


Denilson Castro
Supervisor de Contratos

Gestão de Aquisição
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O VIVA RIO E P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:



O VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro – Capital, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo RUBEM CESAR FERNANDES, brasileiro, casado, antropólogo, portador da carteira de identidade nº 3447001, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 869.351.278-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representado por seu procurador EDSON LUIZ BENÍCIO LEOCÁDIO, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade do I.F.P.-RG nº 07360793-9 e do C.I.C./MF sob o nº 724.966.227-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE e a P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 08.766.926/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20211-295, na pessoa de seu representante legal PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178/27, portador da carteira de identidade nº 11.876.679 X/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal,400, aptº 143, Vila Pompéia, na qualidade de CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a Incorporação do VIVA COMUNIDADE, instituição que figurou como CONTRATANTE no contrato principal, pelo VIVA RIO, associação acima qualificada, concluída na data de 03 de junho de 2014, onde esta última assumiu todos os direitos e obrigações contraídos pela primeira, se faz necessário firmar o presente Termo Aditivo, para ajustar a CONTRATANTE na relação contratual em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da instituição que figurou como CONTRATANTE no Contrato de Prestação de Serviços, para substituir o VIVA COMUNIDADE pelo VIVA RIO, passando o cabeçalho do referido instrumento a ter o seguinte teor:

“O VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro – Capital, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo RUBEM CESAR FERNANDES, brasileiro, casado, antropólogo, portador da carteira de identidade nº 3447001, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 869.351.278-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representado por seu procurador EDSON LUIZ BENÍCIO LEOCÁDIO, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade do I.F.P.-RG nº 07360793-9 e do C.I.C./MF sob o nº 724.966.227-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE e P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 08.766.926/0001-02, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Ramos, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20211-295, portadora da Inscrição Municipal nº 823201, Inscrição Estadual nº 83.304.065, na pessoa de seu representante legal PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178/27, portador da carteira de identidade nº 11.876.679 X/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal,400, aptº 143, Vila Pompéia, na qualidade de CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO PRINCIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , pelas cláusulas e condições seguintes:”



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS:

Para cumprimento das obrigações presentes na **CLÁUSULA REFERENTE AO VALOR E PAGAMENTO**, as Notas Fiscais e demais obrigações correlatas deverão ser geradas em face do **VIVA RIO**, ora **CONTRATANTE**, com base nos dados expostos na Cláusula Primeira supra, permanecendo inalteradas as demais previsões contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, passará a figurar como Gestora do Contrato a Sra. Cláudia Nascimento Leite, passando os dados da **CONTRATANTE** a possuir o seguinte teor:

CONTRATANTE - VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 – ramal 3209
Atenção: Sra. Cláudia Leite
E-mail: claudialeite@vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

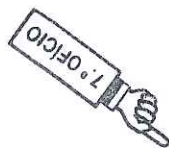
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 27 de junho de 2014.



[Handwritten Signature]
VIVA RIO

Edson Luiz Benício Leocádio
Ger. Adm. e Financeiro
CRC-RJ 096049/0-3
CPF: 724.966.227-91
IFP 07360793-9

[Handwritten Signature]
P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Roberto G. Souza
CPF: 259.052.607-53
RG: 03.063210-3

TESTEMUNHAS:

1ª) [Handwritten Signature]
Nome: DANIEL ALCANTARA COELHO
CPF/MF n.º 141.733.577-70

2ª) [Handwritten Signature]
Nome: Paloma Pereira Dellatorres
CPF/MF n.º 123.773.217-47



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PAGAMENTOS:

Para cumprimento das condições previstas na CLÁUSULA REFERENTE AO VALOR E PAGAMENTO, as Notas Fiscais e demais condições contábeis deverão ser pagadas em favor do VIVÁRIO, em CONTRATANTE, com base nos dados expostos na Cláusula Primeira supra, remanescente àquelas as demais condições contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATACIONAL

A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, passará a figurar como Gestor do Contrato a Sr. Cláudia Nascimento. Esta, passando os dados de CONTRATANTE a partir o seguinte fax:

CONTRATANTE - VIVA RIO
Rua do Russel, 78 Glória - Rio de Janeiro - Capital - RJ
Telefone: (21) 2582-1555 ou (21) 2588-3780 - Ramal 3209
Atenção: Sr. Cláudia Nascimento
E-mail: claudia@vivario.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Parâmetros, inclusive as demais cláusulas contidas e condições do contrato original, não modificadas, desta ou indistintamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro, RJ. E, no entanto, em caso de contestação, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e data e com a presença dos testemunhos abaixo.

7º Ofício de Notas - Edyenne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel. (21) 3078-1122
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ***
ROBERTO GONCALVES DE SOUZA.....
 Rio de Janeiro, 01/07/2014 **R\$ 5,70**
EDUARDO MOURA DA FROTA - SUBSTITUTO
EAIIP82243-GKI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Roberto G. Souza
CPF: 280.032.807-02
RG: 00.063210-2

PRIMAGE DIGITAL SERVIÇO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu **Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do artigo 22, alínea "a", de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seu bastante procurador **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº **08.766.926/0001-02**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 943 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.031-611, Rio de Janeiro, RJ, na pessoa de seu representante legal **PAULO SÉRGIO ASSUMPTÃO CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178-27, portador da carteira de identidade nº 11.876.679-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal, nº 400 - Vila Pompéia, Cep: 05024-000, São Paulo - SP, na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito **RESOLVE**, formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE ADESÃO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade reajustar o valor contratual em face da variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de março de 2014 que foi de 7,3087%, conforme previsto no contrato principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO**.

Parágrafo primeiro - Os valores ora reajustados passaram a vigorar em março de 2014.

Parágrafo segundo - Nas prorrogações automáticas do presente contrato serão mantidos os termos e condições constantes do presente instrumento, exceto quanto aos Preços (Anexo I), que serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro/ RJ, 07 de outubro de 2014.



VIVA RIO

TODO O **SITE** COM**15%**
OFF▶ APROVEITE
NETSHOPS**Área Cultural**

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao
Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

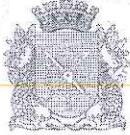
Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Set/2014	0,20	1,7512	3,5414	1.318,3658
Ago/2014	-0,27	1,5481	4,8848	1.315,7344
Jul/2014	-0,61	1,8230	5,3265	1.319,2965
Jun/2014	-0,74	2,4480	6,2484	1.327,3936
Mai/2014	-0,13	3,2117	7,8434	1.337,2895

Abr/2014	0,78	3,3461	7,9837	1.309,6302
Mar/2014	1,67	2,5462	7,3087	1.329,6668
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494	1.238,1724
Fev/2013	0,29	0,6310	8,2866	1.235,5777
Jan/2013	0,34	0,3400	7,9087	1.232,0049
Dez/2012	0,68	7,8119	7,8119	1.227,8302
Nov/2012	-0,03	7,0838	6,9553	1.219,5374
Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102
Dez/2011	-0,12	5,0977	5,0977	1.138,8631
Nov/2011	0,50	5,2240	5,9501	1.140,2313
Out/2011	0,53	4,7005	6,9516	1.134,5586
Set/2011	0,65	4,1485	7,4622	1.128,5771



041282



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0406381-3	08.766.926/0001-02	04/161.425/2007	04/235.717/2009	10

CONCEDIDO A
P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
P3IMAGE

PARA SE ESTABELECEM NO(A)
RUA N/S DAS GRACAS , 943
RAMOS

COM AS SEGUINTEs ATIVIDADES

- 226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS
- 227153 - ASSESSORIA TECNICA
- 227129 - CONSULTORIA TECNICA
- 226637 - DIGITACAO
- 254231 - DIGITALIZACAO DE IMAGEM
- 226645 - GERACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 214035 DEPOSITO DE BENS EXCETO COMBUST E CONG INFLAM E EXPL

COM AS SEGUINTEs RESTRICÖES

01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

Rio de Janeiro, 17/07/2009

Carlos Alberto L. de Costa
Subst. Especial do Diretor
Mat. 10/088.146-6



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 08.766.926/0001-02

NIRE: 33.2.0786443-5

PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, brasileiro, natural de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1970, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.876.679 - X/SSP/SP, expedida em 11.02.2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178/27, residente á Rua Barão do Bananal, 400, aptº 143, bairro Vila Pompéia, CEP: 05024-000 e **ROBERTO GONCALVES DE SOUZA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 05/06/1952, Técnico em Processamento de Dados, portador da carteira de identidade nº 03.063.210-3, expedida pelo IFP em 17/09/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.052.607-53, residente nesta cidade á Rua Dona Lúcia, 26, aptº 101, CEP: 20.221-360, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida nesta cidade a Rua da Alfândega, 25, salas 406 e 407, Centro, CEP: 20070-000, registrada na Jucerja sob o nº 33.2.0786443-5 por despacho datado de 10/04/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.926/0001-02, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, notadamente as cláusulas 1ª (endereço sede social), conforme abaixo:

- A) Resolvem os sócios transferir a sede social da empresa da Rua da Alfândega, 25, salas 406 e 407, Centro, Município do Rio de

Janeiro, RJ, CEP: 20070-000, para Rua Nossa Senhora das Graças, 943, Bairro Ramos, Município do Rio de Janeiro, CEP: 21031-611.

- B) Resolvem, ainda os sócios, aumentar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) proveniente do aporte de capital pelos sócios acima qualificados PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e aproveitamento de parte da reserva de lucro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- C) Tendo em vista as alterações havidas no contrato social, resolvem os sócios consolidá-lo.

CONTRATO SOCIAL

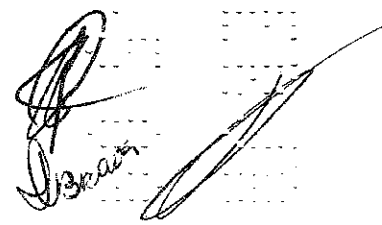
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE-PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, podendo usar o nome fantasia “P3IMAGE” e terá sede e domicílio a Rua Nossa Senhora das Graças, 943, no Bairro, Ramos, Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21031-611, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	% COTAS	VR UNIT	VR COTAS R\$
PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO	55	1,00	35.750,00
ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	45	1,00	29.250,00
TOTAL	100		65.000,00





Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será constituído pelas seguintes atividades:

1. Criação, desenvolvimento e produção de programas para computador;
2. Importação, Exportação e Comercialização de hardware e software;
3. Prestação de serviços de manutenção para equipamentos eletrônicos;
4. Assessoria, Treinamento e Consultoria;
5. Execução de serviços de digitação, digitalização e impressão de imagens na área de informática, microfilmagem;
6. Guarda de Documentos, Guarda de mídias;
7. Formalização de Contratos;
8. Serviços de Organização arquivística.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto movimentação bancária, liberação de procurações a terceiros, que, subdividirão entre si as operações, que não comprometam a empresa em compromissos fora de seu objetivo social e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios não poderão prestar fiança ou aval em favor de terceiros, e quando o fizer no interesse da empresa, deverá constar à concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DIVISÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO

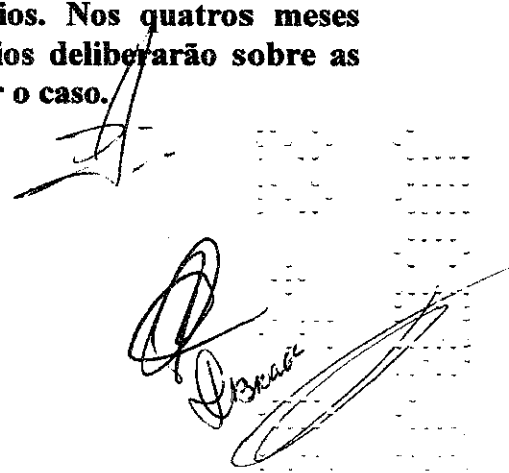
Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da empresa, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas e Lei.

Parágrafo segundo: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo terceiro: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e se ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias úteis contados do encerramento do exercício.

Parágrafo quarto: As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

The image shows several handwritten signatures in black ink. One signature is at the top right, another is below it, and a third, larger signature is at the bottom right. To the right of these signatures is a rectangular stamp with a grid pattern, which is mostly blank.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

PAULO SERGIO ASSUMPÇÃO CARNEIRO, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1970, empresário, portador do CPF n.º 129.099.178-27 e do RG 11.876.679/SSP/SP, residente nesta Capital, à Rua Barão do Bananal, n.º 400, apto 143, bairro Vila Pompéia, CEP 05024-000 e

ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado em regime de comunhão de bens, nascido aos 05/06/1952, Técnico em Processamento de Dados, portador do CPF n.º 259.052.607-53 e do RG 3.063.210-3 - IFP - Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Dona Lúcia, n.º 26, apto 101, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20.221-360 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que terá sede e domicílio à Rua da Alfândega, n.º 25, Salas 406 e 407, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20070-000.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia "P3IMAGE".

2ª O capital será de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	% COTAS	VR UNIT	VR COTAS (R\$)
PAULO SERGIO ASSUMPÇÃO CARNEIRO	55	R\$ 1,00	R\$ 5.500,00
ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	45	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	100		R\$ 10.000,00

3ª O objetivo social será constituído pelas seguintes atividades:

1. Criação, desenvolvimento e produção de programas para computador;
2. Importação, Exportação e Comercialização de hardware e software;
3. Prestação de serviços de manutenção para equipamentos eletrônicos;
4. Assessoria e consultoria;
5. Execução de serviços de digitação, digitalização, microfilmagem e impressão de imagens na área de informática.

4ª A sociedade terá o prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Março de 2007.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

7ª A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto movimentação bancária, liberação de procurações a terceiros, que, subdividirão entre si todas as operações, que não comprometam a empresa em compromissos fora de seu objeto social e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente..

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da empresa, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro – Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e se ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias úteis contados do encerramento do exercício.

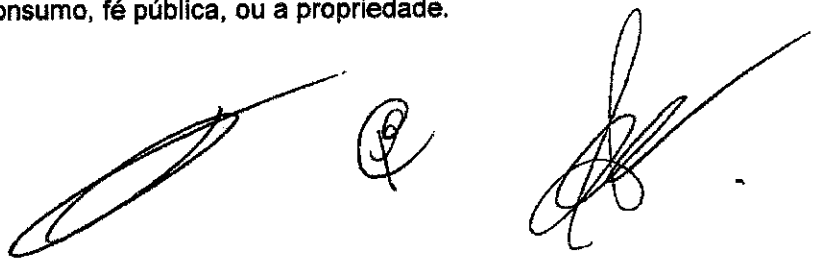
Parágrafo Terceiro – As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sendo que os herdeiros, sucessores e o incapaz receberão em 24 parcelas o resultado apurado sobre a receita bruta do último exercício, sendo que o sócio remanescente se encarregará de comprar o quadro societário, conforme propostas de aquisição das quotas em questão.

13ª Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

14ª Não prestar fiança ou aval em favor de terceiros, e quando o fizer no interesse da empresa, deverá constar a concordância de ambos os sócios.

15ª Fica eleito o foro de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) folhas e em 03 (tres) vias de igual forma e teor, em presença das testemunhas abaixo:

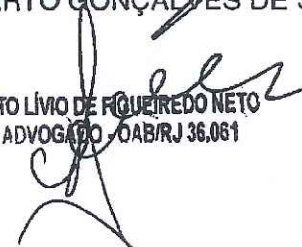
São Paulo, 15 de Março de 2007.


DOMINGOS LARUCCIA
RG 9.616.174-SSPSP


PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO


PASCOAL RUFINO
RG - 12.239.469-SSP/SP


ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA


TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO - OAB/RJ 36.061

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Protocolo: 00-2007/045077-3 - 04/04/2007
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/04/2007 E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.
33.2.0786443-5
DATA: 10/04/2007
Valéria G. M. Gera
SECRETARIA GERAL

Ofício Eduardo Moura da Frota
Escrivente Substituto
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE RECALIBRAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1 ATO
TUM26329
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
(TUM26329) PAULO SERGIO ASSUMPCÃO CARNEIRO (TUM26330) ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA
Rio de Janeiro, 04/04/2007 14:38:34 29452
Em testemunho da verdade.
Eduardo Moura da Frota - Substituto
Escrivente Substituto
1.42 Inf.: R\$5.24
Total: R\$8.62

00-2007/045.077-3
JUCERJA

04 abr 2007 13:08
Emit: 200/0629157-7

Atos:102

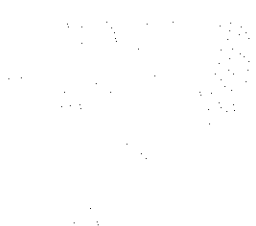
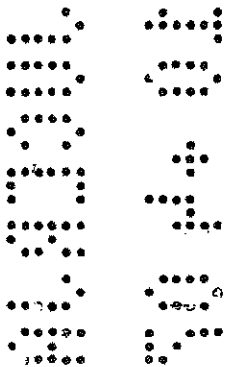
PSIMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE I
NFORMATICA LTDA

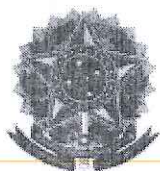
PREVISTO:

ULT. ANO: -

JUNTA - 125,00

DNRE - 5,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 08.766.926/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

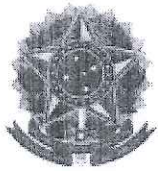
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:58:42 do dia 22/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2015.

Código de controle da certidão: **DD84.BDA1.7584.5E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 258122014-88888926
Nome: P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.766.926/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

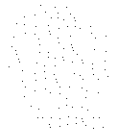
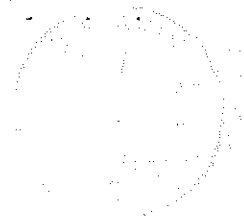
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.
Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08766926/0001-02
Razão Social: P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: P3IMAGE
Endereço: R NOSSA SENHORA DAS GRACAS 943 / RAMOS / RIO DE JANEIRO / RJ / 21031-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121507311327600101

Informação obtida em 22/12/2014, às 15:50:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contribuinte,

Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
78.279.770

DATA INSCRIÇÃO
07/05/2007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)

P3IMAGE DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

P3IMAGE

CNPJ/CPF

08.766.926/0001-02

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS

SECUNDÁRIAS

4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS,943
RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 21030-630

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO

6403 - IRF BONSUCESSO

RF ACOMP

6403

OBSERVAÇÃO

Emitido em 22/12/2014 15:51:57, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS DO CLIENTE VIVA COMUNIDADE	
SERVIÇOS E PREÇOS	PREÇOS
ARMAZENAGEM - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg	R\$ 0,805
ARMAZENAGEM - Rio de Janeiro - Caixa Box	R\$ 0,268
ARMAZENAGEM GIGABYTE - CONTINGÊNCIA ITUPEVA	R\$ 37,558
ARMAZENAGEM GIGABYTE - LAPA	R\$ 37,558
ARMAZENAGEM PROVISÓRIA - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg	R\$ 0,805
ARMAZENAGEM PROVISÓRIA - Rio de Janeiro - Caixa Box	R\$ 0,268
CARTONAGEM - Caixa 20Kg	R\$ 7,297
CARTONAGEM - Caixa Box	R\$ 3,112
COLETA NORMAL - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 40 Caixas	R\$ 42,923
COLETA NORMAL - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 90 Caixas	R\$ 42,923
COLETA NOTURNA - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 40 Caixas	R\$ 246,810
COLETA NOTURNA - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 90 Caixas	R\$ 246,810
CÓPIA AUTENTICADA POR PÁGINA - Preço do Cartório (tabela) + 50,00% + R\$ 5,000	R\$ 5,400
CÓPIA SIMPLES POR PÁGINA A4 IMPRESSA	R\$ 0,322
DIGITALIZAÇÃO POR PÁGINA	R\$ 0,097
DIGITALIZAÇÃO POR PÁGINA PDF PESQUISÁVEL	R\$ 0,172
E-MAIL POR PÁGINA DIGITALIZADA	R\$ 0,483
ENTREGA NORMAL - TRANSPORTE DE CARTONAGENS - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 50 Caixas	R\$ 42,923
ENTREGA NORMAL - TRANSPORTE DE CARTONAGENS - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 100 Caixas	R\$ 42,923
ENTREGA NORMAL - TRANSPORTE DE DOCUMENTOS - Rio de Janeiro - até 60 Documentos	R\$ 42,923
ENTREGA NORMAL - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 40 Caixas	R\$ 42,923
ENTREGA NORMAL - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 90 Caixas	R\$ 42,923
ENTREGA URGENTE - TRANSPORTE DE DOCUMENTOS - Rio de Janeiro - até 30 Documentos	R\$ 96,578
ENTREGA URGENTE - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 10 Caixas	R\$ 96,578
ENTREGA URGENTE - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 30 Caixas	R\$ 96,578
ENTREGA URGENTE ATÉ 4 HORAS - TRANSPORTE DE DOCUMENTOS - Rio de Janeiro - até 15 Documentos	R\$ 139,501
ENTREGA URGENTE ATÉ 4 HORAS - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa 20Kg - até 10 Caixas	R\$ 139,501
ENTREGA URGENTE ATÉ 4 HORAS - TRANSPORTE DE VOLUMES - Rio de Janeiro - Caixa Box - até 30 Caixas	R\$ 139,501
EXPURGO POR DOCUMENTO COM FRAGMENTAÇÃO	R\$ 4,829
EXPURGO POR DOCUMENTO COM SAÍDA DEFINITIVA	R\$ 2,683
EXPURGO POR MÍDIA COM FRAGMENTAÇÃO	R\$ 16,096
EXPURGO POR MÍDIA SAÍDA DEFINITIVA	R\$ 3,219
EXPURGO POR VOLUME COM FRAGMENTAÇÃO	R\$ 6,439
EXPURGO POR VOLUME COM SAÍDA DEFINITIVA	R\$ 3,219
FATURAMENTO MÍNIMO DE ARMAZENAGEM DE VOLUMES - COMPLEMENTO	R\$ 375,580
FORNECIMENTO DE FITA MÁGICA - ROLO	R\$ 6,439
FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 BRANCO	R\$ 21,462
FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO	R\$ 26,827
FORNECIMENTO SACO PLÁSTICO	R\$ 0,268
GERAÇÃO DE MÍDIAS BACKUP	R\$ 21,462
HORAS DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 139,501
HORAS DE TREINAMENTO	R\$ 139,501
HORAS DE TREINAMENTO	R\$ 3.058,298
IMPLANTAÇÃO POR MÍDIA	R\$ 3,219
IMPLANTAÇÃO POR VOLUME NA INTERNET (GUARDA SIMPLES)	R\$ 2,146
IMPLANTAÇÃO POR VOLUME NA P3IMAGE (GUARDA GERENCIADA)	R\$ 3,434
IMPLANTAÇÃO POR VOLUME NA P3IMAGE GUARDA SIMPLES VIA DIGITAÇÃO	R\$ 3,434
IMPLANTAÇÃO POR VOLUME NA P3IMAGE MIGRAÇÃO COM BANCO DE DADOS	R\$ 3,434
INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PASTA/CONTRATO/PROCESSO COM ANEXAÇÃO	R\$ 2,683
LACRE DE VOLUMES / ETIQUETAS	R\$ 0,268
LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO (ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA) - GRAU DIFICULDADE ALTO	R\$ 100,870
LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO (ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA) - GRAU DIFICULDADE BAIXO	R\$ 69,751



Rio de Janeiro, 07 de maio de 2017.

A

VIVA RIO

CNPJ nº 00.343.941/0001-28

Rua do Russel, nº 76

Glória, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22210-010

REF.: INCORPORAÇÃO DA P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. PELA ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

Prezados Senhores,

A **P3Image Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda.**, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados e tomando por base a relação comercial existente com V.Sas., formalizada pelo *Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Documental, uso do sistema de Ged (All Store Web), Organização Arquivística, Digitalização de Documentos, Armazenamento de Imagens nos Servidores da P3Image, Guarda Física de Documentos e Outras Avenças*, firmado em 15 de abril de 2013, pelo qual a **VIVA RIO** contratou os serviços de Guarda e Gestão Documental, ("Contrato"), vem, pela presente correspondência, com fulcro na cláusula décima terceira, informar que está em processo de incorporação pela **Access Gestão de Documentos Ltda.**, CNPJ 22.755.266/0001-87, sociedade controladora e pertencente ao mesmo grupo da P3Image Comércio e Serviços de Informática Ltda., neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados.

Serve a presente como anuência de V.Sas. à incorporação ora informada, mediante assinatura aposta abaixo por seus representantes legais, e como forma de dar início ao processo de cadastramento da **ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** como fornecedora de V.Sas.

CNPJ 22.755.266/0001-87

Endereço: Rua do Curtume, 554/ 574, Bairro **Lapa** de Baixo, São Paulo – SP

CEP: 05.065-001

Filiais:

CNPJ 22.755.266/0002-65

Endereço: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 2.777, Galpão 02, Bairro São Roque da Chave, **Itupeva/ SP**

CEP: 13.295-000

CNPJ 22.755.266/0003-49

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, 943, **Ramos**, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21031-611

A incorporação tornar-se-á efetiva em 1º de julho de 2017, data a partir da qual a Access Gestão de Documentos Ltda. se tornará sucessora de todos os direitos e obrigações da P3Image Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda. previstos no Contrato.

Em caso de dúvidas, o Sr. Marcelo Machado Ribeiro estará à disposição por telefone (+55 11 3612-6070) ou e-mail (marcelo.ribeiro@accesscorp.com.br).

Atenciosamente,

P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

De acordo:

VIVA RIO

JUCESP
20 07 17



ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

NIRE 35.2.2927579-5
CNPJ/MF nº 22.755.266/0001-87

5ª Alteração do Contrato Social

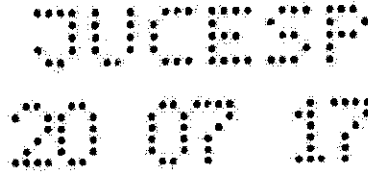
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(1) **RTI International, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede em 615 South DuPont Highway, Dover, Condado de Kent, Delaware, Estados Unidos da América, 19901, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.727.680/0001-82, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Inon Novis Neves Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08527080-9 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.205.567-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Correia de Melo, nº148, bloco 02, apartamento 61, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, conforme procuração anexa; e

(2) **Retrievex, Inc.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Massachusetts, com sede em 4 First Avenue, Peabody, Massachusetts, Estados Unidos da América, 01960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.727.681/0001-27, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Inon Novis Neves Junior**, acima qualificado, conforme procuração anexa,

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.755.266/0001-87, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.2.2927579-5, em sessão de 30 de junho de 2015, e a 4ª e última Alteração do Contrato Social, de 27 de janeiro de 2017, registrada na JUCESP sob nº 69.377/17-0, em sessão de 14 de fevereiro de 2017 ("**Sociedade**"),

têm entre si justo e contratado aprovar a incorporação da P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e da P3IMAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., subsidiárias da Sociedade, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil Brasileiro**") observados os termos e condições abaixo, sendo dispensada a reunião de sócias na forma do parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro.



1. Aprovação da Incorporação da P3Rio e P3SP

1.1. As sócias, por unanimidade e sem qualquer ressalva, **(i)** aprovaram os termos e as condições do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre as administrações da Sociedade, da P3Image Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda. e da P3Image Comércio e Serviços de Informática Ltda. em 30 de junho de 2017, que integra a presente Alteração de Contrato Social como Anexo I ("**Protocolo**"), contendo a finalidade, as bases e as demais condições da incorporação, pela Sociedade, da P3Image Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.766.926/0001-02, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.2.0786443-5, em sessão de 10 de abril de 2007, e a 4ª e última Alteração do Contrato Social, de 6 de abril de 2016, registrada na JUCERJA sob nº 00002928354, em sessão de 25 de julho de 2016 ("**P3Rio**"), e da P3Image Comércio e Serviços de Informática Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.265.444/0001-84, com o seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.2.1815704-4, em sessão de 4 de abril de 2003, e a 9ª e última Alteração de Contrato Social, de 1º de agosto de 2015, registrada na JUCESP sob nº 359.802/15-1, em sessão de 24 de agosto de 2015 ("**P3SP**") (em conjunto, P3Rio e P3SP denominadas "**Incorporadas**"); **(ii)** ratificou a contratação dos peritos **(a) Alessandro de Oliveira Leme**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.353.719-1 SSP/SP, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, subseção de São Paulo ("**CRC-SP**") sob nº 1SP236426/O-6 e no CPF/MF sob nº 214.479.498-70; **(b) Eduardo Rogatto Luque**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.841.962 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP166259/O-4 e no CPF/MF sob nº 142.773.658-84; e **(c) Flavio Luque Bastos**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.841.964-3 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP174452/O-9 e no CPF/MF sob nº 135.735.798-25, contadores especializados que avaliaram o patrimônio líquido das Incorporadas e elaboraram os laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, anexos integrantes do Protocolo ("**Laudos de Avaliação**"); **(iii)** aprovaram os Laudos de Avaliação elaborados com base nos balanços patrimoniais das Incorporadas levantados na data-base de 31 de maio de 2017, que apresentaram, na referida data, o patrimônio líquido contábil correspondente a R\$ 883.527,30 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos) no tocante à P3Rio e o patrimônio líquido contábil correspondente R\$ 19.590.964,01 (dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) no tocante à P3SP; e **(iv) aprovaram a incorporação das Incorporadas pela Sociedade**, nos termos do Protocolo, vertendo-se todos os bens, direitos e obrigações das Incorporadas para a Sociedade, incluindo os veículos de propriedade das Incorporadas listados no Anexo II, com a consequente extinção de pleno



JUCESP
20 07 17

direito das Incorporadas, na forma do disposto nos Artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil Brasileiro.

1.2. Não haverá aumento do capital social da Sociedade em decorrência da incorporação acima aprovada, uma vez que a Sociedade detinha 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da P3Rio e 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da P3SP, nem sequer dela decorrerá qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade.

1.3. Em decorrência da incorporação da P3Rio ora aprovada, o estabelecimento onde está situada a sede da P3Rio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.766.926/0001-02 e NIRE 33.2.0786443-5, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a filial da Sociedade localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0003-49 e NIRE 33.9.0142347-2. Em razão de tal sucessão, referida filial da Sociedade exercerá as atividades antes desenvolvidas na sede da P3Rio.

1.4. Em decorrência da incorporação da P3SP ora aprovada, (i) o estabelecimento onde está situada a sede da P3SP, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.265.444/0001-84 e NIRE 35.2.1815704-4, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0001-87 e NIRE 35.2.2927579-5, sendo certo que, em razão de tal sucessão, as atividades antes desenvolvidas na sede da P3SP serão desenvolvidas na sede da Sociedade; e (ii) o estabelecimento onde está situada a filial da P3SP localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2.777, Bairro São Roque da Chave, CEP 13295000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.265.444/0002-65 e NIRE 35.9.0394897-3, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a filial da Sociedade localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2.777, Bairro São Roque da Chave, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0002-68 e NIRE 35.9.0525229-1, sendo certo que, em razão de tal sucessão, referida filial da Sociedade exercerá as atividades antes desenvolvidas pela filial da P3SP localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

2. Formalização da Incorporação

2.1. Ficam os representantes legais da Sociedade expressamente autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários à perfeita formalização da incorporação ora deliberada perante todos os órgãos públicos e terceiros em geral, com a consequente extinção das Incorporadas.

3

JUCESP
20 07 17

3. Consolidação do Contrato Social

3.1. Por fim, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

Capítulo I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **Access Gestão de Documentos Ltda.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, na medida do aplicável, pela Lei das Sociedades por Ações ("Sociedade").

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001.

Parágrafo primeiro - A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

(a) **Filial Itupeva/SP:** Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2.777, Bairro São Roque da Chave, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP: 13295-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0002-68 e NIRE 35.9.0525229-1; e

(b) **Filial Rio de Janeiro/RJ:** Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21031-611, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0003-49 e NIRE 33.9.0142347-2.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior por deliberação das sócias.

Artigo 3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II Objeto Social

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto social (a) guarda de documentos e guarda de mídia; (b) formalização de contratos; (c) serviços de organização arquivistas; (d) criação, desenvolvimento e produção de programas para computador; (e) serviços de assessoria, treinamento e consultoria; (f) prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos; (g) execução de serviços de digitação, digitalização e impressão de imagens na área de informática; (h) importação, exportação e comercialização de hardware e software; e (i) participação em outras sociedade na qualidade de sócia e/ou acionista.

2



VIVA RIO
20 07 17

Capítulo III Capital Social

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 107.249.288,00 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 107.249.288 (cento e sete milhões, duzentas e quarenta e nove mil, duzentas e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

<i>Sócias</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>
RTI International, LLC	106.187.350	R\$ 106.187.350,00
Retrievevex, Inc	1.061.938	R\$ 1.061.938,00
Total	107.249.288	R\$ 107.249.288,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas; mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das sócias.

Artigo 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da outra sócia, a qual terá o direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido pela outra sócia dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

Parágrafo 1º - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autor da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pelo outra sócia; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

Parágrafo 2º - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que proporcionem um mesmo resultado financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

5

DUCEP
20 07 17

Artigo 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

Capítulo IV Administração

Artigo 9º A Sociedade é administrada pelo **Sr. Inon Novis Neves Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 08527080-9 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.205.567-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Correia de Melo nº 148, bloco 02, apartamento 61, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220, designado pelas sócias **Administrador**.

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído e/ou destituído por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social.

Artigo 10º Observando o disposto nos artigos 11 e 12 deste Contrato Social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo 2º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Artigo 11º A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócia(s) representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) Aquisição, disposição, arrendamento ou gravame por qualquer forma, de participação em outras sociedades ou de quaisquer bens imóveis;
- (b) a contratação de contadores/auditores e advogados para a Sociedade;
- (c) qualquer contrato ou acordo entre a Sociedade e as sócias;
- (d) outorga de procurações em nome da Sociedade; e

8



VIVA RIO
20 07 17

(e) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Sociedade e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), exceto a celebração de contrato de câmbio para fins de integralização do capital social da Sociedade ou distribuição de lucros para as sócias da Sociedade.

Artigo 12º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais com avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, a exceto se tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando a maioria do capital social.

Capítulo V Reuniões das Sócias

Artigo 13º As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 1º - As reuniões das Sócias serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo 2º - As reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

Parágrafo 3º - Qualquer sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração para comparecer a determinada Reunião de Sócias em nome da outorgante, e que uma cópia de tal procuração seja arquivada na sede da sociedade juntamente com a ata da respectiva Reunião.

Parágrafo 4º - A Sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões das Sócias, no qual as Atas das Reuniões das Sócias serão lavradas.

LUCE SP
20 07 17

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 14º O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelas sócias.

Parágrafo 1º - As Demonstrações Financeiras deverão estar disponíveis para as sócias em até 30 (trinta) dias depois de finalizadas, o que não deverá ocorrer após o mês de Março do ano seguinte. A aprovação das Demonstrações Financeiras pelas sócias poderá ser realizada por documento escrito em separado ou pela assinatura dos respectivos livros.

Parágrafo 2º - Por resolução das sócias, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação das sócias, ser distribuído ou capitalizado.

Capítulo VII

Continuação da Sociedade

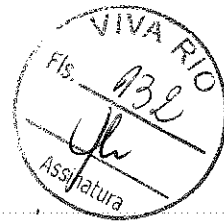
Artigo 15º A liquidação, retirada ou falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade. Em qualquer destas hipóteses, as quotas da sócia liquidada, que se retira ou falido, serão adquiridas pela Sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pela sócia remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

Capítulo VIII

Exclusão de Sócia

Artigo 16º Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão da sócia, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições da Sociedade no momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela



JUCESP
20 07 17

Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Capitulo IX
Liquidação

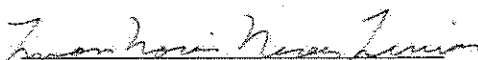
Artigo 17º No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

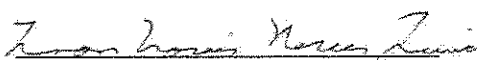
Capitulo X
Alterações ao Contrato Social

Artigo 18º Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

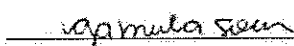
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

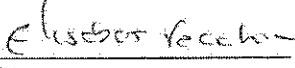
São Paulo, 1º de julho de 2017.


por: **RTI International, LLC**
p.p. Inon Novis Neves Junior


por: **Retrievex, Inc**
p.p. Inon Novis Neves Junior

Testemunhas:

1. 
Nome: **Gabriela Silva Soler**
RG: **32.464.518-5 SSP/SP**
CPF/ME nº: **362.622.518-63**

2. 
Nome: **Elisabet Facchini**
RG: **11.049.175-0 SSP/SP**
CPF/ME nº: **030.611.458-50**





JUCESP

20 07 17

PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

Pelo presente instrumento particular,

(1) O administrador e representante legal da **ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrita CNPJ/MF no sob o nº 22.755.266/0001-87, com o seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.2.2927579-5, em sessão de 30 de junho de 2015, e a 4ª e última Alteração do Contrato Social, de 27 de janeiro de 2017, registrada na JUCESP sob nº 69.377/17-0, em sessão de 14 de fevereiro de 2017 ("**Access**"), abaixo assinado,

(2) O administrador e representante legal da **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.766.926/0001-02, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0786443-5, em sessão de 10 de abril de 2007, e a 4ª e última Alteração do Contrato Social, de 6 de abril de 2016, registrada na JUCERJA sob nº 00002928354, em sessão de 25 de julho de 2016 ("**P3Rio**"), abaixo assinado;

(3) O administrador e representante legal da **P3IMAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.265.444/0001-84, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.2.1815704-4, em sessão de 4 de abril de 2003, e a 9ª e última Alteração do Contrato Social, de 1º de agosto de 2015, registrada na JUCESP sob nº 359.802/15-1, em sessão de 24 de agosto de 2015 ("**P3SP**"), abaixo assinado; e

firmam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"), de acordo com os Artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), consignando os motivos e estabelecendo os termos e as condições que deverão reger a incorporação da P3Rio e da P3SP pela Access, obedecidos os preceitos legais aplicáveis, conforme segue:

1. Objeto

1.1. O presente Protocolo tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da operação de incorporação da P3Rio e da P3SP ("**Incorporadas**") pela Access, com a consequente extinção da P3Rio e da P3SP, que serão sucedidas pela Access, a ser proposta aos sócios da P3Rio, da P3SP e da Access ("**Incorporação**").

2. Estrutura Societária Atual

2.1. A P3Rio é uma sociedade limitada, com capital social de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), dividido em 141.000 (cento e quarenta e uma mil) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

30303

30303

Sócios	Número de Quotas	Participação no Capital Social
Access Gestão de Documentos Ltda.	140.999	R\$ 140.999,00
Retrievevex, Inc.	1	R\$ 1,00
Total	141.000	R\$ 141.000,00

2.1.1. Previamente à Incorporação, a sócia Retrievevex, Inc. cederá a única quota que detém na P3Rio para a Access, passando esta a ser a única sócia da P3Rio.

2.2. A P3SP é uma sociedade limitada, com capital social de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) dividido em 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Sócios	Número de Quotas	Participação no Capital Social
Access Gestão de Documentos Ltda.	629.999	R\$ 6.299.990,00
Retrievevex, Inc.	1	R\$ 10,00
Total	630.000	R\$ 6.300.000,00

2.2.1. Previamente à Incorporação, a sócia Retrievevex, Inc. cederá a única quota que detém na P3SP para a Access, passando esta a ser a única sócia da P3SP.

2.3. A Access é uma sociedade limitada, com capital social de R\$ 107.249.288,00 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 107.249.288 (cento e sete milhões, duzentas e quarenta e nove mil, duzentas e oitenta e oito) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Sócios	Número de Quotas	Participação no Capital Social
RTI International, LLC	106.187.350	R\$ 106.187.350,00
Retrievevex, Inc.	1.061.938	R\$ 1.061.938,00
Total	107.249.288	R\$ 107.249.288,00

3. Justificação

3.1. Simplificação da estrutura societária e redução de custos. A Incorporação, como proposta neste Protocolo, atende plenamente aos interesses sociais das Incorporadas e da Access, na medida em que fazem parte do mesmo grupo econômico e a área de negócios das Incorporadas, nomeadamente as atividades de guarda de documentos e guarda de mídia, incluindo serviços correlatos, é também a área de atuação da Access.

3.1.1. A Incorporação pretendida faz parte de um projeto de unificação de negócios, com o objetivo de criar sinergias, bem como gerar ganhos de escala,

2



P3R10

P3SP

aumento de participação no mercado e robustez à empresa resultante desse processo de unificação.

3.1.2. Adicionalmente, espera-se que a unificação das atividades e administrações das referidas sociedades resulte na otimização de custos administrativos, comerciais e financeiros, bem como na racionalização de trabalho, operações e metas de organização, propiciando maior rentabilidade dos serviços prestados pela Access.

4. Elementos Patrimoniais a serem Transferidos e Condições Aplicáveis à Incorporação

4.1. Versão Patrimonial. Por meio da Incorporação, será transferido à Access a totalidade do patrimônio das Incorporadas, com a conseqüente extinção e cancelamento de suas respectivas quotas.

4.2. Contadores Especializados e Avaliação das Incorporadas. Os patrimônios líquidos das Incorporadas a serem vertidos à Access em razão da Incorporação foram avaliados pelos seus valores contábeis, com base nos balanços patrimoniais das Incorporadas levantados em 31 de maio de 2017. Foram escolhidos para realizar a avaliação dos patrimônios líquidos das Incorporadas os Srs. **(a) Alessandro de Oliveira Leme**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.353.719-1 SSP/SP, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, subseção de São Paulo ("CRC-SP") sob nº 1SP236426/O-6 e no CPF/MF sob nº 214.479.498-70; **(b) Eduardo Rogatto Luque**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.841.962 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP166259/O-4 e no CPF/MF sob nº 142.773.658-84; e **(c) Flavio Luque Bastos**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.841.964-3 SSP/SP, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP174452/O-9 e no CPF/MF sob nº 135.735.798-25, contadores especializados que avaliaram o patrimônio líquido das Incorporadas ("Avaliadores"). A escolha dos Avaliadores para a elaboração dos laudos de avaliação deverá ser ratificada nas reuniões de sócios das Incorporadas e da Access que deliberarem sobre a Incorporação.

4.2.1. Nos termos do laudo de avaliação da P3Rio preparado pelos Avaliadores, que integra este Protocolo como Anexo I ("**Laudos de Avaliação P3Rio**"), o patrimônio líquido contábil da P3Rio corresponde a R\$ 883.527,30 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

4.2.2. Nos termos do laudo de avaliação da P3SP preparado pelos Avaliadores, que integra este Protocolo como Anexo II ("**Laudos de Avaliação P3SP**" e, em conjunto com o Laudo de Avaliação P3Rio, "**Laudos de Avaliação**"), o patrimônio líquido contábil da P3SP corresponde a R\$ 19.590.964,01 (dezenove milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

4.3. Bases da Incorporação. A Incorporação será levada a efeito mediante: **(i)** versão, para a Access, do acervo líquido das Incorporadas; e **(ii)** extinção das Incorporadas.

4.3.1. Variação Patrimonial. As variações patrimoniais desde 31 de maio de 2017, data base da Incorporação, até a data em que a Incorporação for aprovada pelos sócios das sociedades envolvidas, serão sucedidas pela Access. Os saldos das contas credoras e devedoras das Incorporadas passarão para os livros contábeis da Access, bem como serão realizados os devidos registros em livros fiscais, fazendo-se as necessárias adaptações.

DUCEP

2017

4.3.2. Todos os bens, direitos e obrigações, de toda e qualquer natureza, das Incorporadas serão vertidos para a Access, incluindo os veículos de propriedade das Incorporadas listados no Anexo III.

4.4. Capital Social da Access. Não haverá alteração do capital social da Access em decorrência da Incorporação tendo em vista que, no momento da Incorporação, a Access detém 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da P3Rio e 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da P3SP.

4.4.1. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Access permanecerá, portanto, no valor de R\$ 107.249.288,00 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 107.249.288 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentas e oitenta e oito) quotas idênticas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4.5. Atividades da P3Rio. Em virtude da incorporação, as atividades desempenhadas pela P3Rio passarão a ser desenvolvidas pela Access.

4.6. Atividades da P3SP. Em virtude da incorporação, as atividades desempenhadas pela P3SP passarão a ser desenvolvidas pela Access.

5. Estabelecimentos

5.1. Em decorrência da incorporação da P3Rio ora aprovada, o estabelecimento onde está situada a sede da P3Rio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.766.926/0001-02 e NIRE 33.2.0786443-5, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a filial da Access localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943, Ramos, CEP 21031-611, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0003-49 e NIRE 33.9.0142347-2. Em razão de tal sucessão, referida filial da Access exercerá as atividades antes desenvolvidas na sede da P3Rio.

5.2. Em decorrência da incorporação da P3SP ora aprovada, (i) o estabelecimento onde está situada a sede da P3SP, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.265.444/0001-84 e NIRE 35.2.1815704-4, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a sede da Access localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Curtume, nº 554 e 574, Lapa de Baixo, CEP 05065-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0001-87 e NIRE 35.2.2927579-5, sendo certo que, em razão de tal sucessão, as atividades antes desenvolvidas na sede da P3SP serão desenvolvidas na sede da Access; e (ii) o estabelecimento onde está situada a filial da P3SP, localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2.777, Bairro São Roque da Chave, CEP 13295000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.265.444/0002-65 e NIRE 35.9.0394897-3, será sucedido pelo estabelecimento onde está situada a filial da Access localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 2.777, Bairro São Roque da Chave, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.755.266/0002-68 e NIRE 35.9.0525229-1, sendo certo que, em razão de tal sucessão, referida filial da Access exercerá as atividades antes desenvolvidas pela filial da P3SP localizada na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

A



VIVA RIO
30 07 17

6. Demais Disposições

6.1. Em decorrência da Incorporação, as Incorporadas serão extintas e todas as quotas representativas do seu capital social serão canceladas.

6.2. Em conformidade com o Artigo 1.116 do Código Civil, a Incorporadora tornar-se-á sucessora universal das Incorporadas, assumindo, em consequência, todos os ativos, passivos, responsabilidades, direitos e obrigações das Incorporadas.

6.3. A implementação da Incorporação está sujeita, ainda, à aprovação dos sócios das sociedades envolvidas, nas respectivas reuniões de sócios da P3Rio, da P3SP e da Access, a serem realizadas em 1º de julho de 2017, que deverão deliberar, conforme o caso, dentre outras matérias: **(i)** a ratificação da contratação dos Avaliadores; **(ii)** a aprovação deste Protocolo e dos Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores; e **(iii)** a aprovação da Incorporação das Incorporadas pela Access, com a consequente extinção das Incorporadas.

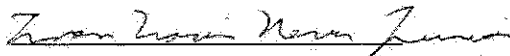
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de junho de 2017

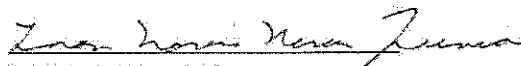
Administrador da ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

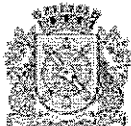

Inon Novis Neves Junior

Administrador da P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.


Inon Novis Neves Junior

Administrador da P3IMAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.


Inon Novis Neves Junior



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.054.230-8	16/05/2017



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	22.755.266/0003-49
ATIVIDADES ECONÔMICAS	214043 - GUARDA MOVEIS 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 610062 - APLICACAO DE CAPITALS PROPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
ENDEREÇO COMPLETO	RUA N/S DAS GRACAS, 943, LOT 3 21031611 20170-517
SITUAÇÃO CADASTRAL	-

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 18/05/2017 às 14:15.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2017.00615721

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. - FILIAL RJ, ou vinculado ao CNPJ:
22.755.266/0003-49,**

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 03/08/2017 , às 17:49.

Seção de Informações Processuais

1700148213004
RECEBOS/09/08/2017
SELO: ECFA52588LJA
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE (06/08/1997 ATÉ 06/08/2017), dele(s)**

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. - CNPJ: 2.755.266/0003-49*****
Rio de Janeiro, Capital em 10/08/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPERJ: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECFA 52588 LJA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 10/08/2017 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30040/104-RJ)

Certidão em nome de ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. - CNPJ: 22.755.266/0003-49, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA6903045

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 09/08/2017

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE LICITACAO

148213

01/22 Pag: 0001

R:1661871

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 5024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

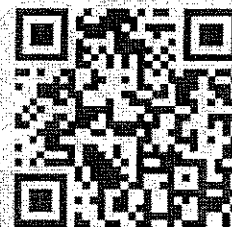
SETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE (07/08/1997 a 07/08/2017) dele(s)

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. Qualificacão: 2275526600349 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 10/08/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105,98

EMOL R\$: 75,54 - PMCMV(2%)R\$: 0,77 - FETJ(20%)R\$: 15,10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3,77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3,77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3,02 - ISS(5%)R\$: 4,02

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECDY93951-NQN
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Yuz Augusto da Silva do Carmo
Yuz Augusto da
Silva do Carmo
AUTORIZADO
Matr. 94/3780

Requerida em 09/08/2017

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

148213/2017-9.00



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SETE DE AGOSTO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ate SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE (07/08/1997 ate 07/08/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**, qualificação: CNPJ 22.755.266/0003-49 (conforme requerido)

Emitida em: 09/08/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 75,53 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,77 (Lei 6.370/2012) + R\$ 15,10 (FETJ) + R\$ 3,77 (FUNPERJ) + R\$ 3,77 (FUNPERJ) + R\$ 3,02 (FUNARPEN), totalizando R\$ 101,96

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEB31098 QDL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

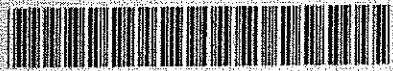
SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO FÓRUM DO ASSINANTE, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS MAIORES A VINTE ANOS.

7120260

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



148213

17001482130001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL
()
09/08/2017

C E R T I F I C A

Folha: 1
12:23:56
GEA27173

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:22.755.266/0003-49//REQUERIDA E EMITIDA EM 09/08/2017,RIO DE JANEIRO.//FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU RASURA É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TEMA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECEA27173 VCS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Naraina de Aquino
Naraina de Aquino
Escrivante Substituta - D-2704/0280 - CGJ

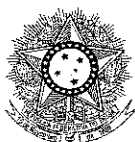
CONFERIDO POR: *A*

9172180314403001

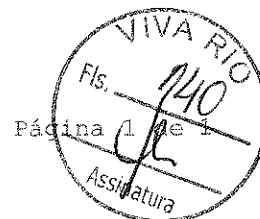


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 7364767



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.755.266/0003-49

Certidão nº: 134782377/2017

Expedição: 02/08/2017, às 16:30:59

Validade: 28/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.755.266/0003-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 63174/2017, que no período de 1977 até 12/07/2017 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ACCESS GESTAO DE DOCUEMTNOS LTDA**

CNPJ: **22.755.266/0003-49** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **N1B8.5210.9181.7S00**

Esta certidão tem validade até 09/01/2018, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 13/07/2017 às 09:55:30.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 24/07/2017 às 17:09:37.8



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22755266000349
Razão Social: ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA
Endereço: R NOSSA SENHORA DAS GRACAS 943
RAMOS
RIO DE JANEIRO
RJ
21031-611

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2017 a 06/09/2017

Certificação Número: 2017080804350001646416

Informação obtida em 09/08/2017, às 23:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VIVA RIO
Fls. 143
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: IRON NOVIS NEVES JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / OUT. ESPECIAL / UF: 85270809 DIC/RJ

CIV: 041.205.567-86 DATA NASCIMENTO: 04/07/1974

SEXO: IRON NOVIS NEVES
GELZA MARIA NERY NEVES

PERMISSAO: ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00192201151 VALIDADE: 11/12/2018 F. EMISSAO: 24/07/1992

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS 839031106

OBSERVAÇÕES

Iron Novis Neves
ADMINISTRADOR DO VEICULO

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 15/12/2013

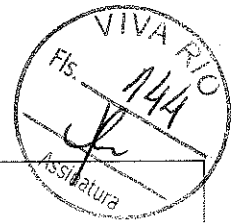
Iron Novis Neves
9214304964
89619861921

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SAO PAULO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS 839031106



ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIS. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE ANEXICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.755.266/0003-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.11-7-02 - Guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 943	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 21.031-611	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INON.NEVES@P3IMAGE.COM.BR	TELEFONE (21) 3451-0440 / (11) 3612-6070
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2017 às 15:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
87.329.267

DATA INSCRIÇÃO
21/03/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF
22.755.266/0003-49

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL

5211-7/02 GUARDA-MÓVEIS

SECUNDÁRIAS

4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS,943
RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 21031-611

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO
6403 - AFR BONSUCESSO

RF ACOMP
6403

OBSERVAÇÃO

Emitido em 27/06/2017 15:47:57, nos termos da Resolução SER nº 67/2003



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta cidade, por seu **Presidente, JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do artigo 22, alínea "a", de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seu bastante procurador **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a **P3IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº **08.766.926/0001-02**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 943 – Ramos, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21.031-611, Rio de Janeiro, RJ, na pessoa de seu representante legal **PAULO SÉRGIO ASSUMPTÃO CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.099.178-27, portador da carteira de identidade nº 11.876.679-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal, nº 400 – Vila Pompéia, Cep: 05024-000, São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito **RESOLVE**, formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE ADESÃO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade reajustar o valor contratual em face da variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) de março de 2019 que foi de 8,2786%, conforme previsto no contrato principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO**.

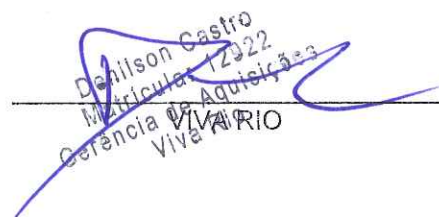
Parágrafo primeiro – Os valores ora reajustados passaram a vigorar em março de 2019.

Parágrafo segundo – Nas prorrogações automáticas do presente contrato serão mantidos os termos e condições constantes do presente instrumento, exceto quanto aos Preços (Anexo I), que serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Março de 2019.


Denilson Castro
Matrícula: 12922
Gerência de Aquisições
VIVA RIO



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI
FAZEM A VIVA RIO E A P3 IMAGE DIGITAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **P3 IMAGE DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecido na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.031.611, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.926/0001/02, na pessoa de seu representante legal o Sr. **PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11.876.679, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.099.178-27, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO DE ADESÃO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato Original de adesão, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., estabelecido na Rua Curtume, 554 e 574, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 05065-001, inscrita no CNPJ sob o nº 22.755.266/0001-87, na pessoa de seu representante legal Sr. INON NOVIS NEVES JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08527080-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 041.205.567-86, residente e domiciliado a Rua Luis Correia de Melo, 148, bloco 02, ap. 61, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP: 04726-220, na qualidade de CONTRATADA, celebrar este termo de contrato pelas cláusulas contratuais a seguir”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 03 de julho de 2017.


VIVA RIO

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio